

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - NOBRES MT - ANVISA

Licitação <licitacao1@kcrequipamentos.com.br>

Ter, 31/03/2020 16:21

Para: licitacaonobresmt@hotmail.com <licitacaonobresmt@hotmail.com>

Cc: licitacao4@kcrequipamentos.com.br <licitacao4@kcrequipamentos.com.br>

📎 5 anexos (6 MB)

CNPJ KCRS.PDF; CONTRATO SOCIAL NOVO KCRS AUTENTICADO DIG..pdf; RG KAREN AUTENTICADO DIG.pdf; 1-DECLARAÇÃO ANVISA -.doc; 2 - ANVISA COMPLETA KCRS UNIFICADA.pdf;

AO

Município de Nobres - Mato Grosso

Ilmo Sr. Pregoeiro

Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2020

K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, vem respeitosamente à presença de V.SRA., INTERPOR em tempo hábil a

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Licitação dessa Concorrência, uma vez que inseriu no edital disposições que limitam a competitividade, em total afronta ao disposto na lei nº 8.666/93.

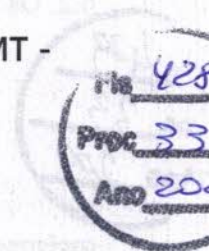
A impugnante deseja participar do presente certame para ofertar o ITEM 33 **BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO**, Porém, ao analisar o Edital publicado, notou-se a exigência de documento em afronta lei 8666/93

Trata-se do:

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA., compatível com o item licitado – Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de inscrição / renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição / renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

d) Cópia autenticada da Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial –, cotar preço para os itens sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.2. Os materiais deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.



6.2. Os itens deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA

A EMPRESA K.C.R. é isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, conseqüentemente sendo **ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL**, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque **AS BALANÇAS** são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e **NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).**

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)** é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

O § 1º Art. 8º LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 define os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Vigilância:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

- I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;*
- II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;*
- III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;*
- IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;*
- V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;*
- VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;*
- VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;*
- VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;*
- IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;*
- X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;*
- XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.*

A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014
dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de
Empresas:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

...

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

...

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

A empresa não está obrigada a AFE junto a Anvisa conforme legislação acima e informações no próprio site da anvisa:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+que+voce+precisa/Autorizacao+de++Empresas+-+AFE+e+AE/2+Obrigatoriedade+de+AFE+e+AE>

A fim de elucidar a situação para enquadramento de produtos considerados para Saúde a Anvisa publicou a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA que serve como guia orientativo às empresas para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011. Considerando: • a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA; • a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde; • a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II; • a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos); o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos a gerência por meio desta nota técnica esclarece o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância (Doc. anexo)

Os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA). Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Ainda a fim de elucidar melhor sobre o assunto a recorrente apresenta junto ao presente recurso a Vigilância Sanitária e Licitação Pública que pode ser obtida junto ao site da anvisa –

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b00474591589989dd3fbc4c6735/cartilha_licitacao.pdf?MOD=AJPERES em que consta todas as regras para exigência de AFE nas licitações sendo que o item **3 - PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** consta claramente:

Alguns outros materiais e equipamentos, como amalgamador odontológico, biombo hospitalar e negatoscópio, entre outros, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontra-se publicada no endereço www.anvisa.gov.br/produtosaude/enquadramento/index.htm.

Não pode a licitação exigir um documento para a empresa KCR que a Lei não obriga a empresa a possuir. No que tange a exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para item 33 – equipamentos que participaremos esclarecemos que o ramo de atividade exercido pela mesma, é isenta de Licença de Funcionamento e Cadastro neste órgão, conforme documento do Ministério da Saúde conforme documento já juntado, e os produtos fabricados e comercializados, não são passíveis de registro junto a ANVISA/ Ministério da Saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando,

porem, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu regulamento, a regime de Vigilância Sanitária.

Fls 432
Proc 33
Ano 202

Neste sentido, dispõe a portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a respeito dos equipamentos dispensados de registro:

“Aprovar a relação constante do anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamentos ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos as demais ações de controle sanitário com produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária.”

Sendo assim, o respectivo registro ou certificado de isenção para os itens acima relacionados não podem ser exigidos considerando o fato de fazerem parte do Anexo I – Relação de artigos e equipamentos médicos-hospitalares, de educação física e esporte e de estética isentos de registro.

Quanto aos itens Balança Digital por não serem considerados produtos para a saúde, não há a obrigatoriedade da apresentação do Registro no Ministério da Saúde ou certificados de isenção para tais itens e **tampouco para a empresa.**

Portanto, verifica-se que não faz necessária a exigência do Certificado de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos em pauta, pois a lei e seus anexos são claros quanto a sua isenção.

Conseqüentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências

de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não se olvide, outrossim que a finalidade da licitação, segundo o supracitado artigo 3º da Lei 8.666 é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

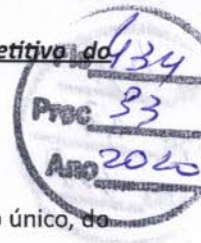
Sobre este tema, ensinou Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

“O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)”.

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita,

preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório...". (g.nosso).



Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

“As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello *“firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos”.*

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

“o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”.

Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, produção de equipamentos, se disponham a participar do procedimento.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais já se pronunciou a respeito:

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e



impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada. Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação (TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Cív. julg. em 5- 2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

Com maior sapiência e desenvoltura, o professor Marçal Justen Filho discorre sobre o assunto. Vejamos:

“Também não se admite requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. Dialética. Página 344).

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

Os nossos tribunais a longa data seguem o mesmo entendimento dos doutrinadores e juristas. Os julgados vêm consolidando a matéria, ora apontada, conforme abaixo transcrita:

“na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo a Adminsitração” (TC/6.029/95-7)

O maior princípio ferido é o da razoabilidade, ao qual a administração está obrigada. Mais uma vez, citamos o mestre Hely Lopes Meirelles.

Razoabilidade e proporcionalidade - Implícito na Constituição Federal e explícito, por exemplo, na Carta Paulista, art, 111, o princípio da razoabilidade ganha, dia a dia, força e relevância no estudo do Direito Administrativo e no exame da atividade administrativa.



Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa. Registre-se, ainda, que a razoabilidade não pode ser lançada como instrumento de substituição da vontade da lei pela vontade do julgador ou do intérprete, mesmo porque "cada norma tem uma razão de ser".

De fácil intuição, a definição da razoabilidade revela-se quase sempre incompleta ante a rotineira ligação que dela se faz com a discricionariedade. **Não se nega que, em regra, sua aplicação está mais presente na discricionariedade administrativa, servindo-lhe de instrumento de limitação, ampliando o âmbito de seu controle, especialmente pelo Judiciário ou até mesmo pelos Tribunais de Contas.** Todavia, nada obsta à aplicação do princípio no exame de validade de qualquer atividade administrativa.

No aspecto da atuação discricionária convém ter presente ensino de Diogo de Figueiredo Moreira Neto demonstrando que **a razoabilidade "atua como critério, finalisticamente vinculado, quando se trata de valoração dos motivos e da escolha do objeto" para a prática do ato discricionário.** Deve haver, pois, uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência.

A razoabilidade deve ser aferida segundo os "valores do homem médio", como fala Lucia Valle Figueiredo, em congruência com as posturas normais ou já adotadas pela Administração Pública. **Assim, não é conforme à ordem jurídica a conduta do administrador decorrente de seus critérios personalíssimos ou de seus standards pessoais que, não obstante aparentar legalidade, acabe, por falta daquela razoabilidade média, contrariando a finalidade, a moralidade ou a própria razão de ser da norma em que se apoiou.**

A Lei 9.784/99 também prevê os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Assim, **determina nos processos administrativos a observância do critério de "adequação entre os meios e fins", cerne da razoabilidade, e veda "imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público", traduzindo aí o núcleo da noção da proporcionalidade (cf. art. 2º, parágrafo único, VI). P. 86/87**

Deveras, curial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em **fatores concretos e admissíveis** solicitados pela Administração e pela Lei 8666/93, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 8666/93 em seu art. 44 determina:



Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Ainda sobre a questão do documentos cumpre-se nos mencionar que apensar de a empresa KCR ter o documento de isenção a exigência do mesmo em edital é ilegal, uma vez que não está no rold de documentos de proposta e nem de habilitação da Lei 8666/93.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo uma relação de documentos exigidos aos licitantes em instrumento convocatório quando da efetiva participação no certame, esta Licença na Anvisa não é um documento exigido pela Lei 8.666, em seus artigos 30, 31 e 32. Senão vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência).

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;



III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência).

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência).

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (grifo nosso)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação



da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Preliminarmente, atente-se para o fato de que a relação apresentada pelo "caput" do artigo é exaustiva, isto é, não comporta ampliação, posto que o legislador determinou o termo "limitar-se-á". Assim, o artigo delimita o máximo que poderá ser exigido do licitante. Vejam os Senhores que a lei supra mencionada veda que sejam que a Administração imponha cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. **ASSIM, NÃO VISLUMBRO NOS ARTIGOS ACIMA CITADOS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A QUALIFICAÇÃO NO LICITANTE O DOCUMENTO EXIGIDO NESTA LICITAÇÃO, PORTANTO A EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO FOI IRREGULAR E ILEGAL E NÃO PODE SER EXIGIDO E SER OBJETO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES.**

01/04/2020
33
2020

Trata-se de exigência restritiva à ampla participação de empresas, que podem atender a contento as exigências da Lei e a devida participação no certame, pois a real finalidade a ser perseguida em uma licitação de pregão o é a aquisição de produtos com o menor custo, dentro dos padrões aceitáveis de qualidade, evitando, a todo momento, formalidades desnecessárias e almejando a maior participação de prováveis interessados em contratar com a Administração, devendo ser extirpado qualquer óbice que impreca tal acontecimento.

Assim mantendo o edital desta forma a Administração RECORRIDA estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: o igualdade, da legalidade, da moralidade, e, notadamente, o proporcionalidade e razoabilidade.

QUANTO AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA:

Quanto a Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Nota-se que no referido edital, houve a indevida limitação de participantes ao exigir o Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Isso, já que não houve correta individualização dos produtos e fornecedores. As balanças não estão vinculadas ao Conselho Regional de Farmácia e tampouco por responsável técnico. **São produtos de ramos diversos.**

As balanças antropométricas são fiscalizadas pelo INMETRO (IPEM de cada Estado), para que após a conclusão do produto, sejam aferidas e testadas, para o correto funcionamento. **Assim, os produtos que serão ofertados pela Impugnante, respeitam todas as normas vigentes, possuindo o selo do INMETRO.**

Essas **exigências** afrontam os princípios que norteiam a licitação pública, visando favorecimento apenas das empresas que possuem o Certificado de regularidade da Farmácia e Responsável Técnico, mesmo que a legislação não os exija. Portanto acaba por haver um direcionamento da licitação, restringindo a competição que é o principal objetivo da licitação.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fis 442
Proc 33
Ano 2020

Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto **excluindo A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS(BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas**, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

Araçatuba, 31 de Março de 2020



K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CARGO: SÓCIA-GERENTE.

CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Atenciosamente,

Alexia Neves,

Setor de Licitação (18) 3621-2782.

KCR
Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782

kcr@kcrequipamentos.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Referência: Processo n.º 33/2020 (Pregão Presencial SRP n.º 28/2020)

Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório, farmácia e medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nobres/MT.

Impugnante: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.971.041/0001-03, alegando, resumidamente, que deseja participar do certame para ofertar o item 33 (Balança adulto digital portátil), contudo, alega que as exigências previstas nas alíneas *c* e *d* do item 8.2.4 do edital, referente a qualificação técnica, bem como a do item 5.2. do termo de referência que determina que os materiais deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e Anvisa, são contrárias ao que determina a Lei 8.666/93.

II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1. Preliminarmente

A impugnação em tela foi interposta dentro do prazo previsto no item 4.1, do citado edital, isto é, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, tendo sido recebida no dia 31/03/2020, às 16:20.

Ressalta-se que a data marcada para a abertura da sessão é 08/04/2020.

Sendo, pois, tempestiva a impugnação ao edital de licitação e encaminhado de forma válida, o mesmo foi recebido, razão pela qual passamos para a análise do mérito.

2. Do Mérito

Insurge-se a impugnante contra as alíneas *c* e *d* do item 8.2.4 do edital, referente a qualificação técnica, bem como a do item 5.2. do termo de referência, onde questiona que a

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fls 444
Proc 33
Ano 2020

exigência de comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela ANVISA, cópia autenticada da Autorização da ANVISA e registro dos materiais no Ministério da Saúde e ANVISA. Ao final requer a alteração do edital excluindo a exigência de documentação da ANVISA ou manter fazendo ressalva que para os proponentes dos itens balança e equipamento não se faz necessária a apresentação, requerendo por fim, a reabertura do prazo para apresentação dos documentos e propostas.

Entretanto, não assiste razão a impugnante. Tanto a alínea *c*, quanto a *d*, deixam claro que a exigência dos documentos é apenas quando necessário ao item licitado. Vejamos

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **compatível com o item licitado** (...)

d) Cópia autenticada da Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço **para os itens sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;** (Destaquei)

Ademais, o item 5.2 do Termo de Referência determina apresentação de registro no Ministério da Saúde e ANVISA, porém, só será exigida para os equipamentos que forem obrigatórios junto a ANVISA, nos outros itens poderá ser dispensada, conforme determina a legislação do Ministério da Saúde.

III - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, e face a supremacia do interesse público, recebo a impugnação ao edital apresentada pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, e no mérito, INDEFIRO o pedido, decidindo pela continuidade do certame, mantendo as demais especificações e data de abertura contidas no edital.

Dê-se ciência a empresa recorrente.

Nobres, 03 de abril de 2020.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA
Pregoeira

FOLHA DE ROSTO - CREDENCIAMENTO

(doc. do credenciamento não precisa de envelope)

PREGAO PRESENCIAL N° 028/2020



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

CREDENCIAMENTO/SESSÃO

Dia: 08 de ABRIL de 2020 às 08h00min

Obrigatoriamente chegar com 30 mim de antecedência para procedimentos de autenticações de documentos pessoais)

– NÃO PODE HAVER ATRASO – NÃO HÁ TOLERÂNCIA DE NENHUM MINUTO)

LOCAL: sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, localizada na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n°, Jardim Paraná, Nobres - MT

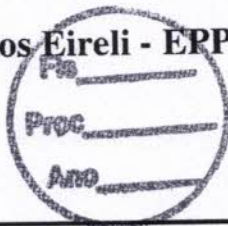
OBS: REPRESENTANTE LEVAR DOCUMENTO DE IDENTIFIDADE

COPIA RG - FAZER CÓPIAS E LEVAR ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO DO PREGOEIRO(A) (solicita-se que apresente os documentos para autenticação do pregoeiro com 30 minutos de antecedência ao horário de abertura do edital.)

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ESPECIFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

Outorgante:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50.

Outorgados:

Andréa Navarros Borges Tsutsui OAB/MT 25.815 RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68 Endereço completo: praça Manoel Loureiro, n.º100 Rua:- Bairro: centro CEP: 78470-000 Cidade: Rosário Oeste Estado: Mt Telefone: Celular E WHATSAPP: 65 9906-7119 E-mail: morais.borgesadvocacia@gmail.com dados bancários banco Bradesco, ag 3331, c/c 9906-6

Poderes: REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO **FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECE**R OS PODERES DESTA PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

Araçatuba, (SP), 30 de Março de 2020.



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP: 16019-330 - Fone: (18) 3622-6297
Tabelão: Bel. Francisco da Silva D'Amico

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO firma(s) de:
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Araçatuba, 30 de março de 2020.
Em test. da verdade. Pg: 5 Do
Gabriel Alcântara Condeiro - Assessoria Jurídica
C:890002 Selos(s): 2 Selos
Custas: R\$ 10,00.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
C100S1A0220347

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone - (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Fis. 492
Proc. 33
Ano 2020

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 10:43:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1497897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 10:41:42 (hora local)**.

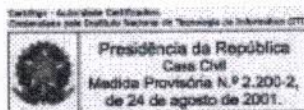
¹**Código de Autenticação Digital:** 97040704201041370861-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291eebc9f47716be777b80d7b70af0a8ae61a30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091594d1772c7d89a0866d0a8838fb6946a



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Fra 948
 PDC 33
 Ano 2020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14717956

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/84)




ASSINATURA DO PORTADOR
Andra Navros

OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/84



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Nobres
 Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original

08 104 1 2020
2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 ANDREA NAVARROS BORGES TSUTSUI

INSCRIÇÃO: 2581510

FILIAÇÃO
 IVO BORGES
 MARIA AUXILIADORA NAVARROS BORGES

NACIONALIDADE
 ROSÁRIO OESTE-MT

DATA DE NASCIMENTO
 23/11/1979

RG
 11546700 - SESP/MT

CPF
 667.155.551-68

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 SIM

VIA EXPEDIDO EM
 01 26/09/2018

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 PRESIDENTE

Handwritten signature

Handwritten signature

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-0
Av. Presidente Dutra, 191 - Sala 303 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-4282
CNPJ 06.822.82 de www.cartorioaracatuba.sp.gov.br - E-mail: sca@aracatuba.sp.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97042110191612060944-1; Data: 21/10/2019 16:14:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00413-5858
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

44
Proc 33
Ato 20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº. 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual nº. 177.427.143.110, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Wagner Stanichski**, portador da Carteira de Identidade 27.221.631-8 e do CPF nº. 214.137.258-56.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condominio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILÕES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO **FIRMAR PROCURAÇÃO E SUBSTABELECE**R OS PODERES DESTA PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

Araçatuba, (SP), 18 de OUTUBRO de 2019.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
WAGNER STANICHESKI
CARGO: SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 27.221.631-8 CPF nº 214.137.258-56

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 16010-320 - Fone: (18) 3622-4282
Tabelião: Dr. Francisco da Silva Daam
RECONHECIDA por SOBREVINHA O VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
WAGNER STANICHESKI
Araçatuba, 21 de Outubro de 2019.
Em test. da verdade. nº. 133. Dr. PAULA
Paula Inêz Pena Pereira - Escrevente Autorizada
C: 777381 Selo(s): 212019-044
Custas: R\$ 9,60

1º VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2019 16:36:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1377033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 16:15:04 (hora local)**.

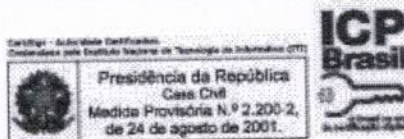
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042110191612060944-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b5790298cc7f6c413b76d31ad1738893a0e30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091237508057a913742f7dba84a56542724



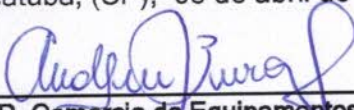
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial SPR nº 28/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, FARMÁCIA E MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, por Um Período De 12 (doze) Meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I, do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

DECLARAÇÃO PARA EPP

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 28/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



13

23 11 18



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

VALÉRIA STANICHESKI, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, CEP 16.025-300, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 23/10/1985, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 40.262.271-6 SSP/SP e do CPF nº 351.626.258-33,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.675-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 97042711180827040714-1; Data: 27/11/2018 08:35:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07075-0EQA
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUL 20

13

23 11 18



CLÁUSULA 1ª - A sócia **VALÉRIA STANICHESKI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

Parágrafo 1º - Para o Sr. **WAGNER STANICHESKI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, que adquire 95.400 quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em uma parcela de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura deste, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.



JUCESP

13

23110

Proc 455
Proc 33
Ano 2020

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **WAGNER STANICHESKI**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **WAGNER STANICHESKI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560225856-1

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em



[Handwritten signatures and initials]

- 10 -

JUCESP

13

23118



23/09/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.221.631-8, emitido em 02/08/1995, e do CPF 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins, 294, Bairro Condomínio Habiana I, CEP 16.052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560225856-1, em sessão de 13/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob nome empresarial de **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Aurely' and several other initials.

JUL 29

13

2018



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de artigos funerários (47.89.0.99); Instalação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas, controladores, dosadores, misturadoras, pesadores em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de ferragens e produtos metalúrgicos em geral (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); comércio atacadista de mobiliário odontológico e médico-hospitalar e suas partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério da sócio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

- 12 -

JUCEP

13

231118



A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2018, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá ao **WAGNER STANICHESKI** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP

13

231118



Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 97042711180827040714-7; Data: 27/11/2018 08:35:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07069-ISJA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP

17

2018



E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 07 de novembro de 2018.

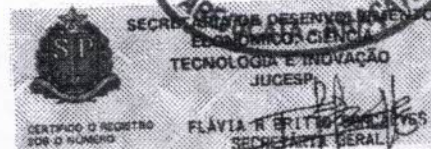
Valéria Stanicheski
VALÉRIA STANICHESKI

Wagner Stanicheski
WAGNER STANICHESKI

Testemunhas:

Marcio Ernica
Marcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP



503.103/18-4



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 97042711180827040714-8; Data: 27/11/2018 08:35:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07088-00PN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 18:09:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 18:08:14 (hora local)**.

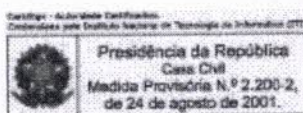
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042711180827040714-1 a 97042711180827040714-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235bfc786497552eb9881cb1a9b5054b41f30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091b4c9503b7e08b708be9f7af55fa8e01c



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '-36-' at the bottom right.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
1499.939/0001-76		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA B	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL		ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	95.400,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
WAGNER STANICHESKI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RY VILLELA MARTINS			294		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO HABIANA		ARACATUBA	SP	16052-900	272216318
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
214.137.258-56	TITULAR E ADMINISTRADOR			95.400,00	

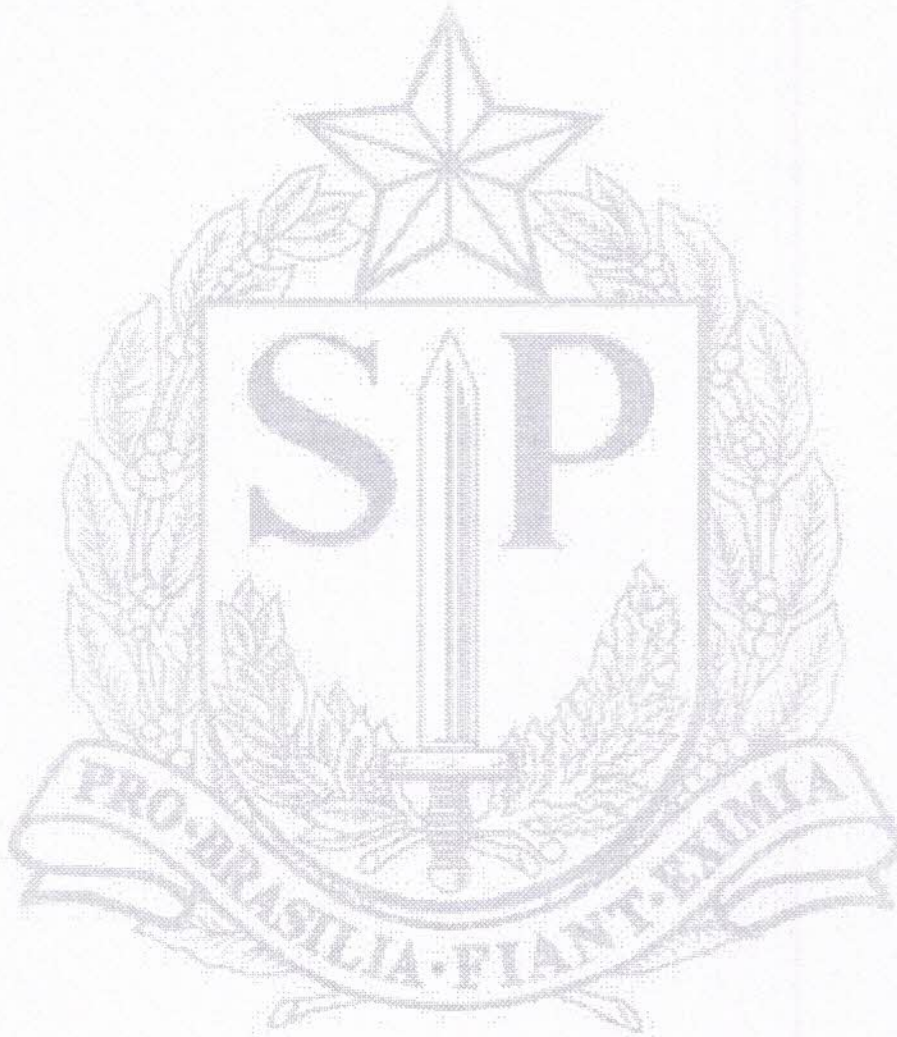
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/02/2019	108.209/19-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 13/09/2018 À 31/12/2018 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/03/2020

Certidão Simplificada emitida para KAREN CRISTIANE RIBEIRO : 27727755850. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

[Handwritten signatures]

Quely



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
-18-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2019 13:29:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 13:23:00 (hora local)**.

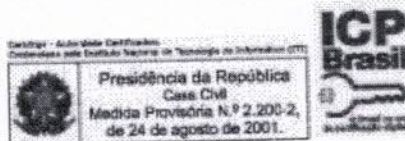
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042510180827080869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd14d501c40f753650218a394040856ed79e0e00e34cafe5f2b4ce757aa5a9e30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b091f637cbf5be1f04dcac4d5ff8379379f7



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Azevêdo' and several other initials.

Fls 466
Proc 33
Ano 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 500-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 1º DP



Wagner Stanichieski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MPSP - DIGITAL ARSYS LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.221.631-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/AGO/95

NOME WAGNER STANICHESKI

FILIAÇÃO CARLOS STANICHESKI
E MARIA PARDINI STANICHESKI

NATURALIDADE ARACATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1976

DOC. ORIGEM ARACATUBA-SP
ARACATUBA
CN: LV. 4120/FLG. 114 / N. 002684

CPF

João Carlos...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MPSP - DIGITAL ARSYS LTDA

[Handwritten signatures and marks]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Edifício CAJÁ 66 878-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 334-5454 - Fax: (41) 334-5453

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.772/2008 autentica e apresenta imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97042611181705130091-1; Data: 26/11/2018 17:10:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV06912-NLGD
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sel. Valdeir de Miranda Cavalari
718.448 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 18:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1121468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 18:04:20 (hora local)**.

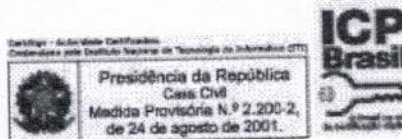
¹**Código de Autenticação Digital:** 97042611181705130091-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235cf97119a4317ff752018136182f0fb4830082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09161471384005385623d6624e99e77c71e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Goiânia, 08 de Abril de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP N° 28/2020
Processo de Licitação N° 33/2020

Assunto: Roteiro dos Documentos de Credenciamento do Pregão Presencial N° 28/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com Edital Pregão Presencial N° 28/2020 com abertura dia 08/04/2020 às 08hrs00min, segue roteiro dos documentos de credenciamento relacionados na ordem estabelecida no edital.

1. Procuração Particular e Documentos do Procurador (a);
2. Credenciamento;
3. Contrato Social e Documento dos Sócios;
4. Declaração para Empresa de Pequeno Porte;
5. Certidão Simplificada – JUCEG;
6. Declaração de Pleno Atendimento.

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

469
 PRO: 33
 Ano 2020



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 46.178-0
 2ª Promotoria de Justiça, Rua São João, 205, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.040-000
 3ª Promotoria de Justiça, Rua São João, 205, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.040-000
 4ª Promotoria de Justiça, Rua São João, 205, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.040-000
 5ª Promotoria de Justiça, Rua São João, 205, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.040-000
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei 11.367/2006 e o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 11.136/2006, assinado e protocolado em 07/04/2020, às 15:13:57, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelamento de Notas, sob o nº 46460704201511590320-1, Data: 07/04/2020 15:13:57.
Cód. Autenticação: 46460704201511590320-1 - Data: 07/04/2020 15:13:57
 Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal O - A.Y/06/16-GSDOR.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Verificar Assinatura de Autenticação em: <https://secedigital.tpbj.jus.br>
 Valor Anuidade de Autenticação em: <https://secedigital.tpbj.jus.br>

À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66 Qd.16 Lt.22 – Jardim Presidente, Goiânia/GO, representada pelo Sr. Leandro Nery de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG sob nº 5320672 SPTC/GO e do CPF nº 037.217.131-17.

OUTORGADO: Edyellen Nunes da Silva, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora do CPF nº 054.567.101-96 e RG nº 2588303-8 SSP/MT e inscrita na OAB/MT sob o nº 26496/O, com escritório profissional na Avenida Coronel Artur Borges, S/N, Centro, Rosário Oeste/MT, Fone (65)99609-9427.

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, no Pregão Presencial n. 28/2020.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços e assinar as respectivas atas do certame, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 07 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
 RG sob nº 5320672 SPTC/GO
 CPF nº 037.217.131-17

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
PI/LABORATORIOS LTDA - EPP
 Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22
 Jardim Presidente
 CEP : 74.350-400
 GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

Cartão de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas e Tabelamento de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Rua 07 de Abril, 16-C - LL DPRA - Conjunto Centro Shopping - Bairro Cidade - Avenida de Goiânia - CEP 74.354-050
 Fone/Fax: (61) 356-5100 - www.cartoriobastostpbj.com.br

07/04/2020 15:13:57
 Consulte <https://pbj761-ecjudigital.tpbj.jus.br/>
 Retirado VERDADEIRA a assinatura de OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PI LABORATORIOS LTDA - EPP representada por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, pessoa física, conhecida. Ddu/16. Aparecida de Goiânia-GO. 07 de abril de 2020 - 14:45:37h, Cc/ass. Ana Luiza Daires Dias Ferreira, Tabelante Substituta.
 Livro nº: 2036
 Em test. do Promotor

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 15:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1498183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 15:13:18 (hora local)**.

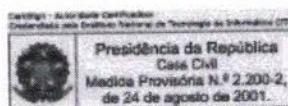
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460704201511580320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291eec168b7508c492a247c224dc96c005d78ce6babd060aa46c61a5777920cca78af864eb977a0cb471c4a21b5d497e397bb

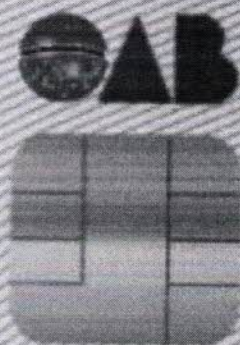


Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fo 971
Proc 33
Ano 2020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14414032

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Thunes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - 52011-900 Recife/PE - CEP 51225-910 | www.azevedobastos.br.br | Tel. (51) 3345-9461 - Fax: (51) 3344-6444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460704201457510042-1; Data: 07/04/2020 14:59:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JY70636-NMAZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranisa Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Thunes
[Signature]
[Signature]

Flo. 972
Proc. 33
Ano 2020

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME
EDYELLEN NUNES DA SILVA
FILIAÇÃO
EDGAR NUNES PEREIRA
JUCILENE LEMES DA SILVA

NATURALIDADE
ROSÁRIO OESTE - MT
RG
25883038 - SSP/MT

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1996
CPF
054.567.101-96
EXPEDIDO EM
11/02/2020

INSCRIÇÃO
26496/0

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
DECIJENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1142 - Bairro São Luiz - Jatoí - Foz de Iguaçu/PR - CEP 83225-910 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3245-5466 - Fax: (41) 3244-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460704201457510042-2; Data: 07/04/2020 14:59:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1Y70635-LOCY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Azevedo de Miranda Caspary
Tábuas

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 15:14:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1498154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 15:00:04 (hora local)**.

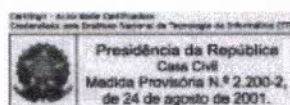
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460704201457510042-1 a 48460704201457510042-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291ee24a0590922e1150a097fa4103dec4321ce6babd060aa46c61a5777920cca78af69d1e29d2af0cd7a39c7873b1ce8d014



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fa 424
Proc 33
Ano 2020



Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Círculo CUI de FTD - Prefeitura Municipal de Nobres - R. 15 de Novembro, nº 123 - Nobres - TO

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º do Decreto Estadual nº 27.200/2000, autenticado e presente neste documento, certificamos a veracidade das informações aqui contidas.

Cód. Autenticação: 48460704201811590365-1 - Data: 07/04/2020 18:13:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y0677-ITE6 - Valor Total do Ato: R\$ 4,90

Verifique os dados de este ato em: <https://esaj.tpbj.jus.br>

Talher

A
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da Identidade nº 2588303-8 SSP/MT, e do CPF nº 054.567.101-96 a participar do PREGÃO nº 28/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nobres – MT, na qualidade de representante da empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.895.525/0001-56, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pela representante ora nomeada.

Goiânia, 07 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
 RG sob nº 5320672 SPTC/GO
 CPF nº 037.217.131-17

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
PI/LABORATÓRIOS LTDA - EPP
 Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22
 Jardim Presidente
 CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
 Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
 e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

CARTÓRIO OLIVEIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca da Aparecida de Goiânia - GO

Rua 07 de Abril, 18-C - Lt. 8114 - Bairro: Saneamento Suiçuí - B.º Centro - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.354-410

01402003186067AD8460246
<https://portal-arjudicial.jus.br/>

Reconhecimento VERDADEIRA e assistência de OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP representada por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, pessoa minha conhecida, D68, 76 - Aparecida de Goiânia-GO, 07 de abril de 2020 - 14:45:30h, Cobrança Ususário: 2026

Em 18/04/2020
 Ana Luiza Dutra Dias Ferreira - Tarcila Oliveira

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 15:15:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1498182

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 15:13:18 (hora local)**.

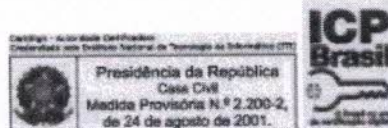
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460704201511580365-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291eeca8ae974482131876ff0dfed4d0ee0ece6babd060aa46c61a5777902cca78af5bf7aaa8e2baedcdd6c57289a70bbd42



CNPJ: 05.895.525/0001-56

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 17 de Outubro de 1991, em Goiânia – Goiás**, CPF N° 037.217.131-17, RG N° 5.320.672, expedida pela SPTC-GO, em 29/03/2006, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira.

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 19 de Novembro de 2000, em Goiânia – Goiás**, CPF N° 064.302.771-86, RG N° 5.320.671, expedida pela SSP-GO, em 14/03/2013, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira. Representados pelos seus pais. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Goiânia – Goiás, Cep 74369-092, Portador da CI Sob N° 4.432.702, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob N° 394.522.801-82. Nascido em 15.11.1969, natural de Ceres – GO. E **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, Goiânia – Goiás, Portadora da CI Sob N° 2.135.868, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob N° 693.789.321-34. Nascida em 13.07.1972, natural de Goiânia – GO

AMBOS sócios da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.895.525/0001-56, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220202670,4 por despacho de 16/09/2003. E ultima alteração contratual sob N° 52150014635, em 12/02/2015. Estabelecida a **Rua Presidente Rodrigues Alves, N° 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, CEP: 74353-400**. Resolve de comum acordo e na melhor forma do direito alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade passara para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, saneantes, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03. Comercio varejista de saneantes domissanitarios, CNAE 4789-0/05.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB N° 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56



Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial e na Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, CEP: 74353-400.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade e: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials in blue ink.

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

Fis 478
Proc 33
Ano 2020

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em lucros e moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANT. COTAS		V
			VALOR PART. E /RS
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	50%	100.000	100.000,00
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA	50%	100.000	100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB N° 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials in blue ink.

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56



CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2003. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e uso da empresa e exercida pelo sócio Sr. **Leandro Nery de Oliveira, que assina isoladamente**, ficando assim com tudo expressamente proibido o seu uso em atos estranhos a sociedade, tais como avais, endossos, fianças e abonos, etc. (artigos 997, VI; 1.013. 1.0 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA

O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios tem direito à retirada de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA DO LEVANTAMENTO DO BALANCO DO EXERCICIO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB N° 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Fls 480
Proc 33
Ano 2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros os sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias; e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a Clausula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 120 (cento e vinte) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, recebendo todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, sendo 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias e após o encerramento do mencionado balanço, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial e, caso os herdeiros não queiram ingressar na sociedade, ficarão os sócios remanescentes livres para escolherem outro sócio para compor a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES OU DUVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldecempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials in blue ink.


CNPJ: 05.895.525/0001-56

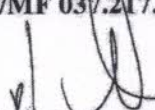
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriundas da presente alteração fica o foro desta comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que seja ficando a parte faltosa com as penas cabíveis .

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de alteração do contrato social o que foi declarado, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia – GO, 12 de Setembro 2017


Leandro Nery de Oliveira
CPF/MF 037.217.131-17


Marcus Vinicius Nery de Oliveira
CPF/MF 064.302.771-86 -

Representados pelos seus Pais, Cleuber Acerly de Oliveira e
Nilseth Rosa Nery de Oliveira

CARTÓRIO OLIVEIRA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira
Oficial e Tabelião

00481700810806080000
consulte: <http://extrajudicial.tpb.jus.br>
RESPONSABILIDADE VERDADEIRAS AT: 14/09/2017 DE ANDRÉ VERZESINI OLIVEIRA F/R: ALCLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA F/R: NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

11703610012 - NIRE: 52202026704
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Rua 22, s/nº - FIC. 11, 01-0098-14, Bairro Cardão - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 7484-500 - APOEXAX (51) 3288-4100



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012 - NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-8
Av. Presidente Médici, 516 - Bairro Jardim - Goiânia - Goiás - CEP 74150-000 - Fone: (51) 3242-4600 - Fax: (51) 3242-4601

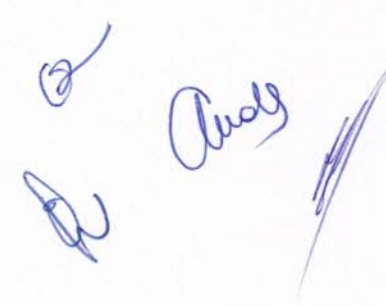
Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48480110181358520296-6; Data: 01/10/2018 14:04:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHO03838-000G
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Mércio de Almeida Cavalcanti
Tábil
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 10:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1087027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2020 10:41:32 (hora local)**.

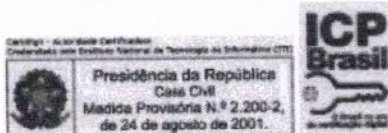
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460110181358520296-1 a 48460110181358520296-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a4976ae42eca49baacfb97488e6d6d7d929ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78afd80f6998f6935ab9a7422f05e6852e20



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fls 483
 Proc 33
 Ano 2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1984664770

NOME: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5320672 SPTC GO

CPF: 037.217.131-17 DATA NASCIMENTO: 17/10/1991

FILIAÇÃO: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
 NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04991864806 VALIDADE: 15/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leandro N. de Oliveira*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Roberto Silva* 05900896148
 GOIÁS GO141263652

PROIBIDO FALSIFICAR 1984664770

DETRAN GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 158 - Bairro Das Laranjeiras - Zilh. Protona 916 - CEP 13031-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 31 3346 5001 - Fax: 31 3346 6282

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46460403200900010918-1; Data: 04/03/2020 09:01:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIV73995-3X2E.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado da Miranda Creative
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 09:37:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 09:01:15 (hora local)**.

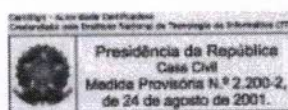
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460403200900010918-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2a2e05fb302115ca760daa46f011180c9ce6babd060aa46c61a5777902cc
a78afb7d450c0af5efdf532c85268bd3aadf1



[Handwritten signatures in blue ink]

Fls 485
 Proc 33
 Ano 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA**

CC. IDENTIDADE / CÔN. PASSAP. / UF: **5320671 FC GO**

CPF: **064.302.771-86** DATA NASCIMENTO: **19/11/2000**

FILIAÇÃO: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** NCC: **B** CRT. 1948: **B**

Nº RESPOSTA: **07342489927** VALIDADE: **29/09/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **30/09/2019**

OBSERVAÇÕES:

Marcus Vinicius Nery

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **30/09/2019**

Marcus Roberto Silva
 Marc Roberto Silva - Presidente do DETRAM-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

85666106076
 GO134685725

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1938375982

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1938375982

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Wilson, 145 - Sala 101 - Quadra 202 - Funchal - CEP 16530-905 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (65) 2145-0400 - Fax: (65) 2146-5600

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460602201028250206-1; Data: 06/02/2020 10:32:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS77394-RGDC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Acrescido de Matrícula Encargada: _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 11:10:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455552

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 10:32:39 (hora local)**.

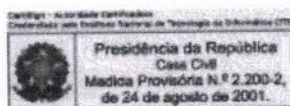
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460602201028250206-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec9534e8f85f28416be37d64d2981b2d17a3ce6babd060aa46c61a5777902cca78af57fe0b7a4733285cad976f926bc69bb8



(Handwritten signatures in blue ink)



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

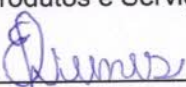
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 28/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

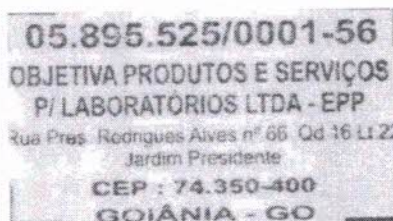
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.





Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



Fls. 688
Proc. 33
Ano 2020



A Quem interessar possa

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sr. Leandro Nery de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5320672 SPTC-GO e do CPF (MF) nº 037.217.131-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 06 de Janeiro de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
RG sob nº 5.320.672 SPTC/GO
CPF nº 037.217.131-17



Antônio Argemiro Cardoso
Técnico em Contabilidade CRC 2309 TC/GO
CPF nº 037.292.141-87

Antônio Argemiro Cardoso
Rua O4-A nº 85 Qd 5-A Lt. 06 - Setor
Aeroporto E-14 95-060 Goiânia GO
Fone: 3225 5 74 - CRC GO 2309
CPF: 037.292.141 87

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
ANTÔNIO ARGEMIRO CARDOSO
poeto que assina(a) e(s) constante(s) no documento(s) de
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eid>
Selo Digital nº **00772081014257889461806**
Goiânia-GO, 06 de Janeiro de 2020
ROBSON FERRAZ RANOS - ESCRIVÃO

Cartório Oliveira Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 9705, 16C - Lt. 8104 - Galerias Center Shopping - Bairro: Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.954-000
Fone/Fax: (61) 3558-9108 - www.cartoriooliveira.com.br
01402001010018809461037
consulta: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** representada por **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, pessoa mehma-conhecida. Dou fe. Aparecida de Goiânia-GO, 06 de Janeiro de 2020 - 16:51:07h.
Código Usuário: 2309
Emite(m): Verdade
Ana Luiza Dutra Dias Ferreira - Tabeliã Substituta

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66,
Goiânia - Goiás - CEP: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua 1508, Bairro: São Domingos - Goiânia - GO - CEP 74210-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (61) 3244-6221 - Fax: (61) 3244-5881
Autenticação Digital
Do acordo com as disposições 1ª, 3ª e 7ª inc. V 8ª, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cód. Autenticação: 484607D1201033420264-1; Data: 07/01/2020 10:36:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14665-ADVA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 10:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426965

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 10:36:27 (hora local)**.

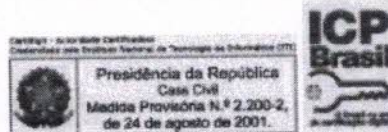
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460701201033420264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed994db77e315541cbbd6d656db383f47d52ce6babd060aa46c61a5777902cca78af6cd59bcc6f0af842b64ff37a34ec257f



Handwritten signatures in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20202670-4	05.895.525/0001-56	16/09/2003	22/09/2003

 ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ALVES

 NÚMERO 66 COMPLEMENTO QD.16, LT.22

 BAIRRO ST. JARDIM PRESIDENTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA

 ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. CNAE 4645-1/01. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE 4645-1/02. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. CNAE 4645-1/03. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. CNAE 4644-3/01. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. CNAE 4644-3/02. COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. CNAE 4646-0/01. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CNAE 4646-0/02. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. CNAE 4647-8/01. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. CNAE 4641-9/01. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. CNAE 4642-7/02. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/02. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. CNAE 4649-4/04. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/01. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNAE 4651-6/01. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. CNAE 4664-8/00. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. CNAE 4649-4/08. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CNAE 4672-9/00. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. CNAE 4679-6/01. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. CNAE 3312-1/03. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CNAE 7739-0/02. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. CNAE 9511-8/00. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NA AREA DE SAUDE. CNAE 3313-9/99.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA 037.217.131-17	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA 064.302.771-86	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA 693.789.321-34	0,00	MÃE/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA 394.522.801-82	0,00	PAI/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>18/09/2017</u>	NÚMERO <u>20174560966</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202670-4	05.895.525/0001-56

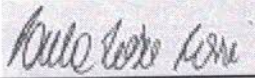
Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2020.04.01 15:40:37 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209978838

Chave de segurança : qLxOx

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
Nilseth Rosa Nery de Oliveira, 69378932134
Goiânia, 1 de Abril de 2020



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

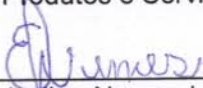
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial SRP nº 28/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, FARMÁCIA E MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, por Um Período De 12 (doze) Meses**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital.

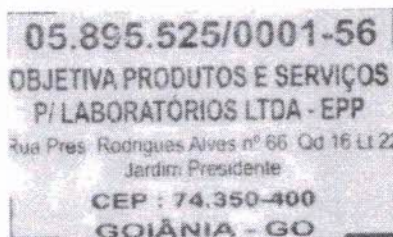
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.





Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
ABERTURA 08/04/2020 – 08:00 HORAS

CRENCIAMENTO

- 1) Procuração: Reinaldo Carneiro Barbosa;
- 2) Documento Representante/Procurador: Reinaldo Carneiro Barbosa;
- 3) Alteração e Consolidação do Contrato Social;
- 4) Documento Sócios:
Helen Correa Esteves Iglesias;
Leonardo Sotire Epaminondas;
Gustavo Rodrigues Brianeze;
- 5) Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- 6) Certidão Simplificada JUCEMAT;

CNPJ: 01 240 677/0001-60

INSC. EST.: 13.169.562 - 2

**Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.**

Av. Flores, Nº. 304

Bairro: Jardim Cuiabá

CEP. 78.043-172

CUIABÁ

MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 494
Proc. 33
Ano 2020

PROTOCOLO Nº 020589

LIVRO Nº P-0277

FOLHA Nº 069

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé a pedido verbal do próprio interessado que revendo em meu Cartório o Livro de Procurações n.º P-0277, fls. 069, encontrei lavrada a seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE, QUE SE FAZ E ASSINA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e oito (2008)**, aos **dezessete (17)** dias do mês de **junho (06)**, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária, comparece como **Outorgante: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**, pessoa Jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Flores, n.º 304, Jardim Cuiabá, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.240.677/0001-60, com sua Alteração Contratual registrada sob n.º 20080500323, em 26/05/2008, na JUCEMAT, **neste ato, representada pela sócia, HÉLEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade, expedida em 14/04/1978 n.º 0129890-9 - 2ª via SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n.º 314.563.081-49, filha de Hélio Esteves e Maria Luiza Corrêa Esteves, residente e domiciliada na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n.º 256, Apartamento 102, Bairro Araés, nesta Capital, a presente reconhecida como a própria, por mim Notária, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e pela representante da empresa me foi declarado que, por este público instrumento nomeia e constitui como **Procurador: REINALDO CARNEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade, expedida em 27/05/1988 n.º 099.523 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 229.602.011-91, filho de Renato Correa Barbosa e Maria Aparecida Carneiro Barbosa, residente e domiciliado na Rua Coronel Otilies Moreira, n.º 465, Apartamento 601, Edifício Carandá, Bairro Duque de Caxias II, nesta Capital, **(dados fornecidos por declaração)**, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único, exclusivo e especial de com os poderes da cláusulas **"AD-NEGOTIA"**, para assinar contratos, distratos, aditivos, acordos, homologações, ordens de serviço, abrir e movimentar contas bancárias, em especial junto às agências do Banco do Brasil S/A, Caixa

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Notária: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.937.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Covas, n.º 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere-se a original que me foi apresentada do que dou fé
BUJ81867
RS 3 10
testemunho () da verdade
ELEN APARECIDA AQUINO DE
ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá 13 de janeiro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



[Handwritten signatures]

Fp 495
33
Ano 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO Nº 020589

LIVRO Nº P-0277

FOLHA Nº 070

Econômica Federal - CEF e HSBC, assinar fichas cadastrais, emitir, endossar e sustar cheques e duplicatas, verificar saldos, extratos de contas, fazer depósito, retiradas, requisitar talões de cheques, autorizar ordens de compra, assinar carteiras de trabalho e previdência social, admitir funcionários, contratar a empresa em todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e/ou autárquicas, em especial junto a Receita Federal, Procuradoria Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Secretaria de Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal, INSS e Entidades Privadas, podendo verificar extratos, negociar e efetuar parcelamentos, verificar extratos de FGTS, saldos, inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, pregão, licitações, carta convite, bem como demais atos pertinentes ao certame, podendo substabelecer esta procuração. **(SOB MINUTA)**. Custas R\$ 47,40 de emolumentos: AMMP R\$ 1,40, AMAM R\$ 1,40, OAB/MT R\$ 1,40, FUNAJURIS R\$ 7,98, FCRCPN R\$ 3,10, TABELIÃO R\$ 32,12. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina. Eu,....., NOTÁRIA, a escrevi, conferi e assino.(a): **HÉLEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS**. Foi utilizado o seguinte selo de autenticidade: **AAA57752**. Traslada nesta data por Certidão. **O referido é verdade e dou fé**. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, **07 de março de 2016**. Em testemunho..... da Verdade. Eu,....., Notária do Segundo Serviço Notarial e Registral da Primeira Circunscrição Imobiliária desta Capital, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.

Maria Cristina Domingues Pimenta
Substituta - 01/07/2011
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

Maria Cristina Domingues Pimenta

**MARIA CRISTINA DOMINGUES PIMENTA
SUBSTITUTA**

vp/cgf

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Poder Judiciário do
Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CÓDIGO DO ATO: 568.167.6001.973787.01.00042.0002.CRISTINA
TRASLADO DE PROCURAÇÃO
LIVRO Nº: 277
FOLHA INICIAL Nº: 069 FOLHA FINAL Nº: 070
DOU FE: CUIABÁ (MT) 07/03/2016
MARIA CRISTINA D. PIMENTA - SUBSTITUTA



Av. Marechal Deodoro, 35
Fone: 65 3052-4282 | Fax

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póguas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 75.052-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofoco@cuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
BUJ81896
R\$ 3,10
Em testemunho..... da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE
ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá 13 de janeiro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



496
Proc 33
Ano 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
REINALDO CARNEIRO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
099523 SSP MT

CPF **229.602.011-91** DATA NASCIMENTO **09/10/1960**

FILIAÇÃO
RENATO CORREA BARBOSA
MARIA APARECIDA
CARNEIRO BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO **02139568207** VALIDADE **31/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO **02/08/1984**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CUIABA/MT** DATA EMISSÃO **28/03/2017**

Fernando Assis Lopes
Diretor de Habilitação - Daseren/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

28538744675
MT629541124

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420285332

PROIBIDO PLASTIFICAR 1420285332

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboão: Maria Helene Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BUJ81850
R\$ 3,10

Em testemunho  da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de janeiro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6



<http://www.tnt.jus.br/selos>

5º Tabelião de Registro de Imóveis de Cuiabá - MT

[Handwritten signatures and marks]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1960, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824, 1ª REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78043253, BRASIL.

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, RESIDENCIAL PANTANAL APTO. 801, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78043418, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900247781 e CNPJ nº 01.240.677/0002-40, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, CENTRO, RONDONÓPOLIS, , CEP 78.700-100 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 488
Proc. 33
Ano 2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TAIS COM SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETETICOS

CNAE FISCAL DA FILIAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CLINICA DIETETICA LTDA

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, APTO. 801 RESIDENCIAL PANTANAL, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-418, BRASIL.

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824 1º REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
Chancela: **959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5**
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-253, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de CLINICA DIETETICA LTDA, firma estabelecida à Av. das Flores, nº 304, Cep. 78.043-172, Bairro Jardim Cuiabá em Cuiaba/MT, com as seguintes filiais:

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA RONDONOPOLIS – FILIAL 001**

CNPJ. 01.240.677/0002-40 / NIRE. 51900247781

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa, nº 1915, VL BIRIGUI, Cep. 78.700-100

Bairro: Centro

Cidade: Rondonopolis/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA SINOP – FILIAL 002**

CNPJ. 01.240.677/0003-21 / NIRE. 51900328179

Endereço: Avenida dos Tarumãs, nº 1612, TERREO, CEP. 78550072

Bairro: Setor Comercial Norte

Cidade: Sinop/MT

Capital Social: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA VÁRZEA GRANDE – FILIAL 003**

CNPJ. 01.240.677/0004-02 / 51900366780

Endereço: Av. Mario Andrezza, nº 1006, Qd. 34, Lote 10, Area G, CEP. 78.150-000

Bairro: Jardim Maria Izabel

Cidade: Várzea Grande/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLINICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000399759



Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

no mínimo , a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL DE DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade terá como Objetivo Social o de Produção e Comercio de Medicamentos Nutricionais Enterais e Paraenterais Quimioterápicos e Infusoterapia, Comércio e Distribuição de Medicamentos de Nutrição Enteral, de Nutrição Paraental e Produtos Quimioterápicos, Comercio e Distribuição de Medicamentos, Produtos Descartáveis e Equipamentos Médicos, Farmacêuticos e Correlatos, Prestação de Serviço no Ramo de Saúde, Industrialização de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Terceirização de Serviço de Esterilização, Embalagem, Rotulagem e Transporte, Transporte Próprio de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Fabricação, Transformação, Beneficiamento, Conservação, Distribuição e Comercio de Produtos Alimentares de Substancias Utilizadas no Fabrico de Alimentos de Matérias – Primas Alimentares e Alimento In Natura, Inclusive de Alimentos Dietéticos e de Cereais Matinais, Comercio, Importação e Exportação de Produtos Correlatos à Saúde, bem como Atividades Conexas como ato de Vender, Ministras, Servir, Aplicar e Propagar seus Produtos, por Ela Própria ou de Terceiros poderá Importar, Fabricar, Distribuir e Comercializar Alimentos, Prestação no Ramo de Administração e Realização de Florestamento ou Reflorestamento, Comercializar, Vender e Distribuir Livros e Fitos de Vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:

- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls 501
Proc 33
Ano 2010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/1996.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) subdivididos em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

N O M E S	Q U O T A S	V R . R E A L	%
HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	63.000	R\$ 63.000,00	45%
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	14.000	R\$ 14.000,00	10%
LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS	63.000	R\$ 63.000,00	45%
S O M A	140.000	R\$ 140.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à sócia HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS, com poder e atribuição de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios - administradores conjuntamente ou separadamente.

CLÁUSULA NONA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de PRO LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
 Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
 NIRE: 51200609167
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
 Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
 Guiabá, 18/12/2017

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA

DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA

DÉCIMA TERCEIRA. O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Guiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60
DOS CASOS OMISSOS**

CLAUSULA

DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA

DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 17 de novembro de 2017.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Helena Correa Esteves Iglesias

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

CPF: 314.563.081-49

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Leonardo Sotire Epaminondas

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

CPF: 570.247.311-68

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Gustavo Rodrigues Brianeze

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE

CPF: 694.186.671-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 504
Proc. 33
Ano 2020



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0129890-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2008

NOME HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

FILIAÇÃO HELIO ESTEVES

MARIA LUIZA CORREA ESTEVES DATA DE NASCIMENTO 15/01/1960

NATURALIDADE CUIABA-MT

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B25 FLS.135V

TERM 7784 CUIABA-MT

CPF 314563081-49

Assinatura do Titular: *Helen Correa Esteves Iglesias*

LE Nº 21146 DE 29/08/2012

Identificação da POLITEC

Notário e Registrador de Imóveis
FELIPE

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABA

Taboala: Maria Helena Rondon Liz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-4700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010, Goiabeiras, CEP 78.032-015/Cuiaba, MT
 E-mail: quintoficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI53682
 R\$ 2,70

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
 Cuiabá, 20 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[assinatura]
[assinatura]

Fó 505
Proc 33
Ano 2020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00082253

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

CERTEJUNIDADE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ACBE
LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

PROFISSÃO
PAULO LEOPOLDO M EPAMINONDAS
MARIA LUIZA S EPAMINONDAS

NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1974

RG
570.247.311-68

CPF
02.13/08/2015

692871 SSP/MT

EXERCÍCIO DE CARGO E FUNÇÃO
SIM

MAURICEAUDE
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
71271B


5º Serviço Notarial e Registral de
RENATA
Mário Helena Rondon Luz
Tabelião e Oficial
5º

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA DE CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3048-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxia, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI65950  **Seto de Centros Digital**

RS 2,70

Em testemunho () da verdade

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá 31 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Handwritten signatures and marks in blue ink.



4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIA
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 864187 BESP MT

CPF: 694.186.671-34 DATA NASCIMENTO: 15/04/1980

FILIAÇÃO: ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE
MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AD

Nº REGISTRO: 00343849011 VALIDADE: 16/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1998



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678740700

SERI NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 04 de Março de 2020

Celia Pina Maciel

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: B JL25054 - Valor: R\$ 3,10
Cod. Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIA
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

OBSERVAÇÕES

Gustavo Rodrigues Brianeze

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 18/07/2018

Joselma Carneiro Biral Espírito Santo

Joselma Carneiro Biral Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Gestor/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

55262920886
MT635600625

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678740700

Fa 506
Proc 33
Ano 2020

Handwritten signatures and marks

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO



Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial SPR nº 28/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, FARMÁCIA E MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, por Um Período De 12 (doze) Meses**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá – MT, 07 de Abril de 2020.


Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 099.523 SSP/MT
CPF: 221.602.011-91
PROCURADOR

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13.169.562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172
[CUIABÁ - MT.]





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA DIETETICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120060916-7	01.240.677/0001-60	30/05/1996	01/06/1996

Endereço Completo:

AVENIDA DAS FLORES 304 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRODUCAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS ENTERAIS E PARAENTERAIS QUIMIOTERAPICOS E INFUSOTERAPIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DE NUTRICAO ENTERAL DE NUTRICAO PARAENTERAL E PRODUTOS QUIMIOTERAPICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PRESTACAO DE SERVICO NO RAMO DE SAUDE INDUSTRIALIZACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO EMBALAGENS ROTULAGEM E TRANSPORTE TRANSPORTE PROPRIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FABRICACAO TRANSFORMACAO BENEFICIAMENTO CONSERVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E ALIMENTO IN NATURA INCLUSIVE DE ALIMENTOS DIETETICOS E DE CEREAIS MATINAIS COIMERCIO IMPORTACAO E ESPORTACAO DE PRODUTOS CORRELATOS A SAUDE BEM COMO ATIVIDADES CONEXAS COMO ATO DE VENDER MINISTRAR SERVIR DISTRIBUIR E PROPAGAR SEUS PRODUTOS POR ELA PROPRIA OU DE TERCEIROS PODERA IMPORTAR FABRICAR DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ALIMENTOS PRESTACAO NO RAMO DE ADMINISTRACAO E REALIZACAO DE FLORESTAMENTO OU REFLORESTAMENTO COMERCIALIZAR VENDER E DISTRIBUI LIVROS E FITAS DE VIDEO

Capital Social: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
694.186.671-34	GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	xxxxxxx	R\$ 14.000,00	SOCIO
314.563.081-49	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
570.247.311-68	LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/12/2017

Número: 20179464833

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000135367 e visualize a certidão)



20/032.928-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

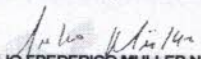
Nome Empresarial: CLINICA DIETETICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190024778-1	01.240.677/0002-40	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, BAIRRO CENTRO, 78700-100, RONDONOPOLIS/MT
5190032817-9	01.240.677/0003-21	AVENIDA DOS TARUMAS, 1612, TERREO, BAIRRO SETOR COMERCIAL, 78550-072, SINOP/MT
5190036678-0	01.240.677/0004-02	AVENIDA MARIO ANDREAZA, 1006, QUADRA 34 LOTE 10 AREA G, BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL, 78150-000, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Março de 2020 08:29


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000135367 e visualize a certidão)



20/032.928-6

Panipato

510
33
2020

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

OBJETIVA

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
PROCESSO Nº 33/2020
TPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 08/04/2020
HORARIO: 08h00min.



PROPOSTA

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	ANVISA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	500	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	80002369003	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
9	2000	UN	ADAPTADOR PARA AGULHA MULTIPLA	CRAL	10379860084	R\$ 0,42	R\$ 840,00
10	500	FR	AGUA DEIONIZADA 5 LT	REYMER	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 20,18	R\$ 10.090,00
17	1000	CX	AGULHA 40X12 C/ 100	LABOR	10369460064	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
19	700	UN	ALCOOL 70 % - 1 LT	ITAJA	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
20	12	LT	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	EXÔDO	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 20,00	R\$ 240,00
21	40	UN	ALCOOL ACIDO 3% 1000ML	EXÔDO	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 24,30	R\$ 972,00
23	30	UN	ALMOTOLIA 500ML	JPROLAB	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 3,54	R\$ 106,20
24	30	UN	ALMOTOLIAS PLASTICO BRANCO 250ML	JPROLAB	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 2,90	R\$ 87,00
26	12	UN	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DIGITAL	GTECH	80275310044	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
27	3000	PCT	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	ANDREONI	10307130014	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
28	3000	PCT	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	ANDREONI	10307130014	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
29	5	CX	ATADURA GESSADA 12CM (CAIXA COM 20 UN)	POLAR	8003400048	R\$ 40,00	R\$ 200,00
30	15	CX	ATADURA GESSADA 15CM C/ 20	POLAR	8003400048	R\$ 39,00	R\$ 585,00
32	16	UN	AZUL DE METILENO CONCENTRADO SEG. ZIEHL (LITRO)	NEW PROV	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 52,00	R\$ 832,00
33	6	UN	BALANCA ADULTO DIGITAL PORTATIL	GTECH	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3945-0351/ 3086-0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

OBJETIVA

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Fls. 512
Proc. 33
2019

34	12	UN	BANDEJA INOX 22 X 12	LUMINOX	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 23,27	R\$ 279,24
35	500	UN	BOBINA TERMA SELANTE TIPO POUCH 80 MM X 100-EMB P/ ESTERIZACAO ROLO	POLAR	8003400013	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
36	1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA, SIST/FECHADO ESTERIL, CONECTOR DE Sonda RIGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE COM 1,30M, DIAM. INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9MM, COM DISPOSITIVO AUTO VEDANTE, COM ALCAS PLASTICAS P FIXACAO NO LEITO. CAP: 1.000ML	CIRUTI	81078919006	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
37	2000	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA REUTILIZAVEL 19-64MM - ADULTO, CAIXA COM 10 UND	COLOPLAST	10430310100	R\$ 43,00	R\$ 86.000,00
40	30	UN	CABO DE BISTURI N 04	ABC	10304850059	R\$ 19,00	R\$ 570,00
41	500	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	MARKMED	80163570002	R\$ 1,65	R\$ 825,00
42	200	UN	CELLPACK - PK 20 LTS	VIXTAL	80392960009	R\$ 239,00	R\$ 47.800,00
44	500	UN	CLIPS DE FECHAMENTO P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	COLOPLAST	10430319049	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
47	8000	UN	COLETOR CRALPLAST-TAMPA VERMELHA	CRAL	10379860097	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
49	10	UN	CORANTE PANOTICO HEMATOLOGICO KIT	NEW PROV	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 38,99	R\$ 389,90
50	24	UN	CREATININA (KIT) CAT 335	GOLD ANALISA	10231810014	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
51	30	UN	DENGUE NS1 C/25 WAMA	MEDTEST	80560310009	R\$ 242,37	R\$ 7.271,10
52	300	UN	DERSANI 100 ML	DERMAEX	80451960191	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00
55	1000	UN	ECG(ROLO P/ ELETROCARDIOGRAMA) 80MMX30M	GENERALMED	10150470423	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
57	2160	UN	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL (UNIVERSAL)	LABOR	10369460173	R\$ 32,00	R\$ 69.120,00
59	500	CX	ESCOVA ENDOCERVICAL (CCO) (CAIXA COM 100 UN)	CRAL	10379860193	R\$ 19,59	R\$ 9.795,00
60	30	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OR 300 MM HG/ 4 G ADULTO	BIC	80275310022	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
62	500	UN	ESPARADRAPO 10x4,5 METROS	CRAL	10379860121	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
63	1000	UN	ESPATULA DE AYRES	THEOTO	80002369002	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
64	2000	UN	ESPECULO G	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
65	2000	UN	ESPECULO P	KOLPLAST	10237610072	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
66	2000	UN	ESPECULO TAM: M - PARA CCO	KOLPLAST	10237610072	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
67	30	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO PRETO	PREMIUM	80275310046	R\$ 22,00	R\$ 660,00

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3945-0351/ 3086-0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVA

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

69	24	UN	FATOR REUMATOIDE (KIT)	EBRAM	10159820198	R\$ 37,00	R\$ 888,00
73	15	CX	FILME P/ RAO X 30X40 (CAIXA COM 100 UN)	IBF	10289060009	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00
85	600	PCT	FRALDA GERIATRICA P (PCT COM 10 UN)	MARDAM	RDC 142/2017	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
86	3000	PCT	FRALDA GERIATRICA TAM: G (PCT COM 08 UN)	MARDAM	RDC 142/2017	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
87	4000	PCT	FRALDA GERIATRICA TAM: M (PCT COM 08 UN)	MARDAM	RDC 142/2017	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
89	10	UN	FUCSINA FENICANA ZIEHL NELSEEN 1000 ML	NEW PROV	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 46,00	R\$ 460,00
91	40	CX	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA 36CM CAIXA C/ 25 TIRAS	CRAL	10379860129	R\$ 22,00	R\$ 880,00
92	3000	UN	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO, 91Mx91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2, TELA DE ALGODAO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS.	ANDREONI	10307130011	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
97	15	UN	HCG 40 TESTES	ONSITE	80524900049	R\$ 26,00	R\$ 390,00
99	6	UN	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS, BIVOLT	INALAMED	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 1.860,00	R\$ 11.160,00
101	60	UN	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR	PROTEC	80435140028	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
102	10	UN	KIT IMUNO RAPIDO HIV I&2	IMUNOCROM	80047580188	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
111	5	LT	LUGOL FORTE 2%	NEW PROV	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 127,00	R\$ 635,00
114	5000	UN	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO M.	VOLK	80189110022	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
121	700	UN	LUVAS CIRURGICA ESTERIL. 7,5	NEW HAND	81569610001	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
129	10	UN	OLEO DE IMERSAO (FRASCO) 100 ML	NEW PROV	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
131	300	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 250CM X100M.	POLAR	8003400013	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00
132	300	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 100 cm X100M.	POLAR	8003400013	R\$ 39,55	R\$ 11.865,00
133	300	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 80CM X100M.	POLAR	8003400013	R\$ 34,91	R\$ 10.473,00
134	10	UN	PAPEL INTER-FOLHAS, FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND	MULTIPEL	ISENTO CONF. RDC	R\$ 56,00	R\$ 560,00

OBJETIVA

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

					185/2001.		
136	10	UN	PINCA ANATOMICA 16 CM	ABC	10304850069	R\$ 31,00	R\$ 310,00
138	10	UN	PINCA KELLY CURVA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA	ABC	10304850055	R\$ 55,00	R\$ 550,00
139	10	UN	PINCA KELLY CURVA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	ABC	10304850055	R\$ 52,00	R\$ 520,00
148	20000	UN	PONTEIRAS 0-200 MICRO LITROS	CRAL	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
149	20000	UN	PONTEIRAS 200 - 1000 MICRO LITROS	CRAL	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
153	20	UN	PROVETA DE VIDRO 50ML	PHOX	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
155	15	UN	REAGENTE PCR WAMA	EGRAM	10159820031	R\$ 54,00	R\$ 810,00
156	15	UN	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI A	PROTHEMO	10042570016	R\$ 20,16	R\$ 302,40
157	15	UN	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI B	PROTHEMO	10042570016	R\$ 16,00	R\$ 240,00
158	15	UN	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI D	PROTHEMO	10042570017	R\$ 61,94	R\$ 929,10
161	3000	UN	SACO BRANCO LEITOSO (RESIDUO INFECTANTE) 100 LTS	RAVA	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 24,70	R\$ 74.100,00
162	3000	UN	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSP. INFECTANTES 60 LITROS	RAVA	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00
163	5000	UN	SCALP 21	TOPMED	80614390031	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
164	5000	UN	SCALP N 23	TOPMED	80614390031	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
165	5000	UN	SCALP N 25	TOPMED	80614390031	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
166	5000	UN	SCALP N. 19	TOPMED	80614390031	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
184	12	UN	TERMOMETRO CLINICO, AXILAR, DIGITAL, GRADUADO EM GRAU CELSIUS, EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	GTECH	80275310040	R\$ 14,00	R\$ 168,00
185	12	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM , RETA, EM ACO INOXIDAVEL	ABC	10304850072	R\$ 30,00	R\$ 360,00
186	30	UN	TESTE RAPIDO DENGUE IGM. IgG CX C/ 25UND	MEDTEST	10159820238	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
187	10	UN	TESTE RAPIDO H.I.V - KIT	IMUNOCROM	80047580188	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
189	20	CX	TIRAS PARA URINA	CRAL	10310030175	R\$ 25,26	R\$ 505,20
194	500	UN	TUBO FALCON 15 ML CONICO	CRAL	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
195	10000	UN	TUBO VACUO HEMOGRAMA EDTA, TAMPA ROXA	CRAL	10379860202	R\$	R\$

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiania - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3945-0351/ 3086-0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

OBJETIVA

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Fls 515
Pág 33

			4,5ML			0,98	9.800,00
196	5000	UN	TUBO VACUO SOROLOGIA 9ML , TAMPA VERMELHA	CRAL	10379860202	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
197	20	LT	VASELINA LIQUIDA 1000ML	CINORD	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
198	30	UN	VASELINA POMADA 500 GR	CINORD	ISENTO CONF. RDC 185/2001.	R\$ 25,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 933.582,14

Condições Gerais

Declaramos que:

Validade da Proposta : 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

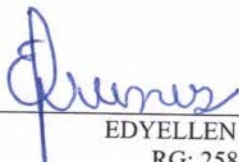
Entrega : CONFORME EDITAL

Prazo para o Pagamento CONFORME EDITAL

Banco : ITAU Agência : 4308 Conta : 00186-8

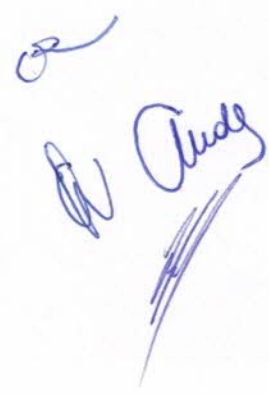
- Os preços cotados são fixos e irredutíveis durante a validade de nossa proposta;
- Nos preços cotados já estão inclusos frete, taxas, impostos e demais despesas de quaisquer natureza;
- Conhecemos, aceitamos e nos submetemos as condições do presente edital;
- Os produtos cotados tem validade e garantia 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e substituição das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos.

GOIÂNIA – GO 08 de Abril de 2020.



EDYELLEN NUNES DA SILVA
RG: 2588303-8 SSP/MT
PROCURADORA

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3945-0351/ 3086-0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



Cludy

Ⓟ

File 516
Proc 33
And 202

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ

Cludy



FOLHA DE ROSTO

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

**(Documentos anexados e envelope
devidamente lacrado/colado)**

Ally
[Signature]

[Signature]

[Signature]

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

Fls 518 - 01 -
Proc 33
Ano 2020

ORÇ. N°	189/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT	
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020
PROCESSO	33/2020
DATA:	08/04/2020
HORA:	08h00min

PROPONENTE:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA B
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76
Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110 Insc. Municipal 88483
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018
NUMERO DO REGISTRO 35602258561 Fone – 18 - 36212782
E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, FARMÁCIA E MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.

**ITEM 33 – BALANCA ADULTO DIGITAL PORTATIL
MARCA LIDER - FABRICANTE – LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL**

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R\$	Unidade UN Qde.	Valor Total R\$
P200M	200 KG	50 G	28 X 32 CM	R\$ 950,00	06	R\$ 5.700,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 33	R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 33	R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

ESPECIFICAÇÕES - BALANCA ADULTO DIGITAL PORTATIL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
--------------------------	--

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.
10 (dez) dias úteis.

Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde, localizado Praça Josino Serra, Bairro Centro.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em **24 hs. entrar em contato por telefone.**

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B
CEP 16.075-370 Araçatuba - SP. Telefone – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



2. Termo de Garantia

12 (doze) meses, a contar da data recebimento dos equipamentos, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: BALVAG BALANÇAS VARZEA GRANDENSE LTDA EPP Cidade: SINOP – MT Av. COLONIZADOR ENIO PIPINO N°5775 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE Cep: 178550-000 Tel: 66 – 3531-65662102-5500.**

3. Condições de Pagamento.

30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA: 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

4. Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO Classificação Fiscal: 84.23.10.00

Os preços são fixos e irredutíveis.

5. Validade da Proposta.

60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6. Transporte

CIF – POR CONTA DA MKR

7 Normas Técnicas

O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO **sob n 187/2006 e 198/2007.** (PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

8. Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e NÃO somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

C.N.P.J 31.499.939/0001-76



- Declaramos de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais com fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

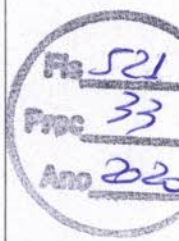
9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal (PROCURADORA) da empresa que assinará o Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI **DATA DE NASC.** 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** CASADA **PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 **SSP/SP emissão -** 14/04/2015 **CPF:** 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 **CEP:** 16052-900 **E-MAIL:** licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP 08 de abril de 2020.



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00028 / 2020

Participante: 00000000 MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
 CNPJ / CPF: 31.499.939/0001-76
 Endereço: marechla mascarenhas de moraes
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
 Cidade: Aracatuba
 Nº: 88
 CEP: 16.075-370
 Estado: SP

Tipo de licitação: Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Prazo de entrega: 08/04/2020
 Apuração: por Item
 Data: 08/04/2020 Hora: 08:00
 Hora: 08:00

Condição de pagamento:
 Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE LABORATORIO FARMACIA E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Lote: 1 - UNICO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
36935	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID.		PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
115243	ABOCATTI N.16G C/50 UNID		CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
11518	ABOCATTI N.18 G C/50 UNID		CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
11519	ABOCATTI N.20 G C/50 UNID		CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
11520	ABOCATTI N.22 G C/50 UNID		CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
11521	ABOCATTI N.24 G C/50 UNID		CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
114744	ACETILCISTEINA AMPOLA 3 ML - 100 MG/ML (IV) INAL		UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
120577	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG		COMPRIMID	200,000,0000	0,0000	0	0,0000
38664	ADAPTADOR PARA AGULHA MULTIPLA		UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000
120578	AGUA DEIONIZADA 5 LT		FRASCO	500,0000	0,0000	0	0,0000
2534	AGUA OXIGENADA 1 LITRO		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
25930	AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/200 FR		CAIXA	100,0000	0,0000	0	0,0000
34014	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100		CAIXA	10.000,0000	0,0000	0	0,0000
34015	AGULHA 20 X 5,5 C/ 100		CAIXA	2.000,0000	0,0000	0	0,0000
34013	AGULHA 25 X 07 C/ 100		CAIXA	2.000,0000	0,0000	0	0,0000

05-
 Fb 522
 Proc 33
 Ano 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

34012	AGULHA 25 X 08 C/ 100	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
119272	AGULHA 40X12 C/ 100	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
30175	AGULHAS MULTIPLAS 25x7 A VACUO	UNIDADE	5.000,0000	0,0000	0	0,0000
2543	ALCOOL 70 % - 1 LT	UNIDADE	700,0000	0,0000	0	0,0000
27365	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	LITRO	12,0000	0,0000	0	0,0000
5046	ALCOOL ACIDO 3% 1000ML	UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000
36942	ALGODAO HIDROFILO, 100% ALGODAO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
30102	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
34989	ALMOTOLIAS PLASTICO BRANCO 250ML	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
36919	AMINOFLINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
47746	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DIGITAL	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
120037	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	PACOTE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
120038	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	PACOTE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
4179	ATADURA GESSADA 12CM (CAIXA COM 20 UN)	CAIXA	5,0000	0,0000	0	0,0000
12599	ATADURA GESSADA 15CM C/ 20	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
35003	AVENTAL DESCARTAVEL, TNT, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO C/ELASTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGICO, MALFAVEL E RESISTENTE SEM VELCRO 300GM/2.....PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
2563	AZUL DE METILENO CONCENTRADO SEG. ZIEHL (LITRO)	UNIDADE	16,0000	0,0000	0	0,0000
30106	BALANCA ADULTO DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	6,0000	950,0000	0	5,700,0000
26911	BANDEJA INOX 22 X 12	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
120040	BOBINA TERMA SELANTE TIPO POUCH 80 MM X 100-EMB P/ESTERIZACAO ROLO	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
36975	BOLSA COLETORA DE URINA, SIST/FECHADO ESTERIL, CONECTOR DE SONDA RIGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE COM 1,30M, DIAM. INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9MM, COM DISPOSITIVO AUTO VEDANTE, COM ALCAS PLASTICAS P FIXACAO NO LETO. CAP: 1.000ML	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
114600	BOLSA DE COLOSTOMIA REUTILIZAVEL-19-64MM - ADULTO, CAIXA COM 10 UNID	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000

523
33
2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CNPJ: 03.424.272/0001-07

125179	BOTTON DE BALAO N° 16 S, 1,5 CM	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
33956	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
31042	CABO DE BISTURI N 04	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
119431	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
35929	CELLPACK - PK 20 LTS	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
36714	CIMETIDINA 150MG/ML-SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1.500,0000	0,0000	0	0,0000
119279	CLIPS DE FECHAMENTO P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
37070	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO DEGERMANTE A 2% 1.000ML	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
118092	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA TB 30G	UNIDADE	600,0000	0,0000	0	0,0000
35927	COLETOR CRALPLAST-TAMPA VERMELHA	UNIDADE	8.000,0000	0,0000	0	0,0000
7104	COLETOR PERF. CORT 20L T	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
38670	CORANTE PANOTICO HEMATOLOGICO KIT	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
11243	CREATININA (KIT)	UNIDADE	24,0000	0,0000	0	0,0000
123358	DENGUE NS1 C/25 WAMA	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
9565	DERSANI 100 ML	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
118618	DICLOFENACO 75MG - AMPOLA C/ 3ML	UNIDADE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
15319	DICLOFENACO DE SODIO 25MG 3 ML (CAIXA COM 50 UN)	CAIXA	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
119281	ECG/ ROLO P/ ELETROCARDIOGRAMA) 80MMX30M	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
36984	EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE P 20 GOTAS/ML, FLEXVEL C/ PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMB. PAPEL GRAU CIRG.	UNIDADE	10.000,0000	0,0000	0	0,0000
125180	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL (UNIVERSAL)	UNIDADE	2.160,0000	0,0000	0	0,0000
120274	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG / ML + 500 MG / ML INJETAVEL	UNIDADE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
12517	ESCOVA ENDOCERVICAL (CCO) (CAIXA COM 100 UN)	CAIXA	500,0000	0,0000	0	0,0000
120044	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OR 300 MM HG/ 4 G ADULTO	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
3675	ESPARA MICROPORRE 100MM X 10M	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
5221	ESPARADRAPO 10x4,5 METROS	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
6009	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19331	ESPECULO G	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000
8654	ESPECULO P	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000
18795	ESPECULO TAM: M - PARA CCO	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000
36991	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPL0 PRETO	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
36993	ETER SULFURICO 1.000 ML	UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
14087	FATOR REUMATOIDE (KIT)	UNIDADE	24,0000	0,0000	0	0,0000
120042	FILME DE ULTRASSON .. TYPE - V UPP - 110 HG (110 MM X 18)	CAIXA	24,0000	0,0000	0	0,0000
119305	FILME P/ RAO X 18X24 (CAIXA COM 100)	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
119304	FILME P/ RAO X 24X30 (CAIXA COM 100 NUUN)	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
119303	FILME P/ RAO X 30X40 (CAIXA COM 100 UN)	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
13924	FILME P/ RAO X 35X35 C/100	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
26255	PIO DE SUTURA AGULHADA 5-0, 2 CM, 3/8- 45 CM CX/ 24 UND	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
48179	PIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL. TAM 2-0, AGULHA 3/8, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
114647	PIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL. TAM 3-0, AGULHA 3/8, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
116809	PIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL. TAM 4-0, AGULHA 1/2, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
489	FITA HOSPITALAR 16MM X 50 M POLAR	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
25830	FITA HOSPITALAR 16MMX50MT CREME	UNIDADE	200,0000	0,0000	0	0,0000
35793	FITA MICROPORE 50X10M - CIRURGICA HIPOALERGENICA	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
34007	FITA MICROPORE BRANCA 100 MM X 10 M	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
36286	FIXADOR AGFA PARA 38 LTS	CAIXA	3,0000	0,0000	0	0,0000
4504	FOCO GINECOLOGICO	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
118212	FRALDA GERIATRICA P (PCT COM 10 UN)	PACOTE	600,0000	0,0000	0	0,0000
40754	FRALDA GERIATRICA TAM: G (PCT COM 08 UN)	PACOTE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
40753	FRALDA GERIATRICA TAM: M (PCT COM 08 UN)	PACOTE	4.000,0000	0,0000	0	0,0000
118783	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNIDADE	2.160,0000	0,0000	0	0,0000
27385	FUCSINA FENICANA ZIEHL NEISEEN 1000 ML	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
118745	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000

Plano 520
 Prop 33
 Ano 2022

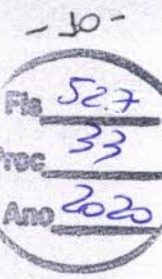
ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

119284	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA 36CM CAIXA C/ 25 TIRAS	CAIXA	40,0000	0,0000	0	0,0000
35028	GAZE HIDROFILA TIPO QUELHO,91MX91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2, TELA DE ALGODAO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS.	UNIDADE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
25895	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
36716	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML (5%)	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
118796	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
33296	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
34433	HCG 40 TESTES	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
36720	HEPARINA SODICA- SOLUCAO INJETAVEL 5000UI/0,25ML (USO SUBCUTANEO)	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
125416	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS, BIVOLT	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
121963	INDICADOR BIOLOGICO P/ TESTE DE AUTOCLAVE CX C/ 50	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
117047	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	60,0000	0,0000	0	0,0000
35925	KIT IMUNO RAPIDO HIV 1&2	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
12623	LAMINA BISTURI N. 15 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0	0,0000
15304	LAMINA BISTURI N. 24 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0	0,0000
4193	LAMINA BISTURI N11 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0	0,0000
35873	LAMINA P/ MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/100 UND	CAIXA	500,0000	0,0000	0	0,0000
12729	LAMINA P/ MICROSCOPIO 26 X 76 COMUM SEM LAPIDAR CX C/50 UN	CAIXA	600,0000	0,0000	0	0,0000
34589	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL, 70CMX50M ACABAMENTO LISO- ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
16241	LIDOCAINA 2% S/ VASO (C/25 AMPOLAS)	CAIXA	50,0000	0,0000	0	0,0000
118697	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 20 G	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
6234	LUGOL FORTE	LITRO	5,0000	0,0000	0	0,0000
33992	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	600,0000	0,0000	0	0,0000
33977	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	PAR	600,0000	0,0000	0	0,0000
124509	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO M.	UNIDADE	5.000,0000	0,0000	0	0,0000

109-
 52
 Proc
 Ano

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

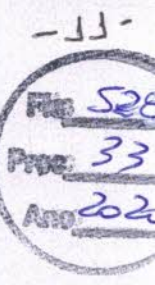
37007	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: GRANDE (8,.0)	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
37008	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: MEDIO (7,5)	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
37009	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: PEQUENO (7,.0)	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
37010	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: EXTRA P (PP)	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
32450	LUVA VINIL M C/ 100 UN (PROCEDIMENTO)	UNIDADE	5.000,0000	0,0000	0	0,0000
7931	LUVAS CIRURGICA ESTERIL 8,0	UNIDADE	700,0000	0,0000	0	0,0000
6010	LUVAS CIRURGICA ESTERIL. 7,5	UNIDADE	700,0000	0,0000	0	0,0000
120043	MASCARA DE OXIGENIO COM MANGUEIRA	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
119292	MASCARA DESC. SIMPL. C/ELAST. C/100	CAIXA	300,0000	0,0000	0	0,0000
36172	MASCARA N95- DESCARPACK CX C/20 UND	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
4195	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
38472	MIF MODIFICADO	LITRO	8,0000	0,0000	0	0,0000
12849	NORIPURUM SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML/100MG - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	50,0000	0,0000	0	0,0000
41256	NUTREN 1.0 - ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL.	UNIDADE	204,0000	0,0000	0	0,0000
3510	OLEO DE IMERSAO (FRASCO) 100 ML	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
36609	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
114851	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 250CM X100M.	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CNPJ: 03.424.272/0001-07

114850	PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 100 cm X100M.	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
119277	PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 80CM X100M.	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
19369	PAPÉL INTER-FOLHAS, FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
26372	PAPÉL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PACOTE	50,0000	0,0000	0	0,0000
19294	PINÇA ANATOMICA 16 CM	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
19296	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
37044	PINÇA KELLY CURVA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
37046	PINÇA KELLY CURVA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
114979	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 1000uL	UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
114975	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 100uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
114972	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 10uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
114973	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 20uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
114977	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 250uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
114974	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 25uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
114978	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 500uL	UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
119439	POLIVITAMINICO INJ	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
123356	PONTEIRAS 0-200 MICRO LITROS	UNIDADE	20,000,0000	0,0000	0	0,0000
123359	PONTEIRAS 200 - 1000 MICRO LITROS	UNIDADE	20,000,0000	0,0000	0	0,0000
37051	PORTA AGULHA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
37052	PORTA AGULHA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
38668	PROVETA DE VIDRO 1000ML	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
38669	PROVETA DE VIDRO 50ML	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
36251	REAGENTE ASLO WAMMA	UNIDADE	8,0000	0,0000	0	0,0000
34431	REAGENTE PCR WAMA	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
25965	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI A	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
25966	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI B	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CNPJ: 03.424.272/0001-07

25967	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI D	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
36174	REAGENTE VDRL - WIENER	UNIDADE	15,0000	0,0000	0	0,0000
36285	REVELADOR RAI0 X, PARA 38 LTS	UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
120031	SACO BRANCO LETOSO (RESIDUO INFECTANTE) 100 LTS	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
119390	SACO BRANCO LETOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSP. INFECTANTES 60 LITROS	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
1263	SCALP 21	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
120033	SCALP N 23	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
120034	SCALP N 25	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
114618	SCALP N. 19	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
30148	SERINGA 1 ML C/ AGULHA DESCART ULTRA FINA	UNIDADE	10,000,0000	0,0000	0	0,0000
7801	SERINGA 20 ML C/AG	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
11493	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	6,000,0000	0,0000	0	0,0000
8329	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UNIDADE	6,000,0000	0,0000	0	0,0000
11562	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
119297	SONDA 2 VIAS F18	UNIDADE	600,0000	0,0000	0	0,0000
33273	SONDA FOLEY 2V 16	UNIDADE	600,0000	0,0000	0	0,0000
116860	SONDA FOLEY N.º 20	UNIDADE	600,0000	0,0000	0	0,0000
119295	SONDA N 6 C/ PRESERVATIVO CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	30,0000	0,0000	0	0,0000
15979	SONDA URETRAL 14	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
17300	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	7,000,0000	0,0000	0	0,0000
30584	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE	2,000,0000	0,0000	0	0,0000
11568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
14933	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
30588	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
2054	SORO RINGER CLACTATO 500ML	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
115448	TEGRETOL CR 400MG, CX 20 CP	CAIXA	84,0000	0,0000	0	0,0000
37037	TERMOMETRO CLINICO, AXILAR, DIGITAL, GRADUADO EM GRAU CELSIUS; EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
37058	TESOURA METZEMBAUM 15CM, RETA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
36062	TESTE RAPIDO DENGUE IGM, IgG CX C/ 25UND	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000

-12-

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

27349	TESTE RAPIDO H.I.V - KIT	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
123203	TIRA PARA TESTE GLICOSE NO SANGUE C/ 50 UN COMPATIVEL COM APARELHO ONCAL PLUS	CAIXA	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
36252	TIRAS PARA URINA	CAIXA	20,0000	0,0000	0	0,0000
118893	TOPRAMATO 100MG	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
36202	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT MICROPERFURADA, BRANCA, COM ELASTICO NAS BORDAS, PCT C/100 UNID	PACOTE	200,0000	0,0000	0	0,0000
38665	TUBO A VACUO BIOQUIMICA/IMUNOLOGIA COM TAMPA VERMELHA E GEL SEPARADOR 5 ML	UNIDADE	2,000,0000	0,0000	0	0,0000
123357	TUBO DE VIDRO 12X75 C/TAMPA	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0	0,0000
125332	TUBO FALCON 15 ML CONICO	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
38666	TUBO VACUO HEMOGRAMA EDTA, TAMPA ROXA 4,5ML	UNIDADE	10,000,0000	0,0000	0	0,0000
38667	TUBO VACUO SOROLOGIA 9ML, TAMPA VERMELHA	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0	0,0000
6356	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	20,0000	0,0000	0	0,0000
10871	VASELINA POMADA 500 GR	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
Total por lote: R\$						5.700,0000
Total geral: R\$						5.700,0000

Observações:

Validade: 07/06/2020
 Prazo de entrega:


 Carimbo/Assinatura

Fls. 529
 Proc. 33
 Ano 2020

DECLARAÇÃO PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA

A empresa, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, por seu procurador(a) abaixo assinado, **DECLARA**, para devido fins que é os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA N.º 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)**

Os produtos (Balanças) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa **NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS**, também **NÃO** está obrigada a possuir **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos** Conforme disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução n.º 59 de 27 junho de 2000¹ da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.


M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1540392.2018-63	25/09/2018 11:31:00	25/09/2018 11:31:00	09/08/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

31.499.939/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP 16075370 SALA B

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

189.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

300.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

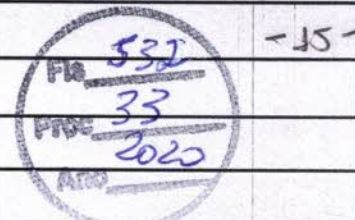
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

[Handwritten signature]

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede



ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	25/09/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/08/2017	CLCB 0000270491	09/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

Handwritten signature

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2018	1540392201863	25/09/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

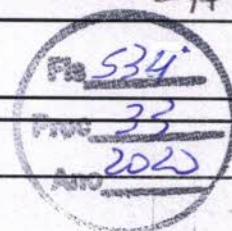
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



[Handwritten signature and scribbles]

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

25/09/2018

4645-1/01 4665-6/00

3314-7/10 4664-8/00

4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
 - 4.1. Estadiômetro
 - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas



Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
 - 2.1. Fleboscópio
 - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro



1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

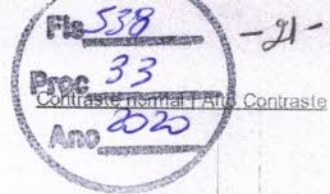
Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

**Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde**

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles



-22-

(Login)

Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

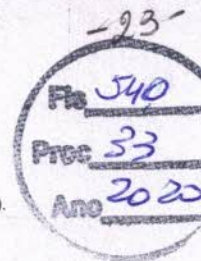
CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar



[Handwritten signature]



-24-

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento



5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 34 Digestor
- 35 Diluidor de amostras
- 36 Dispensador de parafina para histologia
- 37 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 38 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 39 Equipamento para gerenciamento de amostras

[Handwritten signature and initials]



- 40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 43 Evaporador centrífugo a vácuo
- 44 Fermentador de culturas
- 45 Filtro para soluções
- 46 Forno mufla
- 47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 48 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 54 Lenço para assepsia da pele
- 55 Liofilizador
- 56 Luxímetro
- 57 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 59 Medidor do ponto de fusão
- 60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 61 Micrótomo para histologia
- 62 Mobiliário para laboratório
- 63 Moinho de amostras sólidas
- 64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 66 Pipeta automática
- 67 Pipeta ou micropipeta manual
- 68 Porta algodão
- 69 Porta papeleta
- 70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 71 Processadora de tecidos para histologia
- 72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 73 Radiômetro
- 74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 76 Seladora de embalagem de artigos
- 77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 78 Suporte para artigos de laboratório
- 79 Temporizador
- 80 Titulador
- 81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles



RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

A Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde

- 01 Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
 - 01.1 Esparadrapo
 - 01.2 Fita adesiva de uso médico
- 02 Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
 - 02.1 Foco cirúrgico
 - 02.2 Foco para exame clínico
 - 02.3 Óculos para exame clínico
 - 02.4 Microscópio clínico
 - 02.5 Microscópio cirúrgico
- 03 Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
 - 03.1 Foco odontológico
 - 03.2 Óculos para exame odontológico
- 04 Aparelho para ordenha materna
- 05 Desodorante para ostomia
- 06 Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
 - 06.1 Aplicador manual anal ou vaginal
 - 06.2 Conta gotas para dosagem de medicamentos
 - 06.3 Copo para dosagem de medicamentos
- 07 Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
- 08 Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
 - 08.1 Andador
 - 08.2 Bengala ortopédica
 - 08.3 Cadeira de rodas mecânica
 - 08.4 Grua
- 09 Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
- 10 Espátula descartável
- 11 Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
 - 11.1 Martelo para verificação do reflexo patelar
- 12 Fotopolimerizador odontológico
- 13 Garrote para flebotomia
- 14 Identificador de pacientes
- 15 Marcador dermatográfico
- 16 Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
- 16.1 Massa para molde odontológico
- 16.2 Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
- 16.3 Pupilômetro
- 17 Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
 - 17.1 Cadeira para doação de sangue
 - 17.2 Cadeira para hemodiálise
 - 17.3 Leito hospitalar mecânico
 - 17.4 Maca hospitalar
 - 17.5 Mesa para exame clínico
 - 17.6 Suporte de braço para coleta de sangue
- 18 Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 19 Processadora de filmes contendo imagens médicas
- 20 Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
- 21 Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
 - 21.1 Bandeja para esterilização
 - 21.2 Tambor ou container para esterilização
- 22 Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
- 23 Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fta 549
Proc 33
Ano 2020

B Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde

- 01 Centrifuga para laboratório de saúde
- 01.1 Centrifuga para separação de sangue e hemoderivados
- 02 Extrator manual de plasma por prensagem
- 03 Homogeinizador de sangue e seus derivados
- 04 Incubadora para laboratório de saúde
- 04.1 Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

C Produtos para educação física, embelezamento ou estética

- 01 Aparelho a bateria para tratamento da pele
- 02 Aparelho para procedimento por sucção externa
- 03 Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
- 03.1 Piercing
- 04 Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
- 05 Gerador de ozônio para tratamento da pele
- 06 Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
- 06.1 Indicador de frequência cardíaca em exercício físico
- 06.2 Indicador de consumo calórico em exercício físico
- 07 Produto para avaliação física por meio mecânico
- 07.1 Medidor da quantidade de gordura corporal
- 07.2 Indicador de força física

D Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

N.º 550
 Proc 33
 Ano 2020

Item	Produto para Saúde
01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar

Alves

[Handwritten marks]

551
Proc 33
Ano 2020

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

[Handwritten signature and initials]

Fls 552
Proc 33
Ano 2020

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

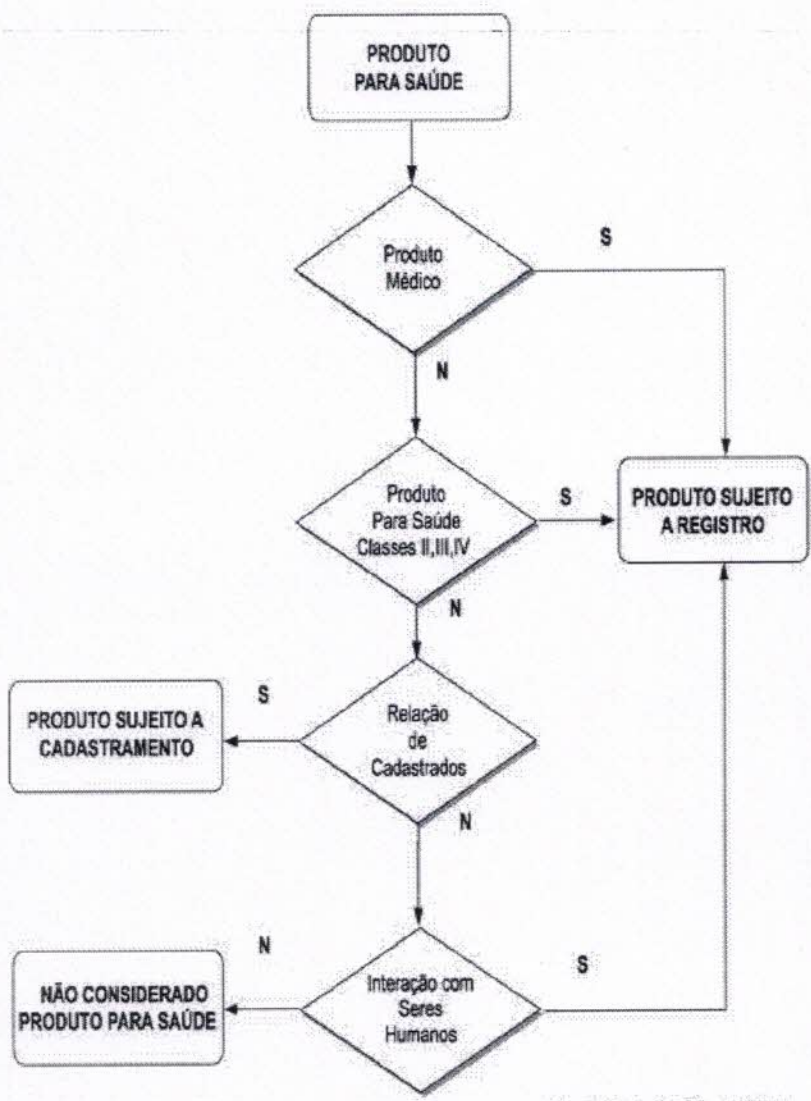
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II
FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

Fls 554
Proc 33
Ano 20



Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Fls 555
Proc 33
Ano 2020

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

Handwritten signature

Handwritten signature

Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabeleça os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de

Art. 2
disposições g
microscópicas e
e/ou-as-indica
produtiva de

Seção
Abra

Art. 1
águas envasac
mentares e os
ou a granel. c

Pará
de fraude, in
gulamentos té
adicionados d
qualidade. exc

Seção
Defin

Art. 1
as seguintes d

I - a
embalagem p

II - a
sença do cons

III -
indesejáveis d
em decorrênci
e/ou alteraçõe

IV -
sença de qual
ou evidência
resíduos de p
população rep
caso devem s
causar dano e

V - t
fim de garant
produtos alim

VI -
produto assoc
manipulação,

VII -
tadas por ob
auxílio de ins

VIII
tadas com au
30 vezes;

IX -
no alimento n

X - n
são aquelas d
capazes de ve
causar danos

a)insc
que tem por h
como barbeir
tos, inteiros o

b)roce

tes;

c)out
d)exe

derados própr
c)par

desenvolverme
f)obje

res que 7 mm
ao consumido
madeira; e pla

g)obje
mm (medido
sumidor, tais
mentado;

h)fra
i)filn

sumidor. XI -
ticas: são aq
camente, abra

a)artu
zenamento, e
inteiros ou e
vistas como i

b)par
regulamentos
cativos de ris

c)pel
como indicat
d)arc

previstas con
e)fun
racterísticas
f)cor
tebrados nos
processo não



Modelo P150M-P180M-P200M 0- balanças portáteis, para 150kg, 180kg e 200kg.

Imagem meramente ilustrativa

A Líder Balanças traz os **Modelo P150M-P180M-P200M** as quais são balanças portáteis digitais, como um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças **Modelo P150M-P180M-P200M** são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem de pessoas, e de fabricação nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc. Possui bolsa para transporte do produto opcional.

Possui capacidades para **Modelo P150M-P180M-P200M** É um equipamento construído com uma célula de carga central, com 5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono ou aço inoxidável, equipada com pés de borrachas ajustáveis, possui tapete de borracha antiderrapante personalizado, alça de transporte, display de cristal líquido com 6 dígitos e altura de 15mm e alimentação interna por bateria de lítio com 3,6V.

Principais benefícios

Facilidade de instalação e operação;

Comodidade para transporte e locomoção por ser leve e compacta;

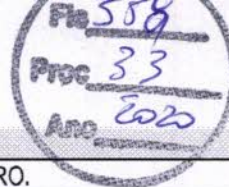
Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;

Baixo consumo de energia;

Longa autonomia em bateria e recarga rápida;

Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, conforme Portaria 236/94 do INMETRO.

**Especificações Gerais**

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.
Divisão mínima	50 a 100g
Capacidade	Modelo P150M 150kg Modelo P180M 180kg Modelo P200M 200kg
Display	Display de cristal líquido, com 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal e dígitos com dimensões de 15mm x 7,0mm.
Acabamento/Estrutura	Estrutura fabricada em aço carbono e plataforma em aço carbono ou alumínio* com piso em borracha antiderrapante, possuindo ainda alça de transporte para o produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146)
Alimentação	Bateria recarregável de Lítio de 3,6V @2600mA/h. A tensão da fonte de alimentação e recarga é universal (90 a 240Vca e 50/60Hz).
Consumo	1W Condições de uso normal; 7W Condições de uso com carregamento da bateria;
Autonomia em bateria	130 horas em uso contínuo.
Condições ambientais	Temperatura de operação -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar 10% ~ 95% sem condensação
Indicações	Peso, zero, líquido, fixo e bateria.
Bolsa para transporte	Bolsa para transporte do produto opcional.
Dimensões	A 83 x L 300 x P 350 (Sem contar com a alça de transporte). A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Veja as dimensões detalhadas do produto no final deste folder.
Regulagem de altura	Pés com sistema de regulagem de altura para um perfeito nivelamento do produto.
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função de autodesligar	Quando a balança estiver funcionando apenas com bateria e sem peso por 5 minutos, ela é auto desligada para economizar bateria, porém, quando a balança estiver na tomada, esta função fica desativada e a balança permanecerá ligada permanentemente (até a chave liga/desliga ser pressionada).
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.
Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Principais aplicações e observações de uso

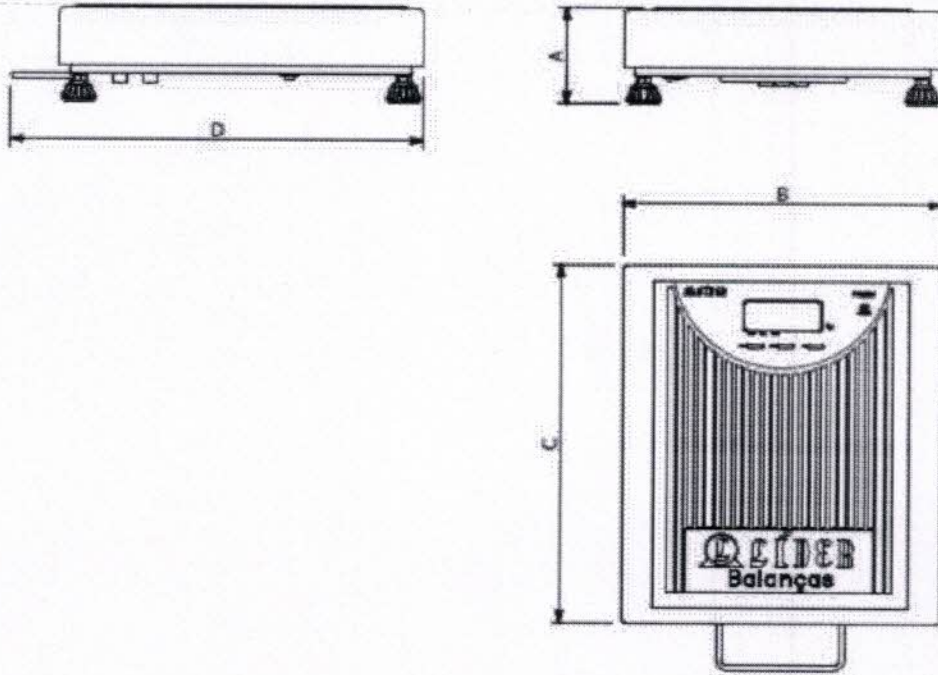
Pesagem	Pesagem de pessoas em clínicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sob a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada.

Flo 559
Proc 33
Ano 2020

-42-

Dimensional mecânico detalhado



Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma				Peso (kg)	Capacidade e divisão mínimas		
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)		150kg (div 20g)	180kg (div 20g)	200kg (div 50g)
28 x 32	80	280	320	360	4,5	X	X	X
30 x 35	80	300	350	390	5,0	X	X	X

Outras dimensões, capacidades e divisões, sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: <http://www.liderbalancas.com.br>, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

Alv

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fla. 560
Proc. 33
Ano 2020

TECNO VIDA®
Nutrição para viver bem



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5
-6500
ovida

TECNO VIDA

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO, FARMÁCIA E MEDICAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, por Um Período De 12 (doze) Meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I, do edital.

Licitante: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA CNPJ: 01.240.677/0001-60
Endereço: AV.DAS FLORES, 304, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
Fone: (65) 3623-6500 Fax: (65) 3623-6500 Tel. Cel.(65) 9201-8397 E-mail: licitacao@tecnovida.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 5955-2 Insc. Estadual: 13.169.562-2

A Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ nº 01.240.677/0001-60, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
41	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNID.	CATETER NASAL TIPO OCULOS REGISTRO MS: 80212349005	BIOBASE	500	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
44	CLIPS DE FECHAMENTO P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID.	CLIP DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA REGISTRO MS: 80523029001	CONVATEC	500	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
56	EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE P 20 GOTAS/ML, FLEXIVEL C/ PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMB. PAPEL GRAU CIRG.	UNID.	EQUIPO MACROGOTAS REGISTRO MS: 80212349005	BIOBASE	10.000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 11.000,00	onze mil reais
	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL (UNIVERSAL)	UNID.	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL REGISTRO MS: 80212349007	BIOBASE	2.160	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 4.104,00	quatro mil cento e quatro reais
86	FRALDA GERIATRICA TAM: G (PCT COM 08 UN)	PCT	FRALDA GER. TAMANHO G - PACOTE C/8 UNID. ISENTO DE REGISTRO	BIOBASE	3.000	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
87	FRALDA GERIATRICA TAM: M (PCT COM 08 UN)	PCT	FRALDA GER. TAMANHO M - PACOTE C/8 UNID. ISENTO DE REGISTRO	BIOBASE	4.000	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais
88	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNID.	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML REGISTRO MS: 80212349001	BIOBASE	2.160	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos	R\$ 2.052,00	dois mil e cinquenta e dois reais
128	NUTREN 1.0 - ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL.	UNID.	ENSURE SAB.DIVERSOS - LATA 400G REGISTRO MS: 474320332	ABBOTT	204	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 8.568,00	oito mil quinhentos e sessenta e oito reais
176	SONDA URETRAL 14	UNID.	SONDA URETRAL Nº 14 REGISTRO MS: 80212340035	BIOBASE	1.000	R\$ 0,70	setenta centavos	R\$ 700,00	setecentos reais
177	SONDA URETRAL N. 12	UNID.	SONDA URETRAL Nº 12 REGISTRO MS: 80212340035	BIOBASE	7.000	R\$ 0,71	setenta e um centavos	R\$ 4.970,00	quatro mil novecentos e setenta e zero reais

CNPJ: 01.240.677/0001-60
INSC. EST.: 13.169.562-2

Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172

CUIABÁ

MT.



REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 069.523 SSP/MT
CPF: 229.602.011-91

Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 28/2020 e ainda que:

- A) Prazo de Validade da proposta é de 60 dias;
- B) Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- C) Os Produtos solicitados deverão ser entregue pela empresa vencedora no Almacarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro: Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- D) Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluídas despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- E) Outras condições conforme edital.

R\$ 122.944,00

cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais

Validade dos Produtos: CONFORME EDITAL

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00028 / 2020

Participante: 000000000 CLINICA DIETETICA LTDA
CNPJ / CPF: 01.240.677/0001-60
Endereço: AVENIDA DAS FLORES
Bairro: JARDIM CUIABÁ
Cidade: CUIABÁ

Nº: 304
CEP: 78.043-172
Estado: MT

Apuração: por Item

Menor Preço

Data: 08/04/2020 Hora: 08:00

Data: 08/04/2020 Hora: 08:00

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Hora: 08:00

Prazo de entrega: 08/04/2020

Condição de pagamento:

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE LABORATORIO FARMACIA E E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Lote: 1 - UNICO

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
36935	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID		PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
115243	ABOCATTI N.16G C/50 UNID		CAIXA	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
11518	ABOCATTI N.18 G C/50 UNID		CAIXA	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
11519	ABOCATTI N.20 G C/50 UNID		CAIXA	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
11520	ABOCATTI N.22 G C/50 UNID		CAIXA	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
11521	ABOCATTI N.24 G C/50 UNID		CAIXA	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
114744	ACETILCISTEINA AMPOLA 3 ML - 100 MG/ML (IV) INAL		UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0	0,0000
120577	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG		COMPRIMID	200,000,0000	0,0000	0	0,0000
38664	ADAPTADOR PARA AGULHA MULTIPLA		UNIDADE	2,000,0000	0,0000	0	0,0000
120578	AGUA DEIONIZADA 5 LT		FRASCO	500,0000	0,0000	0	0,0000
2534	AGUA OXIGENADA 1 LITRO		UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
25930	AGUA PARA INECAO 10ML CX C/200 FR		CAIXA	100,0000	0,0000	0	0,0000
34014	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100		CAIXA	10,000,0000	0,0000	0	0,0000
34015	AGULHA 20 X 5,5 C/ 100		CAIXA	2,000,0000	0,0000	0	0,0000
34013	AGULHA 25 X 07 C/ 100		CAIXA	2,000,0000	0,0000	0	0,0000

Fu 562
Proc 33
Ano 2020

Adriano Cavatini Barbosa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fls. 563
Proc. 33
Ano 2020

34012	AGULHA 25 X 08 C/ 100	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
119272	AGULHA 40X12 C/ 100	CAIXA	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
30175	AGULHAS MULTIPLAS 25x7 A VACUO	UNIDADE	5.000,0000	0,0000	0	0,0000
2543	ALCOOL 70 % - 1 LT	UNIDADE	700,0000	0,0000	0	0,0000
27365	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	LITRO	12,0000	0,0000	0	0,0000
5046	ALCOOL ACIDO 3% 1000ML	UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000
36942	ALGODAO HIDROFILO, 100% ALGODAO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
30102	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
34989	ALMOTOLIAS PLASTICO BRANCO 250ML	UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
36919	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
47746	APARELHO DE PRESSAO AUTOMATICO DIGITAL	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
120037	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	PACOTE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
120038	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 X 1,80 - PCT C/ 12 UNID	PACOTE	3.000,0000	0,0000	0	0,0000
4179	ATADURA GESSADA 12CM (CAIXA COM 20 UN)	CAIXA	5,0000	0,0000	0	0,0000
12599	ATADURA GESSADA 15CM C/ 20	CAIXA	15,0000	0,0000	0	0,0000
35003	AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO C/ELASTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGICO, MAL EAVEL E RESISTENTE SEM VELCRO 30G/M/2.....PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	500,0000	0,0000	0	0,0000
2563	AZUL DE METILENO CONCENTRADO SEG. ZIEHL (LITRO)	UNIDADE	16,0000	0,0000	0	0,0000
30106	BALANCA ADULTO DIGITAL PORTATIL	UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
26911	BANDEJA INOX 22 X 12	UNIDADE	12,0000	0,0000	0	0,0000
120040	BOBINA TERMA SELANTE TIPO POUCH 80 MM X 100-EMB P/ESTERIZACAO ROLO	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
36975	BOLSA COLETORA DE URINA, SIST/FECHADO ESTERIL, CONECTOR DE Sonda RIGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE COM 1,30M, DIAM. INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9MM, COM DISPOSITIVO AUTO VEDANTE, COM ALCAS PLASTICAS P FIXACAO NO LEITO. CAP: 1.000ML	UNIDADE	1.000,0000	0,0000	0	0,0000
114600	BOLSA DE COLOSTOMIA REUTILIZAVEL 19-64MM ADULTO, CAIXA COM 10 UNID	UNIDADE	2.000,0000	0,0000	0	0,0000

Reinaldo Cavieiro Barbosa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
125179	BOTTON DE BALAO N° 16 S, 1,5 CM	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000
33956	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	UNIDADE	100,0000	0,0000	0,0000
31042	CABO DE BISTURI N 04	UNIDADE	30,0000	0,0000	0,0000
119431	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	500,0000	1,1000	550,0000
35929	CELLPACK - PK 20 LTS	UNIDADE	200,0000	0,0000	0,0000
36714	CIMETIDINA 150MG/ML-SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1,500,0000	0,0000	0,0000
119279	CLIPS DE FECHAMENTO P/BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC	UNIDADE	500,0000	7,0000	3,500,0000
37070	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO	UNIDADE	400,0000	0,0000	0,0000
118092	DEGERMANTE A 2% 1.000ML	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
	POMADA TB 30G	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
35927	COLETOR CRALPLAST-TAMPA VERMELHA	UNIDADE	8,000,0000	0,0000	0,0000
7104	COLETOR PERF. CORT 20LT	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
38670	CORANTE PANOTICO HEMATOLOGICO KIT	UNIDADE	10,0000	0,0000	0,0000
11243	CREATININA (KIT)	UNIDADE	24,0000	0,0000	0,0000
123358	DENGUE NS1 C/25 WAMA	UNIDADE	30,0000	0,0000	0,0000
9565	DERSANI 100 ML	UNIDADE	300,0000	0,0000	0,0000
118618	DICLOFENACO 75MG - AMPOLA C/ 3ML	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
15319	DICLOFENACO DE SODIO 25MG 3 ML (CAIXA COM 50 UN)	CAIXA	3,000,0000	0,0000	0,0000
119281	ECG(ROLO P/ELETCARDIOGRAMA) 80MMX30M	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0,0000
36984	EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINCA ROLETE DE ALTA BIOBASE PRECISAO, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE P 20 GOTAS/ML, FLEXIVEL C/ PERFORADOR DE SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMB. PAPEL GRAU CIRG.	UNIDADE	10,000,0000	1,1000	11,000,0000
125180	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL BIOBASE (UNIVERSAL)	UNIDADE	2,160,0000	1,9000	4,104,0000
120274	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG / ML + 500 MG / ML INJETAVEL	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
12517	ESCOVA ENDOCERVICAL (CCO) (CAIXA COM 100 UN)	CAIXA	500,0000	0,0000	0,0000
120044	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OR 300 MM HG/ 4 G ADULTO	UNIDADE	30,0000	0,0000	0,0000
3675	ESPARA MICROPORE 100MM X 10M	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
5221	ESPARADRAPO 10x4,5 METROS	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
6009	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0,0000

564
33
ANO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

19331	ESPECULO G	UNIDADE	2.000,0000	0	0,0000	0,0000
8654	ESPECULO P	UNIDADE	2.000,0000	0	0,0000	0,0000
18795	ESPECULO TAM: M - PARA CCO	UNIDADE	2.000,0000	0	0,0000	0,0000
36991	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO PRETO	UNIDADE	30,0000	0	0,0000	0,0000
36993	ETER SULFURICO 1.000 ML	UNIDADE	3,0000	0	0,0000	0,0000
14087	FATOR REUMATOIDE (KIT)	UNIDADE	24,0000	0	0,0000	0,0000
120042	FILME DE ULTRASSON .. TYPE - V UPP - 110 HG (110 MM X 18)	CAIXA	24,0000	0	0,0000	0,0000
119305	FILME P/ RAO X 18X24 (CAIXA COM 100)	CAIXA	15,0000	0	0,0000	0,0000
119304	FILME P/ RAO X 24X30 (CAIXA COM 100 NUN)	CAIXA	15,0000	0	0,0000	0,0000
119303	FILME P/ RAO X 30X40 (CAIXA COM 100 UN)	CAIXA	15,0000	0	0,0000	0,0000
13924	FILME P/ RAO X 35X35 C/100	CAIXA	15,0000	0	0,0000	0,0000
26255	FIO DE SUTURA AGULHADA 5-0, 2 CM, 3/8- 45 CM CX/ 24 UND	CAIXA	20,0000	0	0,0000	0,0000
48179	FIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, TAM 2-0, AGULHA 3/8, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0	0,0000	0,0000
114647	FIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, TAM 3-0, AGULHA 3/8, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0	0,0000	0,0000
116809	FIO DE SUTURA EM NYLON, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, TAM 4-0, AGULHA 1/2, 20 MM, 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,0000	0	0,0000	0,0000
489	FITA HOSPITALAR 16MM X 50 M POLAR	UNIDADE	200,0000	0	0,0000	0,0000
25830	FITA HOSPITALAR 16MMX50MT CREME	UNIDADE	200,0000	0	0,0000	0,0000
35793	FITA MICROPORE 50x10M - CIRURGICA HIPOALERGENICA	UNIDADE	500,0000	0	0,0000	0,0000
34007	FITA MICROPORE BRANCA 100 MM X 10 M	UNIDADE	500,0000	0	0,0000	0,0000
36286	FIXADOR AGFA PARA 38 LTS	CAIXA	3,0000	0	0,0000	0,0000
4504	FOCO GINECOLOGICO	UNIDADE	6,0000	0	0,0000	0,0000
118212	FRALDA GERIATRICA P (PCT COM 10 UN)	PACOTE	600,0000	0	0,0000	0,0000
40754	FRALDA GERIATRICA TAM: G (PCT COM 08 UN)	PACOTE	3,000,0000	0	12,5000	37.500,0000
40753	FRALDA GERIATRICA TAM: M (PCT COM 08 UN)	PACOTE	4,000,0000	0	12,5000	50.000,0000
118783	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNIDADE	2.160,0000	0	0,9500	2.052,0000
27385	FUCSINA FENICANA ZIEHL NELSEEN 1000 ML	UNIDADE	10,0000	0	0,0000	0,0000
118745	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	UNIDADE	400,0000	0	0,0000	0,0000

565
33
2020

Reinaldo Carneiro Barbosa
CONTABILISTA

© AGILI Software para a Área Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

566
33
Ano 2020

119284	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA 36CM CAIXA C/ 25 TIRAS	CAIXA	40,0000	0,0000	0,0000
35028	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO, 91Mx91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2, TELA DE ALGODAO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS.	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
25895	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
36716	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML (5%)	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
118796	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
33296	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
34433	HCG 40 TESTES	UNIDADE	15,0000	0,0000	0,0000
36720	HEPARINA SODICA- SOLUCAO INJETAVEL 5000UI/0,25ML (USO SUBCUTANEO)	UNIDADE	300,0000	0,0000	0,0000
125416	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAIDAS, BIVOLT	UNIDADE	6,0000	0,0000	0,0000
121963	INDICADOR BIOLOGICO P/ TESTE DE AUTOCLAVE CX C/ 50	CAIXA	20,0000	0,0000	0,0000
117047	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	60,0000	0,0000	0,0000
35925	KIT IMUNO RAPIDO HIV I&2	UNIDADE	10,0000	0,0000	0,0000
12623	LAMINA BISTURI N. 15 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0,0000
15304	LAMINA BISTURI N. 24 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0,0000
4193	LAMINA BISTURI N11 C/100	CAIXA	100,0000	0,0000	0,0000
35873	LAMINA P/ MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/100 UND	CAIXA	500,0000	0,0000	0,0000
12729	LAMINA P/ MICROSCOPIO 26 X 76 COMUM SEM LAPIDAR CX C/50 UN	CAIXA	600,0000	0,0000	0,0000
34589	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL, 70CMx50M ACABAMENTO LISO- ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	400,0000	0,0000	0,0000
16241	LIDOCAINA 2% S/ VASO (C/25 AMPOLAS)	CAIXA	50,0000	0,0000	0,0000
118697	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 20 G	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
6234	LUGOL FORTE	LITRO	5,0000	0,0000	0,0000
33992	LUVA CIRURGICA 6.5 ESTERIL	PAR	600,0000	0,0000	0,0000
33977	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	PAR	600,0000	0,0000	0,0000
124509	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO ISENTA DE PO TAMANHO M.	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000

Qual

G

Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07



37007	LUA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: GRANDE (8,,0)	1,000,0000	0,0000	0,0000
37008	LUA PARA PROCÉDIMENTO, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: MEDIO (7,5)	1,000,0000	0,0000	0,0000
37009	LUA PARA PROCÉDIMENTO, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: PEQUENO (7,,0)	1,000,0000	0,0000	0,0000
37010	LUA PARA PROCÉDIMENTO, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: EXTRA P (PP)	1,000,0000	0,0000	0,0000
32450	LUA VINIL M C/ 100 UN (PROCEDIMENTO)			
7931	LUVAS CIRURGICA ESTERIL 8,0	5,000,0000	0,0000	0,0000
6010	LUVAS CIRURGICA ESTERIL. 7,5	700,0000	0,0000	0,0000
120043	MASCARA DE OXIGENIO COM MANGUEIRA	700,0000	0,0000	0,0000
119292	MASCARA DESC. SIMPL. C/ELAST. C/100	30,0000	0,0000	0,0000
36172	MASCARA N95- DESCARPACK CX C/20 UND	300,0000	0,0000	0,0000
4195	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	10,0000	0,0000	0,0000
38472	MIF MODIFICADO	1,000,0000	0,0000	0,0000
12849	NORIPURUM SOLUCAO NJETAVEL, AMPOLA 5ML/100MG - CAIXA COM 5 UNIDADES	8,0000	0,0000	0,0000
41256	NUTREN 1.0 - ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA ABBOTT NUTRICAO ENTERAL.	50,0000	0,0000	0,0000
3510	OLEO DE IMERSAO (FRASCO) 100 ML	204,0000	42,0000	8,568,0000
36609	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	10,0000	0,0000	0,0000
114851	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO E FILMÉ LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUÍMICOS. BOBINA DE 250CM X100M.	6,0000	0,0000	0,0000
		300,0000	0,0000	0,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fls 568
 Proc 33
 Ano 2020

UNIDADE	UNIDADE	300,0000	0,0000	0,0000
114850	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 100 cm X100M.	300,0000	0,0000	0,0000
119277	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 80CM X100M.	300,0000	0,0000	0,0000
19369	PAPEL INTER-FOLHAS, FARDO COM 8 PCT DE 1000 UND	10,0000	0,0000	0,0000
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	50,0000	0,0000	0,0000
19294	PINCA ANATOMICA 16 CM	10,0000	0,0000	0,0000
19296	PINCA DENTE DE RATO 16 CM	10,0000	0,0000	0,0000
37044	PINCA KELLY CURVA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	10,0000	0,0000	0,0000
37046	PINCA KELLY CURVA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	10,0000	0,0000	0,0000
114979	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 1000ul	5,0000	0,0000	0,0000
114975	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 100ul	4,0000	0,0000	0,0000
114972	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 10ul	4,0000	0,0000	0,0000
114973	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 20ul	4,0000	0,0000	0,0000
114977	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 250ul	4,0000	0,0000	0,0000
114974	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 25ul	4,0000	0,0000	0,0000
114978	PIPETA AUTOMATICA, COM BICO DE ACO INOXIDAVEL, COM ACESSORIO EJETOR, VOLUME FIXO 500ul	4,0000	0,0000	0,0000
119439	POLIVITAMINICO INJ	1,000,0000	0,0000	0,0000
123356	PONTEIRAS 0-200 MICRO LITROS	20,000,0000	0,0000	0,0000
123359	PONTEIRAS 200 - 1000 MICRO LITROS	20,000,0000	0,0000	0,0000
37051	PORTA AGULHA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL.	12,0000	0,0000	0,0000
37052	PORTA AGULHA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL.	12,0000	0,0000	0,0000
38668	PROVETA DE VIDRO 1000ML	10,0000	0,0000	0,0000
38669	PROVETA DE VIDRO 50ML	20,0000	0,0000	0,0000
36251	REAGENTE ASLO WAMA	8,0000	0,0000	0,0000
34431	REAGENTE PCR WAMA	15,0000	0,0000	0,0000
25965	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI A	15,0000	0,0000	0,0000
25966	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI B	15,0000	0,0000	0,0000

Reinaldo Carneiro Barbosa
 TECNOMIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ: 03.424.272/0001-07

Fls 568
 Proc 33
 Ano 2020

25967	REAGENTE SANGUINEO - 01 ANTI D	UNIDADE	15,0000	0,0000	0,0000
36174	REAGENTE VDRL - WIENER	UNIDADE	15,0000	0,0000	0,0000
36285	REVELADOR RAO X, PARA 38 LTS	UNIDADE	3,0000	0,0000	0,0000
120031	SACO BRANCO LEITOSO (RESIDUO INFECTANTE) 100 LTS	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
119390	SACO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSP. INFECTANTES 60 LITROS	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
1263	SCALP 21	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000
120033	SCALP N 23	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000
120034	SCALP N 25	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000
114618	SCALP N. 19	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000
30148	SERINGA 1 ML C/ AGULHA DESCART ULTRA FINA	UNIDADE	10,000,0000	0,0000	0,0000
7801	SERINGA 20 ML C/AG	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
11493	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	6,000,0000	0,0000	0,0000
8329	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UNIDADE	6,000,0000	0,0000	0,0000
11562	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA	UNIDADE	5,000,0000	0,0000	0,0000
119297	SONDA 2 VIAS F18	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
33273	SONDA FOLEY 2V 16	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
116860	SONDA FOLEY N.º 20	UNIDADE	600,0000	0,0000	0,0000
119295	SONDA N 6 C/ PRESERVATIVO CAIXA C/ 20 UNIDADES	CAIXA	30,0000	0,0000	0,0000
15979	SONDA URETRAL 14	UNIDADE	1,000,0000	0,7000	700,0000
17300	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	7,000,0000	0,7100	4,970,0000
30584	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE	2,000,0000	0,0000	0,0000
11568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
14933	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADE	3,000,0000	0,0000	0,0000
30588	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADE	1,000,0000	0,0000	0,0000
2054	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UNIDADE	500,0000	0,0000	0,0000
115448	TEGRETOL CR 400MG, CX 20 CP	CAIXA	84,0000	0,0000	0,0000
37037	TERMOMETRO CLÍNICO, AXILAR, DIGITAL, GRADUADO EM GRAU CELSIUS, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000
37058	TESOURA METZEMBAUM 15CM, RETA, EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	12,0000	0,0000	0,0000
36062	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM, Igg CX C/ 25UND	UNIDADE	30,0000	0,0000	0,0000

Reinaldo Carneiro Barbosa
 T. C. E. N. O. N. O. B. R. E. S.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001-07

UNIDADE	UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
27349	TESTE RAPIDO H.I.V - KIT				0,0000
123203	TIRA PARA TESTE GLICOSE NO SANGUE C/ 50 UN COMPATIVEL COM APARELHO ONCAL PLUS	5,0000,0000	0,0000	0	0,0000
36252	TIRAS PARA URINA				0,0000
118893	TOPIRAMATO 100MG	20,0000	0,0000	0	0,0000
36202	TÓUCA DESCARTAVEL DE TNT MICROPERFURADA, BRANCA, COM ELASTICO NAS BORDAS, PCT C/100 UNID	3,0000,0000	0,0000	0	0,0000
38665	TUBO A VACUO BIOQUIMICA/IMUNOLOGIA COM TAMPA VERMELHA E GEL SEPARADOR 5 ML	200,0000	0,0000	0	0,0000
123357	TUBO DE VIDRO 12X75 C/TAMPA	2,0000,0000	0,0000	0	0,0000
125332	TUBO FALCON 15 ML CONICO	3,0000,0000	0,0000	0	0,0000
38666	TUBO VACUO HEMOGRAMA EDTA, TAMPA ROXA 4,5ML	500,0000	0,0000	0	0,0000
38667	TUBO VACUO SOROLOGIA 9ML, TAMPA VERMELHA	10,0000,0000	0,0000	0	0,0000
6356	VASELINA LIQUIDA 1000ML	5,0000,0000	0,0000	0	0,0000
10871	VASELINA POMADA 500 GR	20,0000	0,0000	0	0,0000
		30,0000	0,0000	0	0,0000
Total por lote: R\$					122.944,0000
Total geral: R\$					122.944,0000

Observações:

Validade: 09/06/2020

Prazo de entrega: 08/04/2020

Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

Carimbo/Assinatura

01 240 677/0001-60

CSC. EST.: 13.169.562 - 2

Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral

Clínica Dietética Ltda.

Av. Flores, Nº. 304

Bairro: Jardim Cuiabá

CEP: 78.043-172

CUIABÁ

MT.

Fls 570
Proc 33
Ano 2020

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO		

Modelo Produto Médico

Cateter Nasal Tipo óculos para Oxigênio

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80212349005
Processo	25351.524859/2013-02
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE z
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	Autorização	8.05.230-2
Produto	CONVATEC CLIPE DE FECHAMENTO		

Modelo Produto Médico

Código: 175635 - Clipe de fechamento reto

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	80523029001
Processo	25351.526239/2009-38
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	Bioequipo para nutrição enteral - equipo para administração de nutrição enteral		

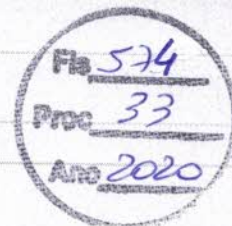
Modelo Produto Médico

Equipo para Nutrição Enteral Simples; Equipo para Nutrição Enteral com Filtro de Ar.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Equipos
Registro	80212349007
Processo	25351.514202/2013-76
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	BIOFRASCO-NUTRI ESTÉRIL		

ⓘ MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

BIOFRASCO - NUTRI ESTÉRIL 100 ML BIOFRASCO - NUTRI ESTÉRIL 300 ML BIOFRASCO - NUTRI ESTÉRIL 500 ML

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Frasco de Alimentacao
Registro	80212349001
Processo	25351.574470/2009-38
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR

Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
CNPJ	56.998.701/0001-16	Cadastro
Nome Comercial	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR	
Classe Terapêutica	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
Registro	474320332	
Processo	25004.110019/2009-00	
Vencimento do Registro	10/2020	

Marca	ENSURE
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Marca	ENSURE
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]



Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não


Marca	ENSURE
Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - METALICA
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas. / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	05.216.859/0001-56	Autorização	8.02.123-4
Produto	Sonda uretral		

 MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Sonda Uretral Nº 04

Sonda Uretral Nº 18

Sonda Uretral Nº 16

Sonda Uretral Nº 24.

Sonda Uretral Nº 14

Sonda Uretral Nº 20

Sonda Uretral Nº 22

Sonda Uretral Nº 12

Sonda Uretral Nº 08

Sonda Uretral Nº 10

« 1 2 »

Tipo de Arquivo**Arquivos****Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico

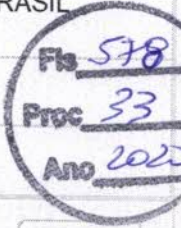
Sondas

Registro

80212340035

Processo

25351.287844/2018-33

Fabricante Legal	• FABRICANTE: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
	
<input type="button" value="Voltar"/>	



4. Adjuvantes e Acessórios para dispositivos em Estomia

4.4 Diamonds®

Diamonds™ Sachês gelificantes com Controle de Odor

Sachês hidrossolúveis de polímeros absorventes que gelifica as fezes líquidas e semilíquidas; com carvão ativado que reduz e elimina o excesso de gás e odor através da tecnologia Active One™. Auxilia na manutenção do dispositivo para estomia minimizando a infiltração.



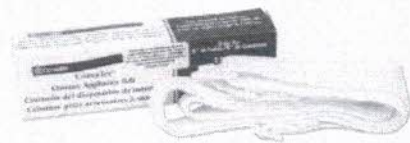
Código Internacional	Código SAP	Apresentação	Unidade Caixa
420791	BR10273	Sachês Gelificantes para Colostomia / Ileostomia	100

Adjuvantes e Acessórios para dispositivos em Estomia

4.5 Acessórios

Cinto para Suporte

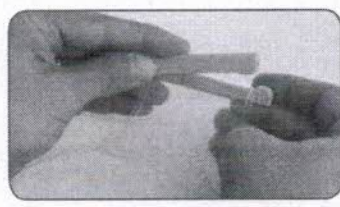
Cinto elástico, ajustável, lavável para uso concomitante com a bolsa Sur-Fit® Plus. Tamanho adulto. Registro da ANVISA nº 80523029002



Código Internacional	Código SAP	Unidade Caixa
175507	1197894	1

Clip Reto para Fechamento de Bolsa

Clip reto para fechamento da bolsa drenável. Registro da ANVISA nº 80523029001



Código Internacional	Código SAP	Unidade Caixa
175635	1197893	10

[Handwritten signature]

File 580
Proc 33
Ans 2020

~~33~~

Paul
James

P

AC

Fis 581
Proc 33
Ano 2020

FOLHA DE ROSTO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

(Documentos anexados e envelope devidamente lacrado/colado)

2
P
P

Fis 582
 Proc 33
 Ano 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.939/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.K.R.

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO
88

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
16.075-370

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR

TELEFONE
(18) 2102-5500/ (18) 2102-5502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

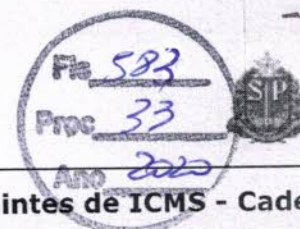
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 07:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isonções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.427.143.110
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 13/09/2018
CNPJ da Matríz: 31.499.939/0001-76

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 95.400,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data Início do regime: 01/01/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
214.137.258-56	WAGNER STANICHESKI	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	23/11/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RODOVIA OLEGARIO FERRAZ S/N
Nº: 294
CEP: 16.052-900
Município: ARACATUBA

Complemento: COND HABIANA I
Bairro: AEROPORTO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)2102-5500
e-mail: CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M.K.R.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
IE: 177.427.143.110
NIRE: 35.6.0225856-1

Data da Inscrição no Estado: 13/09/2018
Data Início da IE: 13/09/2018

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 13/09/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 13/09/2018
Data Início da CPR: 01/01/2020

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos Industriais
 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Data Início do CNAE Prin.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018
Data Início do CNAE Sec.: 13/09/2018

DRT: DRT-09 - ARACATUBA

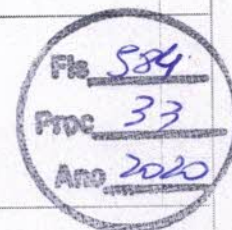
Posto Fiscal: PF-10 - ARACATUBA

Contabilista

CRC: 1SP253726/O-6
Nome: MARCIO ERNICA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/09/2018

CPF/CNPJ: 338.068.998-00

Situação Cadastral: ATIVO



Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA 5
Nº: 2361
CEP: 15.700-010
Município: JALES

Complemento: APART. 4
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (18)3641-8312
e-mail: marcioernica@gmail.com

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA 6
Nº: 2525
CEP: 15.700-062
Município: JALES

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (17)3632-7737
e-mail: marcioernica@gmail.com

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
Nº: 88
CEP: 16.075-370
Município: ARACATUBA

Complemento: SALA B
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
UF: SP

Referência: PROXIMO A EMPRESA LIDER BALANCAS
Data de Início do Endereço: 13/09/2018

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)2102-5500
Fax: (18)2102-5500

Telefone 2: (18)2102-5502
e-mail: CONTABILIDADE1@LIDERBALANCAS.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JORGE MELLEM REZEK
Nº: 3411
CEP: 16.075-405
Município: ARACATUBA
Referência: EMPRESA LIDER BALANCAS

Complemento:
Bairro: ROSELE
UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



-04-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.499.939/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:27 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **525C.EE6D.FE12.E2CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

- 05 -

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.499.939/0001-76

Fo 586
Proc 33
Ano 2020

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010123627-08

Data e hora da emissão 21/01/2020 10:07:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signatures]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

-06-

Procuradoria da Dívida Ativa



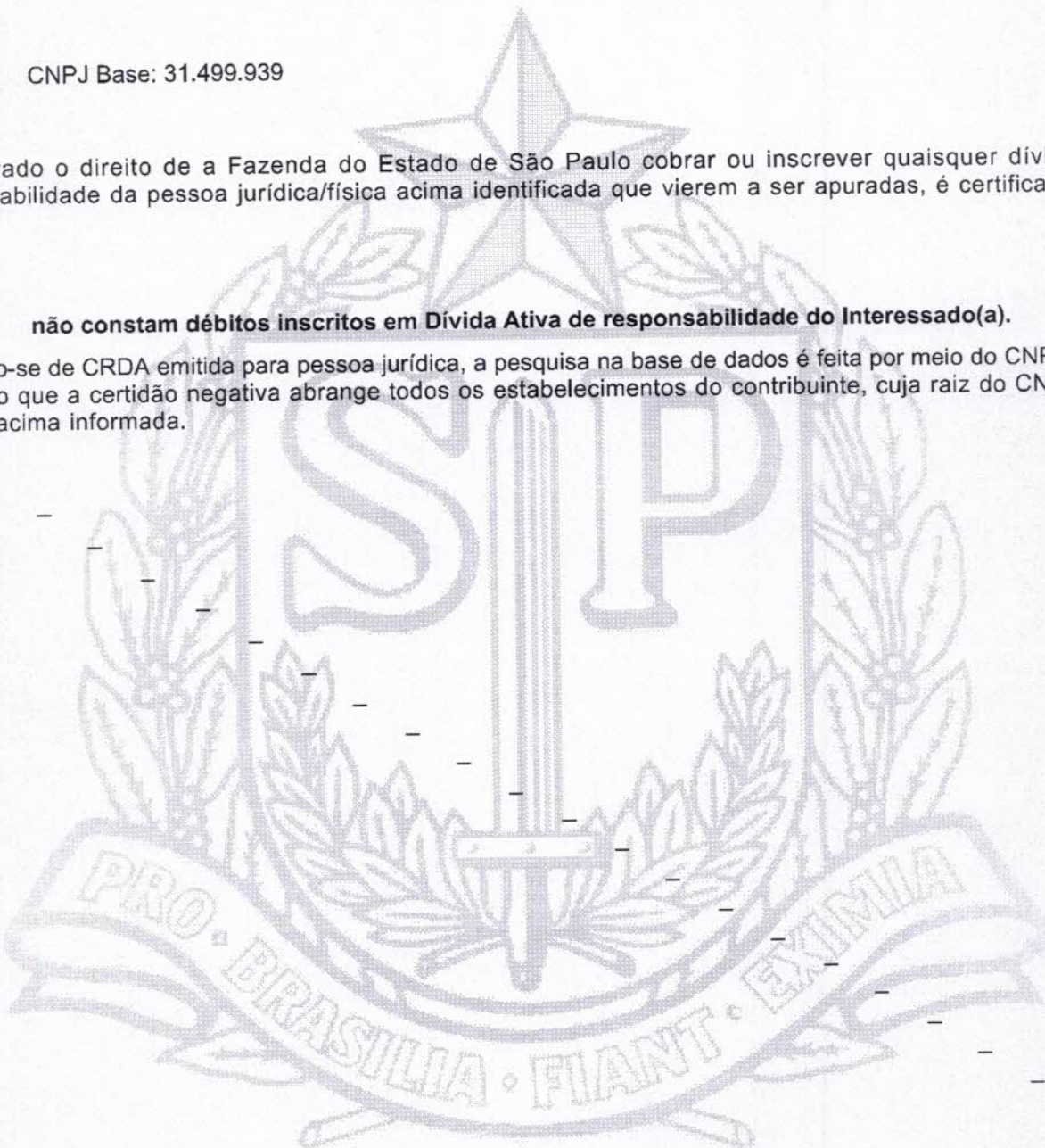
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.499.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25400708

Data e hora da emissão 17/03/2020 08:47:55

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

-07-



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6765-5352-0387
Contribuinte : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF : 31.499.939/0001-76
Inscrição : 1640118
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA B.
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 17/03/2020 às 09:53:55
Válida até : 16/04/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

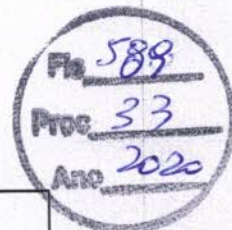
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hauteenticadocumento>).

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.499.939/0001-76**Razão Social:** MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B / PARQUE
INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

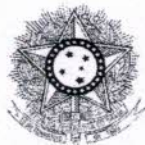
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020**Certificação Número:** 2020032414191181535614

Informação obtida em 25/03/2020 11:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

-09-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.499.939/0001-76

Certidão nº: 1690180/2020

Expedição: 21/01/2020, às 10:29:49

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

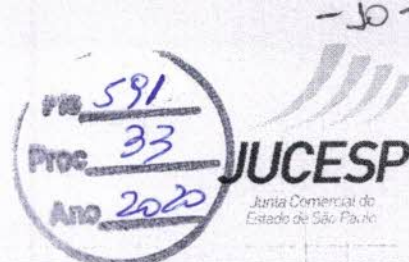
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602258561		13/09/2018	04/09/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
31.499.939/0001-76		RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			88	SALA B	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE INDUSTRIAL		ARACATUBA	SP	16075-370	R\$	95.400,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
WAGNER STANICHESKI					
NOME DO CÔNJUGO			NUMERO	COMPLEMENTO	
LIVIA VILLELA MARTINS			294		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONDOMINIO HABIANA		ARACATUBA	SP	16052-900	272216318
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
214.137.258-56	TITULAR E ADMINISTRADOR				95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
28/02/2019	108.209/19-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 13/09/2018 À 31/12/2018 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602258561 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/03/2020

Certidão Simplificada emitida para KAREN CRISTIANE RIBEIRO : 27727755850. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

Fis. 582
Proc. 33
Ano 2020

- 11 -



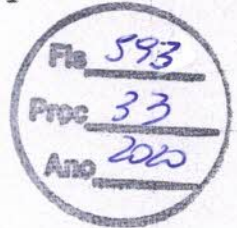
Handwritten signature



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Handwritten marks and signatures

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



DIÁRIO Nr. 1.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro folhas, numeradas por sistema eletrônico de processamento de dados, do nr. 1 ao nr. 18 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com escrituração referente a 13/09/2018 a 31/12/2018.

Razão Social.....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço.....: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA "B"p

Cidade.....: ARACATUBA

Bairro.....: Parque Industrial

Estado.....: SP


Reg. Junta (NIRE)....: 35602258561 13/09/2018

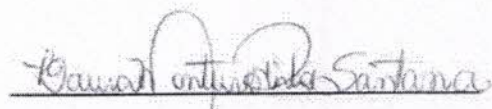
Inscrição Estadual...: 177.427.143.110

Inscrição Municipal: 88483

C.N.P.J.....: 31.499.939/0001-76

ARACATUBA, 13 de setembro de 2018


 WAGNER STANICHESKI


 LAURA MONTEIRO PINTO SANTANA

Função/cargo: TITULAR-ADMINISTRADOR

Função-cargo: CONTADORA

CPF: 214.137.258-56

CRC-SP: 1SP241255/O-8

CPF: 156.117.978-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento desta livro da empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
 NIRE: 35602258561, por mim autenticado sob nº 345366
 Período: 13/09/2018 a 31/12/2018
 São Paulo, 04/04/2019, Nº ordem: 1 Qtd Folhas: 18

JULIO CESAR GUIMARAES DO AMARAL
 Gerente

VALIDO SOMENTE SEM FIRMAS OU ASSINATURAS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CHUVA DE ORO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 97041604190912540821-1; Data: 16/04/2019 09:15:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK93333-BKWS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

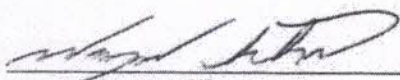


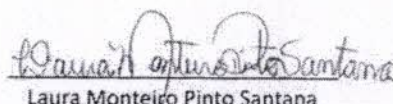
-14-

Fls 595
Proc 33
Ano 2020

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM (R\$)
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

	2.018	2.017	
Faturamento Bruto	133.153,03	0,00	100%
IPI	0,00	0,00	0%
Faturamento Produto	133.153,03	0,00	100%
Faturamento Serviços	0,00	0,00	100%
Receita Operacional Bruta	133.153,03	0,00	100%
Impostos	-5.326,13	0,00	100%
Devoluções	0,00	0,00	100%
Deduções	-5.326,13	0,00	100%
Receita Operacional Líquida	127.826,90	0,00	100%
CMV - CSV	-67.046,00	0,00	100%
Despesas Operacionais	0,00	0,00	0%
Custo Total	-67.046,00	0,00	100%
Lucro Bruto	60.780,90	0,00	100%
% ROL	47,5%	0,0%	
Despesas Variáveis	-1.973,44	0,00	
Comissão de Vendas	-345,00	0,00	100%
Frete	-1.628,44	0,00	100%
Propaganda e Marketing	0,00	0,00	0%
PDD	0,00	0,00	0%
Margem de Contribuição	58.807,46	0,00	100%
% ROL	46,0%	0,0%	
Despesas Fixas	-4.407,64	0,00	
Despesas Administrativas	-4.407,64	0,00	100%
Outras Rec. e Desp. Operacionais	0,00	0,00	100%
Resultado Operacional	54.399,82	0,00	100%
% ROL	42,6%		
Receitas Financeiras	0,00	0,00	100%
Despesas Financeiras	-661,73	0,00	100%
Resultado Financeiro	-661,73	0,00	100%
Imposto de Renda	0,00	0,00	0%
Contribuição Social	0,00	0,00	0%
Resultado Gerencial Líquido	53.738,09	0,00	100%
% ROL	42,0%	0,0%	
EBITDA	53.738,09	0,00	100%
	42,0%	0,0%	


Wagner Stanichski
Titular/Administrador
CPF: 214.137.258-56


Laura Monteiro Pinto Santana
Contadora
CPF: 156.117.978-73
CRC-SP: 15P 241255/O-8

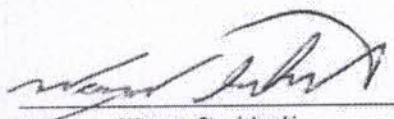


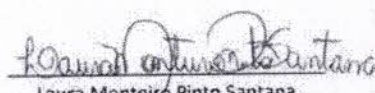



DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA EM (R\$)
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Movimentos	Totais
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES:		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.738,09	
Itens que não aferam o caixa		
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Depreciação	0,00	53.738,09
(AUMENTO) REDUÇÃO DO ATIVO		
Clientes	-101.003,03	
Estoques	0,00	
Adiantamentos C.P.	-240,00	
Outros	0,00	
Impostos a Recuperar	0,00	
Despesas do Exerc.Seguinte	0,00	
Depósito Judicial	0,00	
Adiantamentos L.P.	0,00	-101.243,03
AUMENTO (REDUÇÃO) DO PASSIVO		
Salários e Encargos	0,00	
Obrigações Tributárias	-4.660,12	
Fornecedores	-43.757,03	
Outras Obrigações	0,00	
Adiantamentos	-2.407,15	-50.824,30
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		-98.329,24
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Ativo Imobilizado	0,00	
Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Lucros Distribuídos	-18,77	-18,77
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		-98.348,01
VARIAÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		98.700,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		98.700,59


 Wagner Stanichski
 Titular/Administrador
 CPF: 214.137.258-56


 Laura Monteiro Pinto Santana
 Contadora
 CPF: 156.117.978-73
 CRC-SP: 1SP 241255/O-8







M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
 DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

-16-

Fls 597
 Proc 33
 Ano 2020

SALDO DO LUCRO ACUMULADO EM 31/12/2017	0,00
(+ ou -) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	-53.738,09
SALDO DO LUCRO	0,00
(-) Destinação do Lucro	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00
DIVIDENDOS	18,77
SALDO DO LUCRO ACUMULADO EM 31/12/2018	-53.719,32

ARAÇATUBA, 31 de DEZEMBRO DE 2018.

Laura Monteiro Pinto Santana

Laura Monteiro Pinto Santana
 Contadora
 CPF: 156.117.978-73
 CRC-SP: 1SP 241255/O-8

Wagner Stanichski

Wagner Stanichski
 Titular/Administrador
 CPF: 214.137.258-56

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 86.07-0
 Av. Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-100 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. IV 11º inc. II 12º inc. I da Lei nº 8.006/1994 e Art. 9º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2003 e o inciso V do Art. 4º da Lei nº 13.105/2016, autenticou-se o presente documento eletrônico, reproduzido fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 97041604190912540821-5; Data: 10/04/2019 09:15:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K86329-1906.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.ljpb.us.br>

Wagner Stanichski

Paulo

2

2

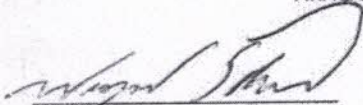
[Handwritten signature]

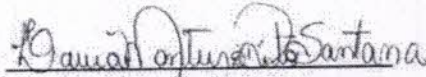


NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, dedica-se ao comércio varejista de produtos diversos.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação acumulada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 94.400 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como único sócio Wagner Stanichski, conforme contrato registrado na JUCESP em 23/11/2018.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de setembro de 2018 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP nº 3560225856-1.
6. No ano de 2018, a empresa oporou e recolheu os impostos através do regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ARACATUBA, 31 de DEZEMBRO DE 2018.


 Wagner Stanichski
 Titular/Administrador
 CPF: 214.137.258-56


 Laura Monteiro Pinto Santana
 Contadora
 CPF: 156.117.978-73
 CRC-SP: 1SP 241255/O-8







M.K.R.

M.K.R. Comercio de Equipamentos EIRELI- EPP

Insc. Est. 177.427.143.110 - C.N.P.J 31.499.939/0001-76



INDICE DE SITUAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO /DEZEMBRO/2018

LG = LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	199.943,62
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.824,30

INDICE DO PERIODO. = 3,93

SG = SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	199.943,62
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.824,30

INDICE DO PERIODO. = 3,93

LC = LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	199.943,62
	PASSIVO CIRCULANTE	50.824,30

INDICE DO PERIODO. = 3,93

LS = LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	199.943,62
	PASSIVO CIRCULANTE	50.824,30

INDICE DO PERIODO. = 3,93

IEG = INDICE DE ENDIV. GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.824,30
	ATIVO TOTAL	199.943,62

INDICE DO PERIODO. = 0,25

Wagner Stanichski
Titular/Adminstrador
CPF: 214.137.258-56

Laura Monteiro Pinto Santana
Contadora
CPF: 156.117.978-73
CRC-SP 1SP 241255/O-8



M.K.R. Comercio de Equipamentos EIRELI-EPP
Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala B
CEP 16.075-370 - Araçatuba-SP. Telefone +55 (18) 3621-2782 Insc. Mun. 88483
e-mail: licitacao@kcrequipamentos.com.br e licitacao2@kcrequipamentos.com.br

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



DIÁRIO Nr. 1.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro folhas, numeradas por sistema eletrônico de processamento de dados, do nr. 1 ao nr.18 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com escrituração referente a 13/09/2018 a 31/12/2018.

Razão Social.....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço.....: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, SALA "B"

Cidade.....: ARACATUBA

Bairro.....: Parque Industrial

Estado.....: SP

Reg. Junta (NIRE)....: 35602258561 13/09/2018

Inscrição Estadual..: 177.427.143.110

Inscrição Municipal: 88483

C.N.P.J.....: 31.499.939/0001-76

ARACATUBA, 31 de dezembro de 2018

Wagner Stanicheski

WAGNER STANICHESKI

Função/cargo: TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 214.137.258-56

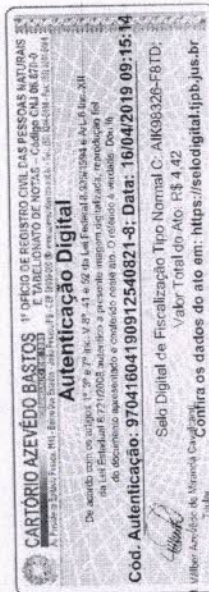
Laura Monteiro Pinto Santana

LAURA MONTEIRO PINTO SANTANA

Função/cargo: CONTADORA

CRC-SP: 15P241255/O-8

CPF: 156.117.978-73



Julio Cesar

Julio Cesar Guimarães do Amaral
RG 30.795.213-7
Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 10:59:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1224685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2020 09:15:15 (hora local)**.

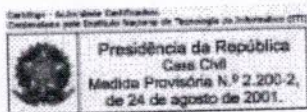
¹**Código de Autenticação Digital:** 97041604190912540821-1 a 97041604190912540821-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd09dde408857ada081af26341375245dd30082754836f11b2c31a0fd3cb4b091b25ff4aa40644995f608bc25196cfed2



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

17/03/2020

9028822



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 440067

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9028822



DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE ANVISA/VIGILANCIA SANITÁRIA

A empresa, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º 277.277.558-50, por seu procurador(a) abaixo assinado, **DECLARA**, para devido fins que a **empresa é ISENTA/DISPENSADA DE REGISTRO/LIÇENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/LIÇENÇA EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL**, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição e equipamentos / produtos hospitalares (**BALANÇAS**) e os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA N.º 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANCA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos), e conforme se comprova da ISENÇÃO no CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO emitido pela JUCESP/Secretaria do Desenvolvimento Economico, Ciência e Tecnologia e Inovação e do Email recebido da ANVISA em anexo atestando que a empresa é desobrigada do registro. (DOCUMENTOS ANEXOS, INCLUSIVE RESPOSTA DA ANVISA PARA A EMPRESA ESCLARECENDO e CONFIRMANDO TAIS FATOS)** e tudo conforme disposto no art. 25, 1.º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, Instrução Normativa n.º 2, de 31 de maio de 2011, **NOTA TÉCNICA N.º 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N.º 16, DE 1.º DE ABRIL DE 2014** que Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas que também é clara as empresas que são obrigadas a possuírem AFE.

Vale ressaltar ainda que como a empresa **NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS**, também **NÃO** está obrigada a possuir **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos** Conforme disposto no art. 1.º, caput e § 2.º da Resolução n.º 59 de 27 junho de 2000¹ da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Torres Homem, 35 – Araçatuba/SP
CEP: 16.010-360 – Fone: (18) 3636-1080

Declaração

Esclarecemos que a empresa M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli com CNAE principal 47.89-0/99 (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente), inscrita sob o CNPJ de nº 31.499.939/0001-76 *não está sujeita à licença de funcionamento* na Vigilância Sanitária, com base na legislação da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018.

Araçatuba, 07 de janeiro de 2019.



Neide Rodrigues Merle
Dirigente Administrativo do Serviço
de Vigilância Sanitária



Fis 604
Proc 33
Ano 2020

-23-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 07-9
R. São João, 100 - Jd. São João - Araçatuba - SP - CEP: 16.010-360

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei nº 8.036/1990 e Art. 9º Inc. II do Decreto nº 21/2002, publico ato jurídico em nome do tabelião, reproduzindo fielmente o documento, com a respectiva autenticação e com o devido registro em nome do tabelião.

Cod. Autenticação: 97040901191448370536-1; Data: 09/01/2019 14:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY-56197-2024
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.ljpb.jus.br>

Teub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Fla 605
Proc 33
Ano 2020

- 24 -

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 10:09:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1148717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 10:07:21 (hora local)**.

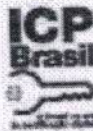
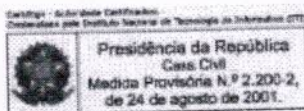
¹**Código de Autenticação Digital:** 97040901191448370536-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1ccea0462962ab9e128b52c9187ce8d11fd0d30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09100b32bdf2b505479163751622a68316e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



-25-

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1540392.2018-63	25/09/2018 11:31:00	25/09/2018 11:31:00	09/08/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

31.499.939/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba - SP CEP 16075370 SALA B

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

189.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

300.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	25/09/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/08/2017	CLCB 0000270491	09/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2018	1540392201863	25/09/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Proc 33

Ano 2020

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

25/09/2018

4645-1/01 4665-6/00

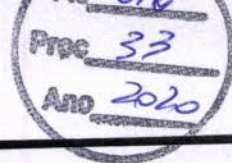
3314-7/10 4664-8/00

4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

KCR Equipamentos



-29-

De: Central de atendimento Anvisa <atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 13:31
Para: kcr@kcrequipamentos.com.br
Assunto: Central de atendimento Anvisa

Prezado(a) senhor(a) KAREN C RIBEIRO,

Em atenção ao pedido de informação registrado no formulário do Fale Conosco disponível no Portal da Anvisa, em 09/10/2018, às 13:31, o número de protocolo gerado é: 2018338377

Descrição do pedido:

Sou representante legal da empresa M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ 31.499.939/0001-76. Somos uma empresa de comércio de balanças e vendemos para órgãos públicos através de licitação (anexo CNPJ com cnae de revenda e Licença integrada de isenção da Vigilância sanitária) sendo que os editais tem previsto exigência de AFE - autorização de funcionamento junto a ANVISA/MINISTÉRIO DA SAUDE porém analisando a RDC 16/2014 que em seu art. 3 prevê: Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. e analisando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA (ANEXA) que prevê que não é exigido cadastro na anvisa para balanças. PERGUNTO: SE O PRODUTO QUE VENDEMOS NÃO É CONSIDERADO PARA SAUDÊ SENDO INEXIGÍVEL CADASTRO DA BALANÇA ANVISA. É EXIGÍVEL AFE NA ANVISA PARA A EMPRESA MKR QUE VENDE SOMENTE BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM? At, Karen Ribeiro Diretora

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fla 611
Proc 33
Ass 200

-30-

KCR Equipamentos

De: Central de Atendimento ao Público - Anvisa
<atendimento.central@anvisa.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 12:14
Para: kcr@kcrequipamentos.com.br
Assunto: Anvisa - Resposta ao Protocolo: 2018338377

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que balança para laboratório e uso pessoal não são considerados produtos para a saúde, conforme a apresentado em <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa>

Outras que não são: Balança Antropométrica; Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde; Balança de Bioimpedância; conforme IN 3/2012
(<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/447671/NOTA+T%C3%89CNICA+GQ+UIP+N%C2%B0+03+de+2012/71fcbe4b-f8bd-44c2-bf3f-7d36bd90df5d>)

Se for alguma destas, não precisa de AFE.

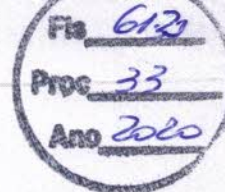
Como não foi informado o tipo de balança, somente foi possível dar estas alternativas.

Por favor, avalie a resposta recebida acessando o link:
<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/241521?lang=pt-BR&encode=>

Atenciosamente,
Anvisa Atende
Central de Atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
0800 642 9782
www.anvisa.gov.br

Siga a Anvisa: www.twitter.com/anvisa_oficial Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o "Fale Conosco", disponível no portal da ANVISA (link: <http://portal.anvisa.gov.br/fale-conosco>). As ligações podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

=



Buscar no portal

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

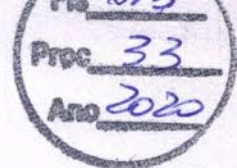
Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar



1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento



5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)



-36-

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa n° 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN n° 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC n° 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
 - 4.1. Estadiômetro
 - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
 - 2.1. Fleboscópio
 - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro



Fla 618
 Proc 33
 Ano 2012

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

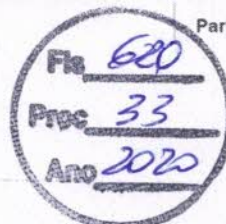
Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
 GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos



2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC nº16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais):

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja, ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AE é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

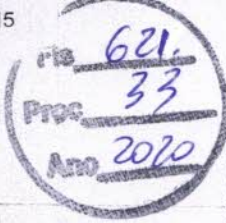
Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos



A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br > perfil "cidadão" (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

- **Definição de comércio varejista de produtos para saúde:** compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- **Definição de produtos para saúde de uso leigo:** produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- **Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral):** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE (*)

(*) Caso a empresa queira solicitar a concessão, é possível através do código de assunto 860.

622 - 43 -
RDC 33
Ano 2020

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

[Handwritten signatures and initials]

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

Fis 624
Proc 33
Ano 2020

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Fls. 625
 Proc. 33
 Ano 2020

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônica ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

Fis 626
Proc 33
Ano 2020

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

[Handwritten signatures and initials]

Flo 627
Proc 33
Ano 2020

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

Fls 628
Proc 33
Ano 2020

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Fla 6.29
Proc 33
Ano 2020

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I – ampliação de atividades;
- II – redução de atividades;
- III – ampliação de classes de produtos;
- IV – redução de classes;
- V – alteração de endereço;
- VI – alteração de razão social;
- VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;
- VIII – alteração de responsável técnico; e
- IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

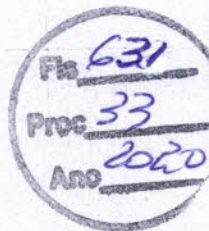
DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;
- d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;
- e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e
- f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

Fis 632
Proc 33
Ano 2020

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

2

2

Amey

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Fis 633
Proc 33
Ano 2020

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

- I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e
- III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitários.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

[Handwritten signatures and initials]

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



///

2

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized, looped shape.

Real



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



-54-

Fls. 638
 33
 Ano 2020

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1540392.2018-63	25/09/2018 11:31:00	25/09/2018 11:31:00	09/08/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL , Araçatuba - SP CEP 16075370 SALA B	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	189.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	300.00m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS	
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	
4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS	
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

[Handwritten signatures]

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

-55-

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA



VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1º da lei federal nº 10.048/2000 e decreto nº 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	25/09/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/08/2017	CLCB 0000270491	09/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições

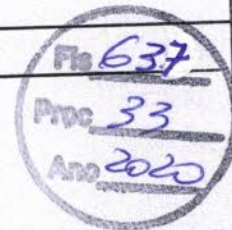
de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2018	1540392201863	25/09/2021



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4645-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
25/09/2018		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

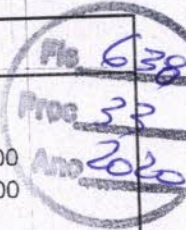
CNAE

25/09/2018

4645-1/01 4665-6/00

3314-7/10 4664-8/00

4744-0/01




FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fis 638
Proc 33
Ano 2020

a
DT
05 OUT 2020

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
Diretor Administrativo
Secretaria de Justiça - RJR-4878

12
12/10/2020
12/10/2020



Estado de São Paulo

zimento.

implica na perda
nações e renovar

is e/ou condições
de apuração de

x todo o período

este contrato o

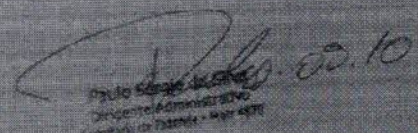
CADE
MÓDULO

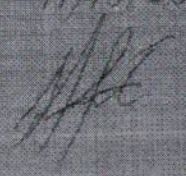
FE DE


HOSPITALAR


IGINA 13 DE 14

AO ATENÇÃO FÁCIL
O ACÓRD. SA RESOLU
ALVARÁ EM FAVOR DO PAÍS
U.R.E., CÔNDA ANOTA.
NÃO HÁ DE SE EXISTIR
OUTRO ALVARÁ.


Paulo Sérgio de Castro
Diretor Administrativo
Secretaria de Justiça - RJR-4878

Causa Múcio Lando
RA. 35.365.004.0
11/10/2020






CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1121 - Barra da Graça - 20130-900 - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 21 344-5444. Fax: 21 344-5443

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e/ou conferido neste ato. O número e verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 97043010181607490708-1; Data: 30/10/2018 16:10:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR32506-VD9L
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls 640
Proc 33
Ano 2020



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2019 13:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2020 13:03:15 (hora local)**.

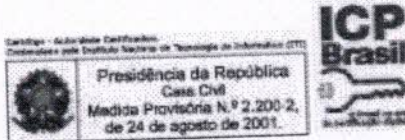
¹**Código de Autenticação Digital:** 97043010181607490708-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b574196989428f3a5192d331291a0bbd7661fd3f66e192685dc485c4bb1b7b4a630082754836bf11b2c31a0fd3cb4b0916094aea21a9651dac478258eb736e647



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Largo Genésio Pereira Lima, s/n, Centro, 44830-000

Piritiba/Ba - Tel/Fax.: (74) 3628-2123 secsaudepiritiba@hotmail.com

CNPJ 11412164/0001-42

Fls 64
Proc 33
Ano 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRITIBA**, estabelecida Lgo Genesio Pereira Lima, SN, centro, inscrito no CNPJ 11.412.164/0001-42, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. n.º **31.499.939/0001-76** e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, de quem adquirimos 2 unidades de BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,30 x 0,40 M LD 1050 NUMERO DE SERIE: 60092 E 60093.

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

Piritiba, 06 de dezembro de 2018.

Antonio José da Veiga Marcelino
Secretário de Saúde

Antonio José da V. Marcelino
Secretário de Saúde
Decreto: 009/2017

0423.AB048662-6 Secretaria de Saúde de Piritiba Ato Notarial ou de Registro	Razão e nome de <u>Antonio José da Veiga Marcelino</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade
	O referido é verdade. Dou fé	
	Piritiba-BA <u>12</u> de <u>12</u> de <u>2018</u>	Válido com selo Autôntico
	<input type="checkbox"/> JULIANE LLY D. M. ARRUDA TABELIA ESCRIVENTE	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 15:49:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1132521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2020 15:48:47 (hora local)**.

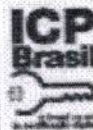
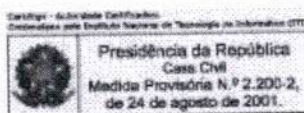
¹**Código de Autenticação Digital:** 97041212181336320202-1

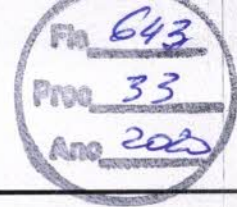
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad1277fb1e968f285a5af442b19018ed5fe6bd30082754836bf11b2c31a0fd3cb4b09113c64b6ecd678b509019fb61ead757bc





PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que a Empresa supracitada até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

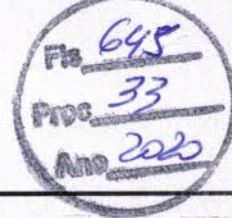
DECLARAÇÃO DO MENOR

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

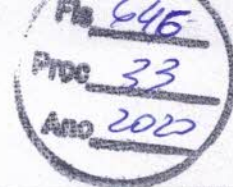
DECLARAÇÃO DO QUADRO PESSOAL

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que a Empresa supracitada **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68



PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 28/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Araçatuba, (SP), 08 de abril de 2020.

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
ANDRÉA NAVARROS BORGES TSUTSUI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG 1154670-0 CPF 667.155.551-68

File 647
Page 33
Date 2020

SW

ST

///

///



Goiânia, 08 de Abril de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP N° 28/2020
Processo de Licitação N° 33/2020

Assunto: Roteiro dos Documentos de Habilitação do Pregão Presencial N° 28/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com Edital Pregão Presencial N° 28/2020 com abertura dia 08/04/2020 às 08hrs00min, segue roteiro dos documentos de habilitação relacionados na ordem estabelecida no edital.

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;
3. Certidão Negativa Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual;
5. Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual do Mato Grosso;
6. Certidão Negativa Dívida Ativa Municipal;
7. CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Certidão Simplificada – JUCEG;
10. Balanço Patrimonial e Índices Financeiros Contábeis;
11. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
12. Alvará de Autorização Sanitária Municipal;
13. Alvará de Localização e Funcionamento – Exercício 2020;
14. Atestado de Capacidade Técnica;
15. Alvará de Funcionamento da Empresa – AFE;
16. Declaração de Fatos Impeditivos;
17. Declaração – Anexo IV;
18. Declaração para Empresa de Pequeno Porte;
19. Declaração – Anexo VI;
20. Declaração – Anexo VII.

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

648
33
2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.895.525/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NÚMERO 66	COMPLEMENTO QD 16 LT 22
---	---------------------	-----------------------------------

CEP 74.353-400	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXLAB.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3091-4345/ (62) 3086-0450
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **09:16:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.895.525/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003
NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NÚMERO 66	COMPLEMENTO QD 16 LT 22
CEP 74.353-400	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXLAB.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3091-4345/ (62) 3086-0450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **09:16:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0306903923014-04

Data Emissão:
06/03/2020

Proc 53
Ano 2020

Inscrição Estadual:
10366159-0

CNPJ:
05.895.525/0001-56

Nome Empresarial:
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P LABORATORIOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:
OBJETIVA PRODUTOS P LABORATORIOS

Endereço Estabelecimento:
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, No. 66, QD. 16, LT. 22,
JARDIM PRESIDENTE, GOIANIA - GO, CEP 74353-400

Área:
200 m²

Atividade Econômica Principal:
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4642-7/02 7739-0/02 3313-9/99 4641-9/01
4645-1/03 4664-8/00 4645-1/02 4646-0/01

Titular/Sócio/Administrador:
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA 037.217.131-17

Titular/Sócio/Administrador:
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA 064.302.771-86

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a
situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site
SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA:03721713117
Assinado de forma digital por LEANDRO
NERY DE OLIVEIRA:03721713117
Dados: 2020.03.09 10:43:56 -03'00'

Assinatura do Contribuinte

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES **SITUAÇÃO DO CADASTRO** **PARALIZAÇÃO**
INSCRIÇÃO **VALIDADE**

2029421 **07/04/2022** **ATIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL **NOME DE FANTASIA**
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA - EPOBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATOR
ENDEREÇO
R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES NUM 66 QD 16 LT 22 - JD PRESIDENTE

INFORMAÇÕES GERAIS
NATUREZA JURÍDICA **ABERTURA** **ÚLTIMO EVENTO** **NATUREZA** **ORIGEM** **TRIBUTOS** **ALVARÁ FUNCIONAMENTO**
SOCIEDADE EMP. LIMITADA 22/09/2003 04/03/2020 ALTERACAO CADASTRO ISS/TX/TS 00867/2020
ESCRITA CONTÁBIL **ESTIMATIVA** **INCENTIVO/REGIME** **ISENTO/IMUNE** **SUBST. TRIBUTÁRIO**
SIM NÃO NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
CNPJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL** **INSCRIÇÃO COMERCIAL** **REGISTRO** **NUM. SÓCIOS** **NUM. EMPREGADOS**
05.895.525/0001-56 103661590 52174560966 JUCEG 2 4

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO **DESCRIÇÃO**
464510100 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
331210300 Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiao
331399900 Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
464190100 Comercio atacadista de tecidos
464270200 Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurancia do trabalho
464430100 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
464430200 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario
464510200 Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia
464510300 Comercio atacadista de produtos odontologicos
464600100 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
464600200 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
464780100 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
464940100 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
464940200 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
464940400 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
464940800 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
465160100 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
466480000 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas



Andy

467290000 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
 467960100 Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
 773900200 Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador
 951180000 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME LEANDRO NERY DE OLIVEIRA **CPF** 03721713117 **ENDEREÇO** R MADRI 26 NUM 0 QD 20 LT 30 - JD MADRI

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO 30/10/2003 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO** 09/03/2020 **N. PROCESSO**

EM 04/03/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:47 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **1E55.C319.166F.ADAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24251407

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P LABORATORIOS LTDA -

CNPJ
05.895.525/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.631.541

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2020

HORA: 9:22:7:8



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028333707

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/04/2020** Hora da emissão: **12:49:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

CNPJ: **05.895.525/0001-56**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKB29U2M9AM92A7**

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.154.835-9

Prazo de Validade: até 30/04/2020

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Pa 600
Proc 33
Ass 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da certidão **61548359**
Finalidade

Inscrição Cadastral
Nome
CPF/CNPJ **5.895.525/0001-56**

CERTIDÃO EMITIDA EM 01/04/2020
VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.895.525/0001-56**Razão Social:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA**Endereço:** R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 66 QD 16 LT 22 / JARDIM PRESIDENTE
/ GOIANIA / GO / 74353-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032201054871526357

Informação obtida em 01/04/2020 09:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.895.525/0001-56

Certidão nº: 7533850/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:54:46

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.895.525/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20202670-4	05.895.525/0001-56	16/09/2003	22/09/2003

 ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ALVES

 NÚMERO 66 COMPLEMENTO QD.16, LT.22

 BAIRRO ST. JARDIM PRESIDENTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA

 ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. CNAE 4645-1/01. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE 4645-1/02. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNAE 4645-1/03. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. CNAE 4644-3/01. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. CNAE 4644-3/02. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. CNAE 4646-0/01. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CNAE 4646-0/02. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. CNAE 4647-8/01. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. CNAE 4641-9/01. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. CNAE 4642-7/02. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/02. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. CNAE 4649-4/04. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/01. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNAE 4651-6/01. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. CNAE 4664-8/00. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. CNAE 4649-4/08. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CNAE 4672-9/00. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. CNAE 4679-6/01. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO. CNAE 3312-1/03. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CNAE 7739-0/02. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. CNAE 9511-8/00. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NA AREA DE SAUDE. CNAE 3313-9/99.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA 037.217.131-17	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA 064.302.771-86	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA 693.789.321-34	0,00	MÃE/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA 394.522.801-82	0,00	PAI/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>18/09/2017</u>	NÚMERO <u>20174560966</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>




continua

Página: 1 / 2

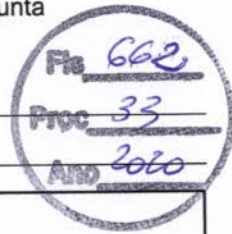
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

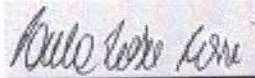
NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202670-4	05.895.525/0001-56

Handwritten signature/initials

<p>Signature Not Verified</p> <p>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104 Date: 2020.04.01 15:40:37 BRT Reason: Autenticação de Certidão Simplificada Location: Goiânia - GO</p> <p>Protocolo: 209978838 Chave de segurança : qLxOx A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/</p>	 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL	<p>Certidão Simplificada emitida para Nilseth Rosa Nery de Oliveira, 69378932134 Goiânia, 1 de Abril de 2020</p>
--	---	--

Handwritten mark

Fis 663
 Proc 33
 Ano 2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 52202026704	CNPJ 05.895.525/0001-56
NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	03729214187	ANTONIO ARGEMIRO CARDOSO:03729214187	128749296214332290 8	13/07/2018 a 13/07/2019	Sim
Contador	03729214187	ANTONIO ARGEMIRO CARDOSO:03729214187	128749296214332290 8	13/07/2018 a 13/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.
 6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 30/04/2019 às 18:24:14

1B.BE.E0.C1.D2.58.1F.01
 41.84.6C.76.E3.93.FB.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Analy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460205191434520673-1; Data: 02/05/2019 14:39:28

Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIM12041-AI6I
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17

Fls 664
 Proc 33
 Ano 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
NIRE	52202026704
CNPJ	05.895.525/0001-56
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24121
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador



[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Fis 665
 Proc 33
 Ano 2020

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.024.850,15
VENDAS A VISTA		R\$ 501.771,14
VENDAS A PRAZO		R\$ 4.523.079,01
(-) (-) DEDUCOES s/VENDAS		R\$ (1.715.191,24)
(-) (-) ICMS s/VENDAS		R\$ (428.751,77)
(-) (-) DEVOL. VENDAS MERCADORIAS		R\$ (1.031.588,78)
(-) (-) COFINS s/ FAT.		R\$ (206.139,21)
(-) (-) PIS s/ FAT.		R\$ (44.680,92)
(-) (-) ICMS S/ OUTROS DEBITOS		R\$ (4.030,56)
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 503,50
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 503,50
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (2.518.578,94)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (202.418,01)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (2.204.654,90)
(-) FRETES E CARRETOS s/COMPRAS		R\$ (108.399,83)
(-) MATERIAL p/USO E CONSUMO		R\$ (3.106,20)
(-) DEDUCOES s/COMPRAS		R\$ 262.050,80
(-) ICMS s/COMPRAS		R\$ 225.804,87
(-) DEVOL. COMPRAS MERCADORIAS		R\$ 27.079,20
(-) ICMS S/ OUTROS CREDITOS		R\$ 9.166,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231.930,18)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)
(-) INSS (EMPRESA)		R\$ (19.861,12)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (55.407,14)
(-) 13o. SALARIO		R\$ (3.868,92)
(-) FGTS		R\$ (7.885,14)
(-) FERIAS		R\$ (2.893,71)
(-) RESCISOES TRABALHISTAS		R\$ (5.972,97)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (4.024,04)
(-) ASSINATURAS JORNAIS / INTERNET		R\$ (713,92)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (15.546,18)
(-) TAXAS E ENCARGOS ESTADUAIS		R\$ (15.355,11)
(-) TAXAS E ENCARGOS MUNICIPAIS		R\$ (3.920,62)
(-) ICMS PROTEGE		R\$ (32.046,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (97,57)
(-) IOF- Imposto s/operacoes financeiras		R\$ (692,38)
(-) TARIFAS E ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (6.732,53)
(-) MULTA E/OU JUROS		R\$ (70,12)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (18.068,44)
(-) LOCACAO SOFTWARES/EQUIP. INFORMATICA		R\$ (4.565,60)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (2.295,25)
(-) CONSORCIO E LECITACOES		R\$ (940,09)
(-) SEGURO DIVERSOS		R\$ (316,54)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (2.593,00)
(-) AGUA E ESGOSTO		R\$ (1.551,96)
(-) CUSTAS CARTORIAIS/PROCESSUAIS		R\$ (694,12)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.616,99)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.201,59)
(-) SISTEMAS E/OU SEGURANÇA		R\$ (1.694,20)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (2.990,25)
(-) MANUTENCAO/CONSERVACAO INSTALACAO		R\$ (80,00)
(-) MATERIAIS PARA USO E CONSUMO		R\$ (34,10)
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (134.215,36)
(-) IRPJ		R\$ (61.821,84)
(-) CSLL		R\$ (72.393,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 859,08
JUROS ATIVOS		R\$ 639,17
REND. s/APL. FINANCIERAS		R\$ 219,91
ESTOQUE		R\$ 300.448,57
(-) MERCADORIAS p/REVENDA		R\$ (1.063.699,40)
MERCADORIAS p/REVENDA		R\$ 1.364.147,97
LUCRO EXERCICIO		R\$ 988.796,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 05.895.525/0001-56 Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCRO DISTRIB. EXERCÍCIO (R\$)
LUCRO DO EXERCÍCIO		2223734,63
LUCROS ACUMULADOS		817159,53
LUCROS DISTRIB. EX. ANTERIOR(es)		(-)588369,62
LUCRO DISTRIB. EXERCÍCIO		(-)414945,00
LUCRO DISTRIB. EXERCÍCIO		(-)147269,99
LUCRO DO EXERCÍCIO		988796,38
LUCRO DO EXERCÍCIO 2018		2879105,93

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 2.640.049,84	R\$ 3.802.282,75
CIRCULANTE		R\$ 2.565.000,73	R\$ 3.738.018,77
DISPONIVEL		R\$ 2.565.000,73	R\$ 3.738.018,77
CAIXA GERAL		R\$ 310.034,50	R\$ 513.143,75
CAIXA		R\$ 310.034,50	R\$ 513.143,75
BANCOS c/MOVIMENTOS		R\$ 29.443,03	R\$ 302.179,87
BCO ITAU S/A (05.556-7)		R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 29.433,03	R\$ 293.618,99
BANCO BRASIL 6.571-4		R\$ 0,00	R\$ 7.050,88
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 421.305,45	R\$ 93.588,30
CAIXA APL		R\$ 0,00	R\$ 36.227,90
ITAU APL		R\$ 421.305,45	R\$ 57.360,40
CLIENTES		R\$ 740.518,35	R\$ 1.464.395,08
DUPLICATAS DIVs A RECEBER		R\$ 71.718,35	R\$ 957.595,08
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP		R\$ 668.800,00	R\$ 506.800,00
ESTOQUE		R\$ 1.063.699,40	R\$ 1.364.147,97
MERCADORIAS p/REVENDA		R\$ 1.063.699,40	R\$ 1.364.147,97
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 563,80
IRPJ ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 563,80
COFINS RETIDO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. CONFED. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RET. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RET. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ RET. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 21

Handwritten signatures and initials



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

No 669
 Proc 33
 Ano 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL RET. A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVLAB-IND. E COM. DE PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VETEC QUIMICA FINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO A DISTRIBUIR - NILSETH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO A DISTRIBUIR - CLEUBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO A DISTRIBUIR - LEANDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO A DISTRIBUIR - MARCUS VINICIUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13o. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 75.049,11	R\$ 64.263,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
MARCAS & PATENTES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS E TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX LAB PRODUTOS P D P LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 55.049,11	R\$ 44.263,98
IMOBILIZADOS		R\$ 81.341,59	R\$ 86.102,64
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.221,79	R\$ 11.982,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 74.119,80	R\$ 74.119,80
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (26.292,48)	R\$ (41.838,66)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.909,90)	R\$ (2.632,12)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 21

Assinatura



Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

670
 Proc 33
 Ano 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R\$ (24.382,58)	R\$ (39.206,54)
P A S S I V O		R\$ 2.640.049,84	R\$ 3.802.282,75
CIRCULANTE		R\$ 402.470,30	R\$ 749.610,32
OBRIGACOES		R\$ 402.470,30	R\$ 749.610,32
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 251.416,20	R\$ 536.057,10
DUPLICATAS DIVs A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 536.057,10
INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIM LATINO A. DIAGN. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWPROV PROD. p/LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL TRANSPORTES INT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA		R\$ 670,00	R\$ 0,00
INTERLAB DIST. PROD. CIENT. SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMP. EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMIS CON. E INSTRUMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAR COMERCIO E L E HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEMAGEN DIAGN COM. IMP. EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOPAPE COM. ARAMES E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVLIS HAWS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COM. IMP. EXP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIVAX IND. COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APIJA PROD.HOSP. L OD. E ASSIST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPIDO TRANSPAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENSORMED ANALITICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIODONT IND. COM. EQUIP. MED. ODONT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA CEREAIS MERC. DO CENTRO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICILAB COM DE ARTIGOS p/ LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEST FABRIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSREFER TRANSPORTE E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 21

Assy

[Handwritten marks]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 05.895.525/0001-56
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Nº 671
 Pp 33
 An 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGISTICA LTDA			
HEXIS CIENTIFICA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS TECNOPON EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS DE FENDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBRAM PROD. LABORATORIAIS LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
SILSUL COM. REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BTI BIOTECNOLOGIA IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISOFAR IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R\$ 880,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP. E ENCOM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRASCOLEX IND. COM. LTDA		R\$ 529,20	R\$ 0,00
DIAGNO COM.E MANIP.PROD.QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENBIOTECH DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOINVILENSE CARGAS EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON A. DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. J. KRIEGER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROMATO PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTEK IND E COM DE PROD CIENTIFICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS TECNOPON EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALKA TEC.EM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAG.COM.IMP.EXP.PROD.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GMK ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGPACK COM. E SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMILAB COMERCIO E REPRESENT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPPERQUIMICA SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANNY COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 21

Handwritten signature

Handwritten initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
 Rua Presidente Dutra, 1105 - Bairro Dos Laranjeiras - José Pinheiro - CEP 18090-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (15) 3346-5441 - Fax: (15) 3346-5484
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48460205191434520673-9; Data: 02/05/2019 14:39:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM12033-DHJN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 612
 Proc 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 26.633,91	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRAKE ELETRONICA E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABEX. COM. IMP. PROD. p/LAB. S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHAES PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPECTRUN BIO ENG. MED. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORCLIN PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTHERMO PROD. HEMOT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO BRILHANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLIDA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONAVE IND. E COM. PROD. ESP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISE PROD. E SERV. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J PROLAB COM. PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREMER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFECTA IND. COM. LAMINAS DE VIDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PMH PROD. MED. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR LINE IND. COM. E SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMED PROD. QUIMICOS HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSP MED PROD. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOEASY DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABSYNTH PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA PROD. HOSP. E LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES LAGOINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAM-SP. COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO RESEARCH DO BRASIL INST. CIENT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENETICA COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXICOR PROD. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTOS PARA LAB. T R LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 21

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Antônio - João Pinheiro/RS - CEP 98060-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 51 33465443 - Fax: 51 33465484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460205191434520673-10; Data: 02/05/2019 14:39:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM12032-1P5S;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Arquivo de Minuta Civilizada
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 673
 Ppcc 33
 Anx 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VETEC QUIMICA FINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO-OXFORD IMP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOPROTECAO DESC. IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDALTRONICS IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIARIO RAMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVLAB-IND. E COM. DE PROD. p/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE TRANSP DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANATOMIC COM. E ASSIT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOTERM IND. DE TERMAMETROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA MARTINS DE MEDICAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERVIEGAS INST. CIRURGICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTILSAN IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADLIN PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLÁTISCOS ARAKEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELM CIA EQUIPADORA DE LAB. MODERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA ANALITICA IMP E EXP LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIMAR IND. COM .IMP. EXP. DE RPG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALKO DO BRASIL IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIMILAB EQUIP LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA TAVARES TOLENTINO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RG OSASCO TRANSP. RODOVIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCP EXPORTEC PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECILAB COM. ART. P/ LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONDIM TRANSPORTES E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 674
Proc. 33
Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLOGICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSLAG TRANSP. E LOG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLIPORE IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXDESCARTE - PRODUTOS DESCARTAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA MELO E REIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAMEDID COML E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE LEO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHOENIX COM. EQUIP. CIEN. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELASTEM PENEIRA p/ ANALISES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USA DIAGNOSTICOS LTDA- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEFAR DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEON COMERCIALTDA		R\$ 1.502,51	R\$ 0,00
DOMEI COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLO ENRICO CHIAROTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JALLES MACHADO S/A - ACUCAR E ALCOOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTIS MEDICOS HOSPITALARES LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICA IMP EDIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVANCED IND E COM DE PRODS P/ DIAGNOSTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA ANALITICA IMP E EXP LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROMOLINE QUÍMICA FINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMEGA BIOTECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EP		R\$ 40.930,18	R\$ 0,00
AC DE CASTRO DIAGNOSTICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROMATEC DO BRASIL COM DE INT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CER BRASIL IMP E EXP SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 53056-000 - www.torcedigital.com.br - Tel: 33.334.5454 - Fax: 33.334.5384

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei nº 11.947/2009, Art. 1º, § 1º e 2º, e da Lei Federal 2.305/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 48480205191434520673-12; Data: 02/05/2019 14:39:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM12030-T3DG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validez Atividade da Minuta Cível: 7 (dias)
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 675
Proc 33
Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLENA-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNION IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR QUIMI IND COM IMP DE PRODUTOS LAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 8.787,25	R\$ 0,00
ALPAX COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NALGON EQUIPs. CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRESENTARE COM DE COMS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCS COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCONTINENTAL IMP E EXP LTDA		R\$ 961,80	R\$ 0,00
RICHARDS DO BRASIL PROD CIRURGICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASVI DIST DE PROD P LABORATORIO		R\$ 9.143,83	R\$ 0,00
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMATE IMP E EXP DE MEDIDORES POLIMATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CYTHO ARTIGOS P MICROSCOPIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARGLOSS COM DE ART PARA LABORATÓRIOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OXIGEL MAT HOSP IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.A. FAB.DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA		R\$ 2.320,00	R\$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIAS & ALEXANDRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60.881.299/0004-05 - 535377851110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
NEW LAB PRODUTOS P/LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLOW SCIENCE INT COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMA COM DE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIS SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 676
Proc 33
Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIAPO CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRATUR TRANSP. E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COM. IMP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE DA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMAVIDROS SOLUCOES E COM. DE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFREDO G PER FLY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCOMENDAS/JAD LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALMIR ROBERTO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.160.298/0001-10 - 671129066112		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
PRIME DIAG BRASIL COM E IMP PROD LAB L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE DA LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - 317		R\$ 8.682,92	R\$ 0,00
CARBOGEL IND E COM LTDA - 4686		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORTOMED HOSPITALAR IND.E COM.LTDA - 3090		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNITEC IND E COM DE APRELHOS HOSPITALARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALKO DO BRASIL IND E COM LTDA - 7892		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PH CIENTIFICA APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - EPP		R\$ 1.365,00	R\$ 0,00
42.837.716/0001-98 - 3178096680056		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regis			
92.146.505/0002-68 - 283662751 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENETICA COMERCIO IMPORT.E EXPORT.LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOGICA IND COM LTDA - 3348		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA - 42514		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGARAI IND. E COM. DE EMB. LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

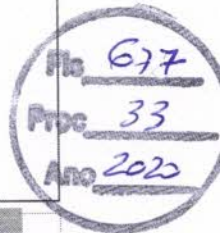
Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 9 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
40930			
BIOSIGMA COM DE PROD HOSP LTDA - 29055		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19.741.896/0001-98 - 105923109 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAQUEL N SOROCABA - 28576		R\$ 1.523,34	R\$ 0,00
CPL MEDICAL S PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRAS INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS		R\$ 4.872,00	R\$ 0,00
BERTEL IND. METALURGICA LTDA - 44137		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA - 4395		R\$ 1.159,65	R\$ 0,00
NOVA ETICA PROD EQUIP CIENTIFICOS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL CIENTIFICA COM. DE PROD. P/ LABOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.618.295/0001-27 - 5183314120022 Regis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58.637.885/0001-14 - 112467220119 Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.443.072/0001-67 - 636205595116 Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEVENOLL DO BRASIL PROD MEDICOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORANGELIFE COM E IND LTDA ME - 40632		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WELMY IND.E COM.LTDA - 3024		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORGLAS IND.COM.MAT.p/LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALIC ACESSORIOS p/ LABORATORIO LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES COLETIVOS TURIJUI PLANALTO EN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHOENIX IND.COM.DE EQUIP.CIENTIF. LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88.317.847/0035-94 - 582836050110 Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4R IND E COM DE TUBOS DE LATEX LTDA - 45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLEIDSONRODRIGUES RANULFO - 29721		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.486.168/0001-75 - 405100985113 Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

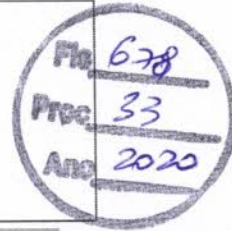
Página 10 de 21



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A C E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIAPO CARGAS LTDA - 23572		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELI PAIXAO OLIVEIRA DIAGNOSTICA - ME -		R\$ 1.520,00	R\$ 0,00
CRISTOFOLI EQUIP DE SEGURANCA LTDA - 776		R\$ 10.220,10	R\$ 0,00
ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA-ME -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.639.712/0001-05 - 279019070111		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dublin Industria Textil LTDA ME - 44198		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITROCELL COM. PROD. P/ LAB. EIRELI - 44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60.724.085/0001-82 - 708200370111		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
MULPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABEX.COM.IMP.PROD.P/LABORATORIO LTDA. -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEMELRIJK COMERCIO DE IMPLEMENTOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.447.737/0001-10 - 9027118132 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.414.466/0001-57 - 116524496110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
SP MARCAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEJAMARO DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEC EXPORT IND E COM IMP EXP EQUIP LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIENCOR SCIENTIFIC LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA TECN. IND. E COM. DE EQUIP. P/ LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THEOTO S A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 1.235,00	R\$ 0,00
20.730.266/0001-05 - 743006762110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - 24100		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 11 de 21

[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Fls. 679
 Proc. 33
 Ano 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDLEY EQUIP.MEDICO HOSPITALAR LTDA - 32		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 6.686,10	R\$ 0,00
T G TRANSPORTES GERAIS E DISTRIB. LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.748.445/0001-43 - 100109226115		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - 1243		R\$ 1.502,90	R\$ 0,00
SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G V S DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUVEK INDUSTRIA E COMERCIO UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R\$ 11.426,30	R\$ 0,00
BRASIL CENTRAL COM.E REPRESENTACAO LTDA - 3405		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.968.926/0001-63 - 9023577264 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 46837		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEINBERGER IND. E COM. DE ESCOVAS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rapido Transpaulo Ltda - 30079		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL EQUIPAMENTOS ANALITICOS LTDA		R\$ 15.718,20	R\$ 0,00
08.308.147/0001-55 - 149432554119		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESKARPLAS IND. E COMERCIO LTDA - 969		R\$ 1.495,72	R\$ 0,00
SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISPACK MEDICAL LTDA.		R\$ 1.455,00	R\$ 0,00
11.374.339/0001-74 - 104588551 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
72.568.587/0001-40 - 0240317041 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISOESTE NORTE IND. E COM. DE POL. - 4539		R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.684.483/0001-16 - 115093845110		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 05.895.525/0001-56
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Regist			
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - 34923		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THUAREG APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - 445		R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.236.964/0001-08 - 9043091686 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.561.319/0001-75 - 535244346117		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
IRENE BILECKI - 44552		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFAKIT LTDA - 10531		R\$ 0,00	R\$ 0,00
75.121.434/0001-49 - 1030150305 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALION-APARELHOS E SENSORES IND.E COM.L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KASVI IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS P/ LABOR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BADEIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIOQUIMICA IND FARMACEUTICA LTDA - 8120		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.129.693/0001-30 - 626593760110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
CECON CENTRO DE PAT.E PROD.P/DIAG.LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARDAM IND E COM DE PROD. DE HIGIENE LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 45		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Registro Importado do Sintegra - 10454		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREMER S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60.580.016/0001-42 - 104871568110		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regist			
DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO-DESCARTAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPPERQUIMICA SUPRIMENTOS LTDA - 5885		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNION EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VWR PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS TECNOPON EQUIP ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 13 de 21



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 681
 Proc 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
- 6884			
PIGATTO COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54.470.604/0001-20 - 111252814117			
Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.604.926/0001-11 - 635329714116			
Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.854.174/0001-00 - 116151547116			
Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.375.069/0001-16 - 104653892 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIFILME INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTAL HOSPITALAR IND. E COM. LTDA - 178		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD H - 44964		R\$ 3.605,00	R\$ 0,00
MB TEXTIL LTDA - 2710		R\$ 44.738,13	R\$ 0,00
60.588.803/0001-30 - 103980753119			
Regist		R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.193.929/0001-96 - 9038013367 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUOTEC - EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES		R\$ 1.555,00	R\$ 0,00
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JALLES MACHADO S/A - ACUCAR E ALCOOL - 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA - 48		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVALHAES PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE ARTEF.BORR.INOVATEX LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXDESCARTE DE DESC HOSP QD LTDA - 18468		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNO COMERCIO E MANIPULACAO DE PRODUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA - 43958		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRAL COM.DE ARTIGOS P/LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 14 de 21






BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 682
 Proc 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NELSON BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSONDA IN DE COM DE PROD HOSP DESC LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.809.412/0001-72 - 9071012074 Registro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPPENDORF DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELM CIA EQUIPADORA DE LABORAT.MODERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RG - OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECI COMERCIO DE EMB. PLASTICAS E VIDROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPFAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND.COM.PROD.HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TARGA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM DISTRIBUIDORA PROD. DESCARTAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASEX IND.PLAST. E PROD MEDICOS HOSP. LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATE SP PRODUTOS P/ RESGATE APH E EPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXODO TECNOLOGIA ASSITENCIA E PRESTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIYUKI IND E COM COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL IND E COMERCIO LTDA -ME.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APAR.ART.CIENT.EXPORT.IMPORT.LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTILSAN IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 15 de 21







BALANÇO PATRIMONIAL

Fil. 683
 Proc. 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REULY EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINAMICA QUIMICA CONTEPORANEA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA - ME - FILIAL		R\$ 1.860,00	R\$ 0,00
JH MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - EPP		R\$ 13.266,66	R\$ 0,00
CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LKP PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS LTDA - ME -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELDRIN IND E COM DE PROD AGRICLAS - 213		R\$ 402,00	R\$ 0,00
NJ PLASTICOS - 50249		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
MEDMAX COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS E SIMI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA UNIFORMES EIRELI - ME - 50245		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA - 50448		R\$ 2.722,50	R\$ 0,00
LINEA - FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP		R\$ 10.506,00	R\$ 0,00
ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA		R\$ 4.080,00	R\$ 0,00
BENFER PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JALLES MACHADO S/A. - 28046		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORANANDA INDUSTRIA E COMERCIO - 50631		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINOX METALURGICA S A - 50632		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AC LABOR ASSISTENCIA TECNICA LABORATORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO TEXTIL TEC.IND.COM.REP.IMP.E EXP.LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALIA PROD. P/ SAÚDE LTDA - 19158		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECONOLAB CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANREMO S/A - 5547		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANDATA HOSPITALARES LTDA- ME - 51062		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LAB. LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 16 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 05.895.525/0001-56
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flex Industria e Com de Papeis Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 50616		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTOLUX ELETRONICA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVOLUZ COMERCIAL EIRELI - 48475		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - 9923		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 1724		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOVALENT DO BRASIL LTDA - 9386		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPSUTEC - ENCAPSULADEIRAS E EQ.FARMACEU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Trilha Industria e Comercio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLK DO BRASIL LTDA - MTZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Medicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASTER MEDIKAL IND.COM.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIKATOS IND.COM.SERV.E IMP.EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLIDSTEEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMATEX DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEKTRON INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRIFFE COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WDM DIAGN.COM.E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREST.SERV.MED.HOSP.LAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 17 de 21



[Handwritten signature and scribbles]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A DISTRIBUIDORA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERACLES DIST. DE GELO E EMBALAGENS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLISD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PADRE BERNARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INST. DE ASSIST. DOS SERVIDORES PUBLICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL LAB COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIMAX COM E IMPO DE PROD P/ SAUDE E VE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOP GRUPO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PURIFILTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METTA VENDAS - COM. E REP. EIRELI - ME -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO MORTARI REIS CARRARA EMBALAGENS -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFIBVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIANIA MEDICA PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C & S DIAGNOSTICO COMERCIO DE PRODUTOS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - HMI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 18 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

686
 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITALA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOBRAL INVICTA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. S. FREIRE & FREIRE LTDA - ME.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPEIS HORIZONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGHTECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 32.108,50	R\$ 97.289,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF s/FOLHA PGTO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF s/SERVICOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39.840,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS s/ FAT. A RECOLHER		R\$ 10.854,68	R\$ 14.314,10
PIS s/ FAT. A RECOLHER		R\$ 2.531,87	R\$ 3.101,39
IRPJ A RECOLHER		R\$ 10.141,44	R\$ 23.891,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.580,51	R\$ 16.141,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.203,13	R\$ 2.642,88
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.035,34	R\$ 2.642,88
FERIAS A PAGAR		R\$ 1.167,79	R\$ 0,00
RESCISOES TRAB. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.852,47	R\$ 1.751,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 468,33	R\$ 13,59
INSS A RECOLHER		R\$ 2.384,14	R\$ 1.738,37
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONT. SIND./ASSIST./PATRO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. PATRONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. ASSISTENCIAL/CONFED. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS c/SOCIOS E TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXLAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 19 de 21



BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 687
Pág 33
Ano 2018

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 890,00	R\$ 1.869,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 1.869,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS ADVOGATICIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCOS c/GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO (CANAL ELETR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
BCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREST CAPITAL DE GIRO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BCOS c/ FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS c/SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS E LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEASING BCO ITAU S/A (3562926)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.237.579,54	R\$ 3.052.672,43
CAPITAL REALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MARGARETH ROSA NERY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELY MARIA DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESERVAS		R\$ 2.037.579,54	R\$ 2.852.672,43
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CORRECAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 20 de 21

[Handwritten signatures]



BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 688
 Proc 33
 Ano 2020

Entidade: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZADO			
RESERVAS DE REAVALIACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE REAVALIACAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.037.579,54	R\$ 2.879.105,93
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 2.223.734,63	R\$ 988.796,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 817.159,53	R\$ 3.040.894,16
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS 2006		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIB. EX. ANTERIOR(es)		R\$ (588.369,62)	R\$ (1.003.314,62)
(-) LUCRO DISTRIB. EXERCICIO		R\$ (414.945,00)	R\$ (147.269,99)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO ANO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (26.433,50)
AJUSTE DO ANO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (26.433,50)
CONTAS DE RESULTADOS			
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO - ARE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO(s) DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO(s) EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.CB.F2.38.FC.6B.34.32.5F.E8.92.44.6C.21.A1.B5.FD.E7.82.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 21 de 21







Fis 689
 Proc 33
 Ano 2020

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
 Contabilidade Geral

CARDOSO CONTABILIDADE

Emissão de Índices
 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 31/12/2019

(A) - Ativo Circulante	3.739.018,77
(B) - Realizável a Longo Prazo	20.000,00
(C) - Passivo Circulante	749.616,32
(D) - Passivo a Longo Prazo	0,00
(E) - Índice de Liquidez Geral	5,01
Fórmula: $I = (A + B) / (C + D)$	
(A) - Ativo Circulante	3.739.018,77
(B) - Passivo Circulante	749.616,32
(C) - Índice de Liquidez Corrente	4,98
Fórmula: $I = (A / B)$	
(A) - Ativo Total	3.803.261,75
(B) - Passivo Circulante	749.616,32
(C) - Passivo a Longo Prazo	0,00
(D) - Índice de Solvência Geral	5,07
Fórmula: $I = A / (B + C)$	
(A) - Passivo Circulante	749.616,32
(B) - Passivo a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Total	749.616,32
(D) - Índice de Endividamento	0,19
Fórmula: $I = (A + B) / C$	

ÍNDICE CONTANTE DE ALGUM COM LOGO DO BRANCO EX. 2019 POR SER VERGADORA ACERVO O PRESENTE

GOIANIA-GO, 31 de dezembro de 2019

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
 R.O.: 5320672 Cág. Exp.: EPTC-GO
 CPF: 037.417.833-17
 SOCIO/ADMINISTRADOR

ESTELITA RODRIGUES CONCEIÇÃO
 GOIAS SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME
 CNPJ: 11.890.454/0001-10
 ESTELITA RODRIGUES CONCEIÇÃO
 TÉCNICO(a) EM CONTABILIDADE CRC: 16.785-00

Estelita Rodrigues Conceição
 Rua 4-A nº 85 Qd. 6A Lt. 06
 CRC-16785-GO - Fone: 3225-5074
 CPF: 791.346.101-20

CARTÓRIO Conselho de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Poder Judiciário do Estado de Goiás - GO

Reconheço a assinatura de **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** representada por **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, pessoa minha conhecida. Dou fé a Aparência de Goiás-GO, de 26 de maio de 2019 - 11 11 18h Cadastro Único: 2130

Em test. da Verdade
 Priscylla França da Costa Escrivente

005570

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA Conselho de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Poder Judiciário do Estado de Goiás - GO

Reconheço por **VERGADURA** a assinatura (teste) de **ESTELITA RODRIGUES CONCEIÇÃO**.

person(a) principal(ais) conferido(a)
 http://extrajudicial.tjgo.jus.br
 Selo Digital nº: 02044904051259094600163
 Dou fé Em Testemunho da Verdade.
 Goiânia-GO, 02 de Maio de 2019

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1163 - Bairro Das Lutas - Jd. Planalto - CEP 74060-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 321.204.9444 - Fax: 321.204.6268

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, autorizando fé do documento assinado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48460205191434520673-27; Data: 02/05/2019 14:39:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM12016-9V7T
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdeir Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 09:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 15:37:12 (hora local)**.

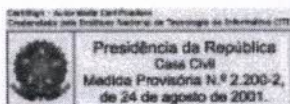
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460205191434520673-1 a 48460205191434520673-27

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360fb025ab293cb8a2260e43a8dbe3b3b566ea3cb8b2ce6babd060aa46c61a577790
2cca78af5607dcd6d1e74cde190635c560423d64



Handwritten signatures and marks in blue ink.

691
33
ano 2020



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.895.525/0001-56**
Domicilio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fê.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte **(31/03/2020)**.

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Recolta..... 01/04/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205326366



40000202053263661000

AUTENTICAÇÃO/HASH : 0648BD30D06BC8D70624D20B33461581 Solicitante: 6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
R. Presidente Antônio Fernandes, 1140 - Bairro Oco Preto - Goiânia/GO - CEP 74200-000 - Fone: (62) 3246488 - Fax: (62) 3246488
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48460104201124230383-1; Data: 01/04/2020 11:27:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y64124-PZSB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials

Ph 692
oc 33
no 2020



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

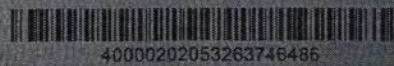
Requerente : **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **05.895.525/0001-56**
Domicilio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e da fé,

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 01/04/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205526374



40000202053263746486

AUTENTICAÇÃO/HASH : CD8F0592C626994748357DE9DEEF1A42 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMF do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 48460104201124230383-2; Data: 01/04/2020 11:27:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY64123-S9QE
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2020 11:41:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 11:27:06 (hora local)**.

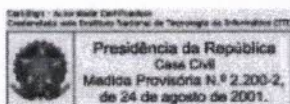
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460104201124230383-1 a 48460104201124230383-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373564e7da0bcbf314a6151d8895a46d5a4da03a3a9831280ca48ce6babd060aa46c61a5777902cca78af259d0a1c82359a55c4429e370f92d22a



Handwritten signatures and marks in blue ink.



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 241287

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA- EPP
Denominação OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATOR
CPF/CNPJ 05895525000156 **Inscrição Municipal** 2029421
Endereço R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES N. 66 QD- 16 LT- 22 JD PRESIDENTE
Atividade(s) 46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
 46494084 - ARMAZENAR SANEANTES,
 46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
 46494081 - DISTRIBUIR SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA - Responsável

Tendo como representante legal :

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 18 de janeiro de 2020.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: gekk0VBc

Raphael Cavalcante Calixto

Dagoberto Luiz S. Costa

Gerente - GECALS/DMSAM

Diretor - DMSAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AV DO CERRADO, Nr. 999, Qd. AREA, LOT PARK LOZANDES, GOIANIA- GO

Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Vila Esportiva - Jd. Pousa Alegre - CEP 74210-000 - Goiânia - GO - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 30844001 - Fax: (51) 30844004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48462001200842070518-1; Data: 20/01/2020 08:44:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO79686-84NQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcante
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2020 09:06:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 08:44:20 (hora local)**.

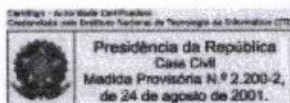
¹**Código de Autenticação Digital:** 48462001200842070518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b63d68239b213fdc7eb3077b52775628b7ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78af0493140f788da5e175182f66b8f00519



(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

Fls. 696
Pág. 33
Ano 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 05095/2013 - SEMIC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 24007671 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIOS LTDA - EPP Inscricao do Cae: 2029421
Endereço : R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES N. 66 QD. 16 LT. 22
Selo: : JD PRESIDENTE Denominacao : OBJTIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATO.
Atividades : COMERCIAL - PRESTACIONAL

Atividade 477330000 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
311210300 Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao



Observacoes : ATENDE O CONDICIONAMENTO TECNICO DO USO DO SOLO COM 02VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS A CLIENTES.

Industria, Comercio e Servicos

Area Total Ocupada em m2: 105,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 74059/13 Alvara Sanitario No.: 221176/13
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:06 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiânia, 09 de Janeiro de 2014.

[Signature]
Wellington Jose Alves Menezes
Assessor Técnico Jurídico

[Signature]
Priscila de Paula e Sousa
Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

[Signature]
Jose Geraldo Fagundes Freire
Secretario

Esta Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92)
PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA COD. 155578/SEMIC

[Handwritten marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Professor Espinosa Pessoa 1141 - Bom Dia Estância - 34690-000 - CEP 34610-000 - www.cartorioabastos.tpb.br - Tel: 051 32445041 - Fax: 051 32445041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconhecendo seu documento representado e conferido na(s) seguinte(s) imagem(ões).
Cód. Autenticação: 48460701201722020368-1; Data: 07/01/2020 17:22:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17174-00LO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 08:29:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428365

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 17:22:25 (hora local)**.

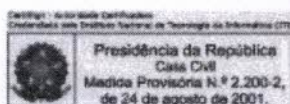
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460701201722020368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af573ceeb096ffa743191ab2e1f76625d3bce6babd060aa46c61a5777902cca78afb33b270a31da5fef1f4b63121891817e



Fa 698
Proc 33
Ano 2020

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

CONTRIBUANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 09.596.8280001-56
CNPJ: 09.596.8280001-56
RUBRICA: 2119
EXERCÍCIO: 2020

TRIBUTOS:
21-19 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
REFERENCIA: 2001/2020
VENCIMENTO: 2020
PARCELA: 0
EMISSO: 07/01/2020

INFORMACOES:
INSC. ATIV.: 32/09/2003
NUM. EMPREGADOS: 9

VALIDADE	QUANTIDADE DE UNID	VALOR A RECEBER	TAXA DE EXPEDIENTE
2001/2020	1	378,22	0,00
MULTA	JUROS	0,00	0,00
VALORES ORIGINAIS E TOTAL EM REAL		378,22	
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)		378,22	

VA CONTINUANTE: 88700000387822012020012001-0
07/01/2020

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS:
CONTRIB.: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA - E
INSCRIÇÃO: 282.942-1
RUBRICA: 2119
ANO: 2020
PARCELA: 0
ESPECIFICAÇÃO: TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 378,22

1. VIA DO DOCUMENTO

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUUM: 200120012001-0
RECEBIDO NO SISTEMA EM 07/01/2020 AS 15:43

07/01/2020 15:43:05

CONTRIBUENTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 09.596.8280001-56
RUBRICA: 2119
EXERCÍCIO: 2020
PARCELA: 0
EMISSO: 07/01/2020

Comprovante de pagamento com código de barras

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras: 868700000038 782201612096
220200120015 610021040007

Conta de débito: 3037 / 003 / 00001644-0

Convênio: PM GOIANIA-SEC FINAN

Valor: 378,22

Data de vencimento: 07/01/2020

Identificação da operação: ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Data de débito: 07/01/2020

Data/hora da operação: 07/01/2020 15:43:05

Código da operação: 00751138

Chave de Segurança: VALSWVT822511VZV

Retorno: **RETORNAR**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.903/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2007 aderido a presente imagem digitalizada, reconhecida pelo documento assinado e conferido neste ato. O referido é verídico. Dou fé.

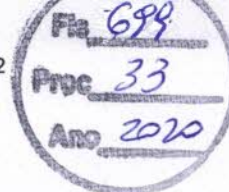
Cód. Autenticação: 48460701201722020332-1; Data: 07/01/2020 17:22:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17173-VFV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Mota
Tel: 62 3242-1100

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 08:28:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1428366

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 17:22:25 (hora local)**.

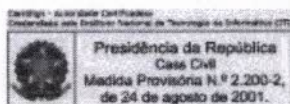
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460701201722020332-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5a1060668d52559008b46912c12312f90ce6bbabd060aa46c61a5777902cca78afb8656c22833a0f99ae15bf99f3b38dae



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
 Prefeitura Municipal de Ceres
 Secretaria Municipal da Saúde
 Praça Cívica SN - Centro - CEP: 76.300-000 Ceres-GO
 Fone: (62) 3323-2095 Fax: (62) 3307-2457
 Email: saude.ceres@hotmail.com Site: www.ceres.go.gov.br
 CNPJ (MF) nº 11.111.771-0001-72 NPJ(MF) nº 11.111.771-0001-72



Fls 300
 Proc 33
 Ano 2020

Ceres - GO, 22 de Janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda**, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd.16, Lt.22, Jardim Presidente, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 05.895.525/0001-56, está inclusa no cadastro de fornecedores da **Fundo Municipal de Saúde de Ceres - GO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.111.771/0001-72, situada à Rua 29, 576, Centro - Ceres - GO, até o presente momento vem cumprindo com todas as condições que lhe foram impostas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data, os produtos ofertados (adquiridos) são: Descartáveis em geral; Equipamentos Eletro médicos e Eletro terapêuticos; Equipamentos Laboratoriais, Hormônios, Vidrarias em geral; Kits para Bioquímica; Kits para Elisa; Material Cirúrgico; Material Médico Hospitalar; Material Odontológico; Material Ortopédico; Material de Proteção Individual (EPI); Reagentes Químicos; Saneantes.

Adda Caetana da Silva Cruz
ADDA CAETANA DA SILVA CRUZ

Farmacêutica Gestora de Contrato de Material Hospitalar e Medicamentos

CRF/Go 4719
 RG 3515752
 CPF 881.507.551-87

Adda Caetana da Silva Cruz
 CRF 4719/GO
 Gestora de Contrato de Material Hospitalar, Medicamentos e Almacéns

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.005/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 48462401200839190695-1; Data: 24/01/2020 08:39:45
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO89977-EXFK; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 09:38:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 08:39:45 (hora local)**.

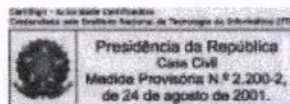
¹**Código de Autenticação Digital:** 48462401200839190695-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e273f2888693a8f509fdcc042f10c880dbce6babd060aa46c61a5777902cca78afce7a8e3ec86c9f6f0bb6c641602cf489



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

DESDE 1403 2011/2020



Rio Verde-GO, 30 janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda**, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, n° 66, Qd.16, Lt.22, Jardim Presidente, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 05.895.525/0001-56, está incluída no cadastro de fornecedores do **Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.522/0001-80, situada à Rua Joaquim Mota, 257 – Bairro Santo Antônio, Rio Verde – GO, e vem até o presente momento cumprindo com todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos mesmos, não havendo nada que a desabone até a presente data.

MATERIAIS FORNECIDOS:

Descartáveis em geral; Equipamentos Eletro médicos e Eletro terapêuticos; Equipamentos Laboratoriais; Hormônios; Vidrarias em geral; Kits para Bioquímica; Kits para Elisa; Material Cirúrgico; Material Médico Hospitalar; Material Odontológico; Material Ortopédico; Material de Proteção individual (EPI); Reagentes Químicos; Saneantes.


MILENA FONSECA FERREIRA
Bioquímica
Coordenadora dos Laboratórios
Milena Fonseca Ferreira
Bioquímica
CRF/GO 9060

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Endereço: Rua Joaquim Mota, 257 – Bairro Santo Antônio
Rio Verde - GO, CEP: 75906-370
Tel.: (064)36203216





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 17:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1450277

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2021 17:33:04 (hora local)**.

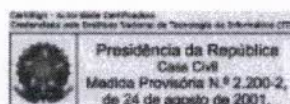
¹**Código de Autenticação Digital:** 48463001201732230646-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceaf3deafb6a7ecf6216d16b2883034e19b7ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78af42f572155ba4be9aeca4b891eb322ffb



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	3.08.352-2	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	8.12.836-5 (PL55LX8XLY36)	Autorização	Ativa
						<input type="button" value="Voltar"/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ

05.895.525/0001-56

Endereço Completo

RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº66 - JARDIM PRESIDENTE CEP: 74.353-400 - GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 3091-4345

Responsável Técnico

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

Responsável Legal

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.352-2

Data do Cadastro

08/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.767998/2018-12

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Fis 20.6
Proc 33
Ano 2020

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten scribble

Handwritten signature

EMPRESA: DROGARIA VITORIO LTDA
 ENDEREÇO: CAMINHO 1, 2B (CONJ. JOMAFÁ)
 BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44089278 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 31.701.968/0001-79
 PROCESSO: 25351.860462/2018-67
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: JL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV VIEIRA DE BRITO, Nº 675
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 57601100 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
 CNPJ: 26.267.620/0002-66
 PROCESSO: 25351.804642/2018-69
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA DOM PEDRO IERELE ME
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.225.077/0001-41
 PROCESSO: 25351.857094/2018-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: maria regina correla de andrade lima
 ENDEREÇO: Av mosenhor jose florentino de oliveira
 BAIRRO: santo amaro 1 CEP: 55660000 - BEZERROS/PE
 CNPJ: 30.912.852/0001-16
 PROCESSO: 25351.851092/2018-77
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013. O anexo encontra-se ilegível.

RESOLUÇÃO-RE Nº 865, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PHARMA BAHIA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOSÉ, N 15
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45450000 - GANDU/BA
 CNPJ: 27.966.112/0001-58
 PROCESSO: 25351.722109/2018-80
 AUTORIZ/MS: 1.18309-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 SITE DISPENSAÇÃO: WWW.PHARMABAHIA.COM.BR

RESOLUÇÃO-RE Nº 866, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA MEDICAL LTDA
 ENDEREÇO: avenida valdomiro bocchese 1054 sala 02
 BAIRRO: bairro CENTRO CEP: 95250000 - ANTÔNIO PRADO/R5
 CNPJ: 05.262.599/0001-55
 PROCESSO: 25351.154970/2014-16
 AUTORIZ/MS: 1.10065-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DERMACLASS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: TV MARIANO DE MOURA, 77 LOJA 11 LOJA 22
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26210160 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 10.841.973/0001-07
 PROCESSO: 25351.536785/2009-53
 AUTORIZ/MS: 1.39046-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ELIZETTE GIOVANELLA VALLE E CIA LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 968 SALA 02
 BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89202002 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 80.441.215/0001-87
 PROCESSO: 25024.001206/20-01
 AUTORIZ/MS: 1.35875-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 867, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 - LOJAS 001 E 002
 BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54440620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 30.553.793/0001-37
 PROCESSO: 25351.755112/2018-80

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não descreve a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 868, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: garcia e ribeiro transportes ltda me
 ENDEREÇO: avenida armando giassetti, 603, sala 14
 BAIRRO: engordadouro CEP: 13214303 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 26.988.872/0001-01
 PROCESSO: 25351.755091/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00532.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GABRIELA DE OLIVEIRA CORREA COSMÉTICOS - LTDA
 ENDEREÇO: RUA PIRAJU, 210
 BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 18740000 - TAQUARITUBA/SP
 CNPJ: 31.015.802/0001-07
 PROCESSO: 25351.755052/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00509.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
 ENDEREÇO: R ERNESTO SCHADRACK 105 lote 16 quadra 02
 BAIRRO: agua verde CEP: 89042220 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 10.944.321/0001-06
 PROCESSO: 25351.747121/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00502.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Datasupri Distribuidora Eireli
 ENDEREÇO: Av Otaviano Alves de Lima, nº 2724 - Bloco A
 BAIRRO: Jd das Graças CEP: 02701000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.479.137/0001-21
 PROCESSO: 25351.756391/2018-07 AUTORIZ/MS: 4.00520.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CATILAB COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GOITACAZES, 197 SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09510300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 17.657.532/0001-07
 PROCESSO: 25351.765047/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00530.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMA TRANSPORTES SP EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, 1652 - GALPÃO INDL 10 QUINHÃO 5 CJ 01
 BAIRRO: FAZENDA TAMBORÉ CEP: 06460200 - BARUERI/SP
 CNPJ: 27.948.816/0001-06
 PROCESSO: 25351.768141/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00539.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASILUSO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CATIRI 485
 BAIRRO: BANGU CEP: 21863005 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.581.018/0001-83
 PROCESSO: 25351.756398/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00515.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REESTERILIZAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARC COSMETICS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ELVIRA FERRAZ, N 250, CONJ 310
 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04552040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.342.960/0001-72
 PROCESSO: 25351.755108/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00512.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Indaiatubano Transportes & Logística Ltda - ME
 ENDEREÇO: rua prata 133
 BAIRRO: recreio campestre joia CEP: 13347010 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 12.556.516/0001-04
 PROCESSO: 25351.752957/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00540.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

702
 Proc 33
 Ano 2020

Handwritten signatures and initials.

EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ME Zanoti Silva Representação
 ENDEREÇO: Rua Cerqueira Cesar, 481 - 17PV - Sala 1507
 BAIRRO: Centro CEP: 14010130 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 12.136.582/0001-17
 PROCESSO: 25351.7563R1/2018-63 AUTORIZ/MS: P90WRX4LSMYX (8.17449.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARIVALDO APARECIDO MORAES & CIA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZEFERINO FERREIRA, 536
 BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 13181000 - SUMARÉ/SP
 CNPJ: 68.233.436/0002-45
 PROCESSO: 25351.423360/2018-64 AUTORIZ/MS: HDH36WSY5MMH (8.17002.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HIGH-TECH DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE DIAMAS 1567 CJ23
 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04717004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 31.147.034/0001-37
 PROCESSO: 25351.768231/2018-10 AUTORIZ/MS: 35L15HWM90WW (8.17471.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Line Suture Comércio de Artigos Médicos e Hospitalares Eireli
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 1193
 BAIRRO: Osvaldo Cruz CEP: 09540410 SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.732.583/0001-06
 PROCESSO: 25351.740026/2018-72 AUTORIZ/MS: 3MW11WL7X2H5 (8.17407.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mediab produtos para laboratorio ltda epp
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 510
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010030 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 03.201.601/0001-50
 PROCESSO: 25351.752995/2018-76 AUTORIZ/MS: P9H2X4H66Y25 (8.17476.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELEVAÇÕES TRIÂNGULO LIDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO 3073
 BAIRRO: UBUARAMA CEP: 38405314 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 08.035.976/0001-01
 PROCESSO: 25351.152875/2018-19 AUTORIZ/MS: PM4/H75U5b2W (8.17474.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTINESIA 303 sala 303 e 304
 BAIRRO: centro CEP: 48400606 UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 29.535.183/0001-21
 PROCESSO: 25351.744011/2018-83 AUTORIZ/MS: LYX1712W9325 (8.17423.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dental Paranaense comércio de produtos odontológicos LTDA
 ENDEREÇO: R. Marechal Deodoro, 149 sobrelaja
 BAIRRO: centro histórico CEP: 83203040 - PARANAGUÁ/PR
 CNPJ: 30.322.626/0001-85
 PROCESSO: 25351.718980/2018-89 AUTORIZ/MS: 49W19590935M (8.17455.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 - LOJAS 001 E 002
 BAIRRO: CANDEIAS CEP 54440620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 30.553.793/0001-37
 PROCESSO: 25351.755110/2018-91 AUTORIZ/MS: 9LW1XMWY9L27 (8.17440.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LIDA
 ENDEREÇO: Av. Inguita, 201 - loja
 BAIRRO: Cidade Nova CEP 28800000 - RIO BONITO/RJ
 CNPJ: 12.212.583/0001-01
 PROCESSO: 25351.755047/2018-92 AUTORIZ/MS: PW1WWWX67528H (8.17439.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PEDRO SERGIO BORGES DOS SANTOS -ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, 05
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 17501540 - MARÍLIA/SP
 CNPJ: 27.563.284/0001-80
 PROCESSO: 25351.739954/2018-94 AUTORIZ/MS: 11910L394WY6 (8.17411.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº66
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 74453400 GOIÂNIA/GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
 PROCESSO: 25351.767998/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08352.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Datasupri Distribuidora Eireli
 ENDEREÇO: Av Otaviano Alves de Lima, nº 2724 - Bloco A
 BAIRRO: Jd das Graças CEP: 02701000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.479.137/0001-71
 PROCESSO: 25351.756375/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08340.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PHILUPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PASTOR MISAEL IACOME CAVALCANTI, 284
 BAIRRO: ERNESTO GEISEL CEP: 58075010 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 30.567.878/0001-74
 PROCESSO: 25351.755122/2018-15 AUTORIZ/MS: 3.08335.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: PÇA CONS. ALMEIDA COELHO, 12 - 1º ANDAR SALA 01
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40050405 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 07.790.343/0001-46
 PROCESSO: 25351.688859/2018-15 AUTORIZ/MS: 3.08350.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Cirúrgica e Dental Passaro LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Moreira César, 165
 BAIRRO: Centro CEP 18010010 - SORCABA/SP
 CNPJ: 25.359.042/0001-44
 PROCESSO: 25351.756373/2018-17 AUTORIZ/MS: 3.08343.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: mediab produtos para laboratorio ltda epp
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 510
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010030 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 03.201.601/0001-50
 PROCESSO: 25351.752941/2018-19 AUTORIZ/MS: 3.08356.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MARPI PRODUTOS PARA SAUDE LIDA epp
 ENDEREÇO: av. republica argentina nº 942
 BAIRRO: centro CEP: 85851200 FOZ DO IGUAÇU/PR
 CNPJ: 28.463.504/0001-67
 PROCESSO: 25351.747292/2018-26 AUTORIZ/MS: 3.08331.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DRUGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, DP 07
 BAIRRO: HILIOPOLIS CEP: 55297020 GARANHUNS/PE
 CNPJ: 31.368.706/0001-34
 PROCESSO: 25351.768097/2018-30 AUTORIZ/MS: 3.08349.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALVES LOPES COMERCIO EIRELI
 ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 352
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 17.989.293/0001-84
 PROCESSO: 25351.708586/2018-32 AUTORIZ/MS: 3.08328.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DONA MARINA CARNEIRO 540
 BAIRRO: CEP: - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 09.293.142/0001-69
 PROCESSO: 25351.559370/2018-37 AUTORIZ/MS: 3.08336.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

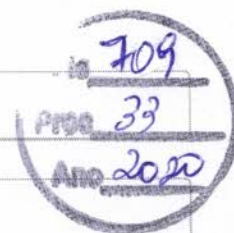
EMPRESA: BANDEIRANTES COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMERICO SAMARONE 507
 BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 04284000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 68.258.268/0001-61
 PROCESSO: 25351.752937/2018-42 AUTORIZ/MS: 3.08355.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPITEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR MAHIO COVAS, nº 912
 BAIRRO: ROSARIO DE FATIMA CEP: 29161160 - SERRA/ES
 CNPJ: 28.431.575/0001-88
 PROCESSO: 25351.708312/2018-43 AUTORIZ/MS: 3.08329.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.



Handwritten signatures and initials.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ

05.895.525/0001-56

Endereço Completo

RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº66 - JARDIM PRESIDENTE CEP: 74.353-400 - GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 3091-4345

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.12.836-5 (PL55LX8XLY36)

Data do Cadastro

13/10/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.525033/2015-55

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



BAIRRO: MORUMBI CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 10.970.887/0061-35
 PROCESSO: 25351.471211/2015-51 AUTORIZ/MS:
 KXM92YW57W7X (8.12822.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, 218 - SALA 05
 - 2º andar
 BAIRRO: IBES CEP: 29108630 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 09.336.047/0001-03
 PROCESSO: 25351.604875/2015-52 AUTORIZ/MS:
 UY783L7W72XY (8.12846.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABO-
 RATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº 66
 BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 74353400 - GOIÁ-
 NIA/GO
 CNPJ: 05.895.525/0001-56
 PROCESSO: 25351.525033/2015-55 AUTORIZ/MS:
 PL55LXXSLY36 (8.12836.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: D. G. NAVARRO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV TOMÉ DE SOUZA 151
 BAIRRO: JARDIM CONTINENTAL CEP: 17524119 - MARÍ-
 LIA/SP
 CNPJ: 03.359.657/0001-38
 PROCESSO: 25351.600928/2015-56 AUTORIZ/MS:
 UH0392W3XLL7 (8.12837.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MORAES & SOARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV JOSÉ DE BRITO SOARES, 987
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77818570 - ARAGUAÍNA/TO
 CNPJ: 37.583.846/0001-01
 PROCESSO: 25351.591325/2015-56 AUTORIZ/MS:
 H222XLWX5H54 (8.12841.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INTERPLANTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EX-
 PORTAÇÃO DE IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 363
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09520060 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 22.027.275/0001-51
 PROCESSO: 25351.588511/2015-58 AUTORIZ/MS:
 80416HM9759Y (8.12839.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: VALPHARMA FARMACÉUTICA LTDA,
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMADA HORTA, Nº 51
 BAIRRO: SANTOS ANJOS CEP: 36060160 - JUIZ DE FO-
 RA/MG
 CNPJ: 01.769.695/0001-33
 PROCESSO: 25351.595045/2015-65 AUTORIZ/MS:
 PL91X0X0546W (8.12831.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: VIDA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-
 DUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO LINO
 BAIRRO: AURORA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
 CNPJ: 78.323.623/0002-73
 PROCESSO: 25351.604539/2015-68 AUTORIZ/MS:
 L3749W321Y8M (8.12845.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S/A
 ENDEREÇO: AV. COELHO DA ROCHA Nº 364 MÓDULO 203 A
 211
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26130130 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 03.649.560/0006-74
 PROCESSO: 25351.518825/2015-70 AUTORIZ/MS:
 G153XWVZ83 (8.12835.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SRM INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA- ME
 ENDEREÇO: RUA DAS IUCAS, Nº 378 - SETOR 3
 BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SAN-
 TANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 11.016.450/0003-50
 PROCESSO: 25351.592974/2015-71 AUTORIZ/MS:
 P40X697MHYSL (8.12825.7)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FERNANDO SOARES DE BARROS
 ENDEREÇO: PRAÇA KASATU MARU, Nº 270 SALA 11
 BAIRRO: JD ALMEIDA PRADO CEP: 07141010 - GUARU-
 LHOS/SP
 CNPJ: 05.784.288/0001-56
 PROCESSO: 25351.576095/2015-71 AUTORIZ/MS:
 G245H62L987 (8.12824.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRO-
 DUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JANDAIA DO SUL, N 441
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324440 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.324.282/0002-05
 PROCESSO: 25351.593634/2015-77 AUTORIZ/MS:
 KH181Y4Y437 (8.12830.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 1050
 BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 38701118 - PATOS DE MI-
 NAS/MG
 CNPJ: 66.486.333/0001-80
 PROCESSO: 25351.501146/2015-80 AUTORIZ/MS:
 87L324H04M9L (8.12827.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -
 EPP
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES GATO Nº 298, CASA 01 FREN-
 TE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26130230 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 21.766.049/0001-20
 PROCESSO: 25351.590448/2015-84 AUTORIZ/MS:
 WL31H9YL8WX6 (8.12853.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
 ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO Nº 4550, ASA 01 ATOWN
 AEROPORTO, GALPÃO 14
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUA-
 RULHOS/SP
 CNPJ: 05.996.122/0002-84
 PROCESSO: 25351.626545/2014-90 AUTORIZ/MS:
 K4758W4L9WL (8.1214.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA AURELIA Nº 679
 BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05046000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 21.317.051/0001-11
 PROCESSO: 25351.589924/2015-92 AUTORIZ/MS:
 36310434M25X (8.12855.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MED-
 ICOS E CIRÚRGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 989
 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 22.808.990/0001-21
 PROCESSO: 25351.608976/2015-95 AUTORIZ/MS:
 HW41M1X9M32 (8.12849.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI-
 ME
 ENDEREÇO: Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 22, Lote 19, Sala
 01
 BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE
 GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.684.331/0001-20
 PROCESSO: 25351.603309/2015-96 AUTORIZ/MS:
 1X41Y7W983L (8.12844.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JL CHAGAS & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CLOTÁRIO PORTUGAL 882 SALA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 CNPJ: 84.801.315/0001-28
 PROCESSO: 25351.513496/2015-97 AUTORIZ/MS:
 02Y4148504ML (8.12834.8)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JUNDIAI, 267
 BAIRRO: BAETA NEVES CEP: 09751090 - SÃO BERNARDO DO
 CAMPO/SP
 CNPJ: 17.322.550/0001-20
 PROCESSO: 25351.616371/2015-98 AUTORIZ/MS:
 K11M07838M97 (8.12858.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Empório Médico Comércio de Produtos Cirurgicos e
 Hospitalares LTDA
 ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 550 - SALAS
 05 E 07 - TORRE MONTELLO
 BAIRRO: FAZENDA GLEBA PALHANO CEP: 86050460 - LON-
 DRINA/PR
 CNPJ: 04.008.658/0003-62
 PROCESSO: 25351.531546/2015-98 AUTORIZ/MS:
 P532X265XH9Y (8.12817.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: AYRTON C. R. DOS SANTOS - ME
 ENDEREÇO: RUA A. R. DOS SANTOS - ME
 BAIRRO: CIDADE SATELITE CEP: 69317484 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 13.008.135/0001-45
 PROCESSO: 25351.609140/2015-02 AUTORIZ/MS: 3.06615.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: SUBAMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
 HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ARTIGAS, N 1227
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97560000 - QUARAÍ/RS
 CNPJ: 16.785.102/0001-08
 PROCESSO: 25351.404118/2015-08 AUTORIZ/MS: 3.06483.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BOM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR 2265
 BAIRRO: UMBARÁ CEP: 81930000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 13.261.046/0001-06
 PROCESSO: 25351.456328/2012-09 AUTORIZ/MS: 3.06602.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CESAR CARDOSO POLLI
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 527, ANDAR SUPE-
 RIOR
 BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 95010660 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 20.267.362/0001-50
 PROCESSO: 25351.602415/2015-15 AUTORIZ/MS: 3.06608.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: WILLIAM TADEU HITOMI INDÚSTRIA E COMER-
 CIO DE DETERGENTES - ME
 ENDEREÇO: RUA CEARA N. 17
 BAIRRO: FUNDACA CEP: 09520420 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 14.831.251/0001-22
 PROCESSO: 25351.602674/2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06613.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI-
 ME
 ENDEREÇO: Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 22, Lote 19, Sala
 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
 CNPJ: 05.922.086/0001-23
 PROCESSO: 25351.606472/2015-31 AUTORIZ/MS: 3.06611.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI-
 ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QUADRA 22,
 LOTE 19, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE
 GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.684.331/0001-20
 PROCESSO: 25351.603295/2015-31 AUTORIZ/MS: 3.06607.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: FERNANDO SOARES DE BARROS
 ENDEREÇO: PRAÇA KASATU MARU, Nº 270 SALA 11
 BAIRRO: JD ALMEIDA PRADO CEP: 07141010 - GUARU-
 LHOS/SP

Handwritten signatures and initials.



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

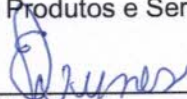
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br






À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

DECLARAÇÃO

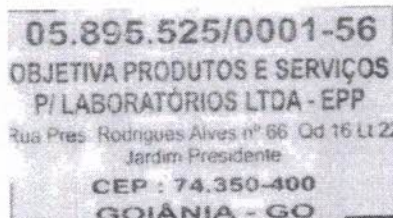
A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

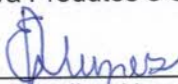
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 28/2020, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

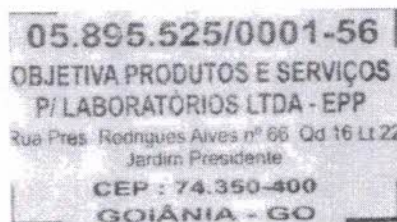
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.



Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

DECLARAÇÃO

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

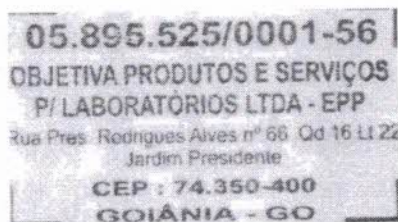
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 08 de Abril de 2020.



Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.



Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O



CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia - Goiás - Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



À
Prefeitura Municipal de Nobres - MT
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº 28/2020
Processo de Licitação Nº 33/2020

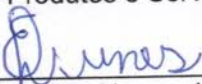
DECLARAÇÃO

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sra. Edyellen Nunes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2588303-8 SSP/MT e do CPF (MF) nº 054.567.101-96, Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.


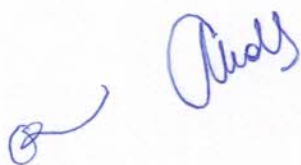
Goiânia, 08 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.


Edyellen Nunes da Silva - Procuradora
RG sob nº 2588303-8 SSP/MT
CPF nº 054.567.101-96
OAB/MT 26496/O

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22
Jardim Presidente
CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



FIL 717
PROC 33
ANO 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TECNO VIDA®
Tecnologia para viver bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ABERTURA 08/04/2020 – 08:00 HORAS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1) Contrato Social Consolidado;
- 2) Documentos dos Sócios;
Helen Correa Esteves Iglesias
Leonardo Sotire Epaminondas
Gustavo Rodrigues Brianeze
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Cartão de Inscrição Estadual;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10) Alvará de Localização e Funcionamento;
- 11) Certidão Simplificada – JUCEMAT;
- 12) Balanço Patrimonial;
- 13) Índices Econômicos;
- 14) Certidão de Falência e Concordata;
- 15) Alvará Sanitário;
- 16) Atestado de Capacidade Técnica;
- 17) Autorização de Funcionamento AFE – Anvisa;
- 18) Alvará de Localização e Funcionamento;
- 19) Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos;
- 20) Anexo IV – Declaração;
- 21) Anexo VI – Declaração;
- 22) Anexo VII – Declaração;

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13. 169. 562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172
CUIABÁ - MT.



Fls. 718
Proc. 33
Ano 2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1960, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824, 1º REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78043253, BRASIL.

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, RESIDENCIAL PANTANAL APTO. 801, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78043418, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900247781 e CNPJ nº 01.240.677/0002-40, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, CENTRO, RONDONÓPOLIS, , CEP 78.700-100 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC28-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TAIS COM SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETETICOS

CNAE FISCAL DA FILIAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CLINICA DIETETICA LTDA

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, APTO. 801 RESIDENCIAL PANTANAL, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-418, BRASIL.

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824 1º REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-253, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60.

DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de CLINICA DIETETICA LTDA, firma estabelecida à Av. das Flores, nº 304, Cep. 78.043-172, Bairro Jardim Cuiabá em Cuiaba/MT, com as seguintes filiais:

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA RONDONOPOLIS – FILIAL 001**

CNPJ. 01.240.677/0002-40 / NIRE. 51900247781

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa, nº 1915, VL BIRIGUI, Cep. 78.700-100
Bairro: Centro

Cidade: Rondonopolis/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA SINOP – FILIAL 002**

CNPJ. 01.240.677/0003-21 / NIRE. 51900328179

Endereço: Avenida dos Tarumãs, nº 1612, TERREO, CEP. 78550072

Bairro: Setor Comercial Norte

Cidade: Sinop/MT

Capital Social: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA
TECNOVIDA VÁRZEA GRANDE – FILIAL 003**

CNPJ. 01.240.677/0004-02 / 51900366780

Endereço: Av. Mario Andrezza, nº 1006, Qd. 34, Lote 10, Area G, CEP. 78.150-000

Bairro: Jardim Maria Izabel

Cidade: Várzea Grande/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fila 722
Proc 33
Ano 2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

no mínimo , a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL DE DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade terá como Objetivo Social o de Produção e Comercio de Medicamentos Nutricionais Enterais e Paraenterais Quimioterápicos e Infusoterapia, Comércio e Distribuição de Medicamentos de Nutrição Enteral, de Nutrição Paraenteral e Produtos Quimioterápicos, Comercio e Distribuição de Medicamentos, Produtos Descartáveis e Equipamentos Médicos, Farmacêuticos e Correlatos, Prestação de Serviço no Ramo de Saúde, Industrialização de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Terceirização de Serviço de Esterilização, Embalagem, Rotulagem e Transporte, Transporte Próprio de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Fabricação, Transformação, Beneficiamento, Conservação, Distribuição e Comercio de Produtos Alimentares de Substancias Utilizadas no Fabrico de Alimentos de Matérias – Primas Alimentares e Alimento In Natura, Inclusive de Alimentos Dietéticos e de Cereais Matinais, Comercio, Importação e Exportação de Produtos Correlatos à Saúde, bem como Atividades Conexas como ato de Vender, Ministar, Servir, Aplicar e Propagar seus Produtos, por Ela Própria ou de Terceiros poderá Importar, Fabricar, Distribuir e Comercializar Alimentos, Prestação no Ramo de Administração e Realização de Florestamento ou Reflorestamento, Comercializar, Vender e Distribuir Livros e Fitas de Vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:

- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

[Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/1996.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) subdivididos em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL	%
HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	63.000	R\$ 63.000,00	45%
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	14.000	R\$ 14.000,00	10%
LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS	63.000	R\$ 63.000,00	45%
S O M A	140.000	R\$ 140.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

DA ADMINSTRITAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à sócia HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS, com poder e atribuição de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios - administradores conjuntamente ou separadamente.

CLÁUSULA NONA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a titulo de PRO LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Müller Neto
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA

DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA

DÉCIMA TERCEIRA. O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FE 725
PRDC 33
ANO 2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA

DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA

DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 17 de novembro de 2017.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

CPF: 314.563.081-49

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

CPF: 570.247.311-68

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE

CPF: 694.186.671-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017
NIRE: 51200609167

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

Chancela: 959B8-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5
Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fis 326
Proc 33
Ano 2010

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE (59806)**
Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 9:45
da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 GLEICE
EAN: 11101 - R\$ 5,90

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS (26407)** Tempo: 152383
Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 15:13
da verdade.

Nize Asvolinsque Peixoto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 PAULO HERMES
Selo Digital BAP: 05634 - R\$ 5,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS (55013)**
Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 9:43
da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ANDRE
Selo Digital BAP: 96067 - R\$ 5,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017
E Dou fé. Em testemunho

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ANDRE
Selo Digital BAP: 96067 - R\$ 5,90
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESTEVES IGLESIAS (55013)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE NOTARIAS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela Maria Helena Rondini Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoa, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.892-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BIH92805
R\$ 3,00
Em testemunho () da verdade.
Selo de Controle Digital
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 03 de outubro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Fis 727
Proc 33
Ano 2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Helén Corréa Esteves Iglesias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0129890-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2006

NOME HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

FILIAÇÃO HELIO ESTEVES

MARIA LUIZA CORREA ESTEVES
NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 15/01/1960

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B25 FLS.135V
TERM 7784 CUIABA-MT

CPF 314563081-49

Assinatura do Titular: *Prosmorais*

LE Nº 7.156 DE 29/08/2011

Identificação da POLITEC

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabela Oficial

Serviço Notarial e Registro de Imóveis DA CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁR DA COMARCA DE CUIABÁ

5º Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046.2700 Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI53678
RS 2.70

Em testemunho (*6*) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 20 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Handwritten signatures and initials

Fls 728
 Proc 33
 Ano 2020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00082253

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



44304704-00-70379008

GAB

RESERVAÇÕES

44304704-00-70379008



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRICAO: 71271B

NOME
 LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

FILIAÇÃO
 PAULO LEOPOLDO N EPAMINONDAS
 MARIA LUIZA S EPAMINONDAS

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

RG
 892871 - SSP/MT

DATA DE NASCIMENTO
 12/01/1974

CPF
 570.247.311-68

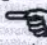
DATA DE EXERCICIO
 02/13/08/2013

PROFISSIONAL DE BENS E RECURSOS
 SIM

MAURICIO ANDRE PRESIDENTE

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis
RENATA
 Maria Helena Rondon Luz
 Tabelada e Oficial
 5º 5º
 Cuiabá

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelada: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoofficioiucuiaba@terra.com.br

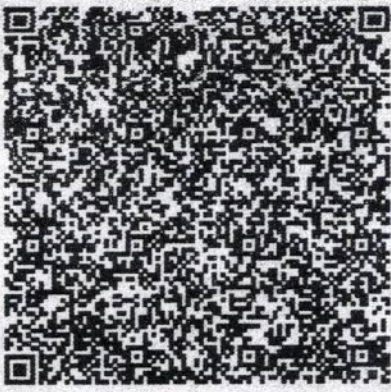
AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AXI65946
 R\$ 2,70  Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade,
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 31 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten signatures and initials]



Proc _____
Ano _____

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIA
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E VALORES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
964187 SESP MT

CPF
694.186.671-34

DATA NASCIMENTO
15/04/1980

FILIAÇÃO
**ARLY EDSON DOMINGUES
BRIANEZE
MARYLINA RODRIGUES
BRIANEZE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00343849011 16/07/2023 30/06/1998



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678740700

OBSERVAÇÕES
A

Gustavo Rodrigues Brianeze
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CUIABÁ, MT 18/07/2018

Jakeline Carneiro Siqueira Espinosa Santos
Diretora de Habilitação - Cartas/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

55262920886
MT635600625

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678740700

SERV. NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé.
Cuiabá-MT, 04 de Março de 2020

Celia Pina Maciel

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: B JL25051 - Valor: R\$ 3,10
Cód. Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

Proc 729
Proc 33
Ano 2020

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIA
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

Arly
Marylina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 730
Proc 33
Ano 2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.240.677/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1996
NOME EMPRESARIAL CLINICA DIETETICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOVIDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS FLORES	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 78.043-172	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2020 às 10:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.169.562-2		CNPJ 01.240.677/0001-60	Data Início Atividade - SEFAZ 16/05/1996	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DIETETICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TECNOVIDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV DAS FLORES		NÚMERO 304	COMPLEMENTO	
CEP 78043-172	BAIRRO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO centurioncontabilidade@hotmail.com.		TELEFONE (65) 3623-6500		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/1996		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 02/03/2020 às 16:21:50 (data e hora de Cuiabá)				

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DIETETICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:51 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **88A6.2ABA.844C.8B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028187090**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/03/2020** Hora da emissão: **08:05:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLINICA DIETETICA LTDA**

CNPJ: **01.240.677/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.169.562-2 - CLINICA DIETETICA LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.307.905-8 - CLINICA DIETETICA LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.477.855-3 - CLINICA DIETETICA LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

01.240.677/0001-60 - CLINICA DIETETICA LTDA - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/04/2020**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0028187090

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2TK279U22KK222MU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Fis 735
Proc 33
Ann 2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
370261/2020

428269

PROCESSO
0

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
173639

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANÇAMENTOS DIVERSOS - 29771



10032020012406770001600020180537026190315720428269

NOME

CLINICA DIETETICA LTDA

CPF/CNPJ

01.240.677/0001-60

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 304

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Steffanny Fidelis Cardoso
PARA CONSTAR EU, STEFFANNY FIDELIS CARDOSO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, terça-feira, 10 de março de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.240.677/0001-60**Razão Social:** CLINICA DIETETICA LTDA**Endereço:** AV DAS FLORES 304 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032103562956608218

Informação obtida em 25/03/2020 16:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis 737
Página 1 de 33
Proc 33
Ano 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DIETETICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.240.677/0001-60

Certidão nº: 4940793/2020

Expedição: 19/02/2020, às 10:44:38

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DIETETICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.240.677/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLINICA DIETETICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120060916-7	01.240.677/0001-60	30/05/1996	01/06/1996

Endereço Completo:

AVENIDA DAS FLORES 304 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRODUCAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS ENTERAIS E PARAENTERAIS QUIMIOTERAPICOS E INFUSOTERAPIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DE NUTRICAO ENTERAL DE NUTRICAO PARAENTERAL E PRODUTOS QUIMIOTERAPICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PRESTACAO DE SERVICO NO RAMO DE SAUDE INDUSTRIALIZACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO EMBALAGENS ROTULAGEM E TRANSPORTE TRANSPORTE PROPRIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FABRICACAO TRANSFORMACAO BENEFICIAMENTO CONSERVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E ALIMENTO IN NATURA INCLUSIVE DE ALIMENTOS DIETETICOS E DE CEREAIS MATINAIS COIMERCIO IMPORTACAO E ESPORTACAO DE PRODUTOS CORRELATOS A SAUDE BEM COMO ATIVIDADES CONEXAS COMO ATO DE VENDER MINISTRAR SERVIR APLICAR E PROPAGAR SEUS PRODUTOS POR ELA PROPRIA OU DE TERCEIROS PODERA IMPORTAR FABRICAR DSITRIBUIR E COMERCIALIZAR ALIMENTOS PRESTACAO NO RAMO DE ADMINISTRACAO E REALIZACAO DE FLORESTAMENTO OU REFLORESTAMENTO COMERCIALIZAR VENDER E DISTRIBUI LIVROS E FITAS DE VIDEO

Capital Social:	R\$ 140.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E QUARENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 140.000,00		
CENTO E QUARENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
694.186.671-34	GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE	xxxxxxx	R\$ 14.000,00	SOCIO
314.563.081-49	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
570.247.311-68	LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/12/2017

Número: 20179464833

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000135367 e visualize a certidão)



20/032.928-6

Handwritten signatures and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

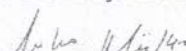
Nome Empresarial: CLINICA DIETETICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190024778-1	01.240.677/0002-40	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, BAIRRO CENTRO, 78700-100, RONDONOPOLIS/MT
5190032817-9	01.240.677/0003-21	AVENIDA DOS TARUMAS, 1612, TERREO, BAIRRO SETOR COMERCIAL, 78550-072, SINOP/MT
5190036678-0	01.240.677/0004-02	AVENIDA MARIO ANDREAZA, 1006, QUADRA 34 LOTE 10 AREA G, BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL, 78150-000, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Março de 2020 08:29


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


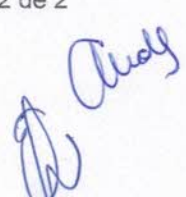
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000135367 e visualize a certidão)



20/032.928-6

Página 2 de 2

Fls 740
Proc 33
Ano 2020



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA DIETETICA LTDA
NIRE	51200609167
CNPJ	01.240.677/0001-60
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/05/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93959

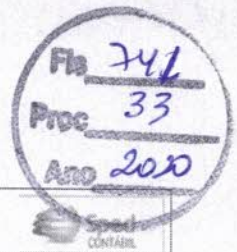
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA DIETETICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93959
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CLINICA DIETETICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANCO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 18.950.685,08
VENDAS A VISTA		R\$ 3.445.060,76
VENDAS A PRAZO		R\$ 6.015.279,14
VENDA DE MERCADORIA BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO		R\$ 29.070,97
SERVICOS A PRAZO		R\$ 9.461.274,21
(-) Deducoes		R\$ (1.836.235,02)
(-) ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIF.ALIQUOTA		R\$ (862.021,80)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (120.800,51)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (556.417,68)
(-) ISS/SERVICOS		R\$ (296.995,03)
Receita Líquida		R\$ 17.114.450,06
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (9.423.208,16)
(-) MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS		R\$ (956.013,07)
(-) COMPRAS A VISTA		R\$ (358.648,29)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (8.704.918,32)
(-) /-/ MERCADORIAS DEVOLVIDAS		R\$ (83.712,88)
(-) ESTOQUE ANTERIOR		R\$ (19.355.346,08)
/-/APURACAO DE ESTOQUE		R\$ 20.035.430,48
Lucro Bruto		R\$ 7.691.241,90
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (4.124.840,26)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.501.360,10)
(-) I N S S		R\$ (799.621,96)
(-) F G T S		R\$ (294.440,23)
(-) 13.SALARIO		R\$ (235.113,47)
(-) FERIAS		R\$ (295.495,85)
AVISO PREVIO		R\$ 1.191,35
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.707.470,87)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (60.291,57)
(-) VALE TRANSPORTES		R\$ (21.410,21)
(-) ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS E LEASING		R\$ (239.330,19)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (772.126,77)
(-) AGUA E LUZ		R\$ (207.915,85)
(-) TELEFONES		R\$ (99.555,14)
(-) IMP. MATERIAIS ESCRITORIO E INFORMATICA		R\$ (3.675,97)
(-) CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (1.512,70)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ		R\$ (1.286.002,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

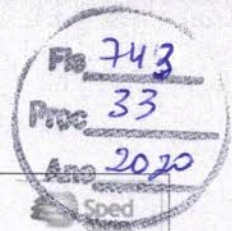
Página 1 de 2

Fls 742
Proc 33
Ano 2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANCO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) SAIDA POR BONIFICAÇÃO		R\$ (15.649,62)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (7.781,96)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (7.781,96)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (302.662,92)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (96.074,15)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (206.588,77)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (13.421,35)
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ (13.421,35)
Resultado Operacional Liquido		R\$ 535.064,54
Resultado Antes do IR		R\$ 535.064,54
(-) Provisões		R\$ (157.698,60)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (109.542,79)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (48.155,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 377.365,94



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS ATIVAS		R\$ 15.638.081,14	R\$ 27.153.261,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.202.368,79	R\$ 12.663.455,18
DISPONIVEL		R\$ 114.549,67	R\$ 15.142,77
CAIXA GERAL		R\$ 114.549,67	R\$ 15.142,77
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 325.645,01	R\$ 463.703,57
BANCO DO BRASIL C/C 5955-2		R\$ 122.935,21	R\$ 58.968,03
BANCO BRADESCO C/C 6418-1		R\$ 6.035,83	R\$ 40.767,41
BANCO UNICRED C/C 163295		R\$ 114.105,22	R\$ 156.616,70
BANCO BRADESCO RONDONOPOLIS C/17191-3		R\$ 14.560,69	R\$ 101.089,96
BANCO BRADESCO SINOP C-1313-7		R\$ 54.171,11	R\$ 5.171,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 536-9		R\$ 13.836,95	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SINOP C/C 59555-1		R\$ 0,00	R\$ 101.089,96
CONTAS A RECEBER A PRAZO		R\$ 7.067.887,32	R\$ 5.808.454,08
CONTAS A RECEBER A PRAZO		R\$ 7.067.887,32	R\$ 5.808.454,08
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 9.543,91	R\$ 9.543,91
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 586,12	R\$ 586,12
PIS E COFINS COD. 5952 A APROPIAR		R\$ 8.957,79	R\$ 8.957,79
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 113.236,55	R\$ 45.736,02
APLICACOES FINANCEIRAS BCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ (9.661,86)
APLICACOES FINANCEIRAS BCO DO BRASIL		R\$ 113.236,55	R\$ 55.397,88
ESTOQUES MERCADORIAS		R\$ 4.579.082,84	R\$ 5.259.167,24
MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 4.579.082,84	R\$ 5.259.167,24
DESPESAS EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 992.423,49	R\$ 1.061.707,59
JUROS BANCARIOS / JUROS COM O FISCO		R\$ 217.303,00	R\$ 217.303,00
DESPESAS BANCARIAS		R\$ 232.820,44	R\$ 285.946,47
COMISSÕES S/ VENDA E PERDAS COM CREDITO S/ VENDA		R\$ 542.300,05	R\$ 542.300,05
DESPESAS EXERCICIOS FUTURO		R\$ 0,00	R\$ 16.158,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 679.569,04	R\$ 782.568,04
IVESTIMENTOS		R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00
RECURSOS PROPRIOS		R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.236.822,33	R\$ 1.339.821,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Fls 744
 Proc 33
 Ano 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS UTENSILIOS		R\$ 185.867,87	R\$ 282.287,87
EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO		R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VEICULOS		R\$ 225.019,14	R\$ 225.019,14
INSTALACOES		R\$ 19.647,00	R\$ 19.647,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 683.239,48	R\$ 683.239,48
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 121.368,84	R\$ 127.947,84
(-) /-DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (559.695,29)	R\$ (559.695,29)
(-) DE MOVEIS UTENSILIOS		R\$ (83.914,38)	R\$ (83.914,38)
(-) DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO		R\$ (1.722,00)	R\$ (1.722,00)
(-) DE VEICULOS		R\$ (115.139,19)	R\$ (115.139,19)
(-) DE INSTALACOES		R\$ (14.571,88)	R\$ (14.571,88)
(-) DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (267.150,78)	R\$ (267.150,78)
(-) DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ (77.197,06)	R\$ (77.197,06)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77
CONSTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77
ATIVO CONTA DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77
CONTAS PASSIVAS		R\$ 15.638.081,14	R\$ 27.153.261,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.059.026,73	R\$ 7.591.213,08
FORNECEDORES		R\$ 2.827.606,69	R\$ 3.987.376,01
CARE COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
HALEXSTAR IND.FARMACEUTICA LTDA		R\$ 64.775,83	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 83.239,23	R\$ 230.023,03
LABORATORIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA		R\$ 13.304,00	R\$ 0,00
OXIGENIO CUIABA LTDA		R\$ 435,00	R\$ 0,00
LABORATORIOS B. BRAUN S.A.		R\$ 159.266,10	R\$ 55.117,32
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 689.887,96	R\$ 167.192,10
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		R\$ 443.645,06	R\$ 709.522,81
SAMTRONIC IND. E COME. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARTMANN IND.COM.DE PROD.HOSP.LTDA		R\$ 20.198,98	R\$ 0,00
NESTLE BRASIL S.A.		R\$ 410.925,08	R\$ 379.679,53
MEDCOM CIAL DE MEDIC.E PROD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7

[Handwritten signatures and initials]

Fls 745
 Proc 33
 Ano 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPIT.LTDA			
CICLOFARMA IND.FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,20	R\$ 0,00
KADRI & KADRI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA		R\$ 2.210,00	R\$ 0,00
ANDREI PUBLICACOES FARMACEUTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMEDICA FARMACIA LTDA		R\$ 0,60	R\$ 0,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRILEV COM. E DIST. LTDA - EPP		R\$ 1.867,00	R\$ 0,00
UNIVERSO DOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEYCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOR IMPORT COM.IMP. E EXP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO REFRIGRAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAXTER HOSPITALAR LTDA		R\$ 6.417,00	R\$ 0,00
METHA COMERCIO DE EMB.DISCARTAV.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORPACIFIC DO BRASIL LTDA		R\$ 3.888,50	R\$ 0,00
CITOPHAMA MANIPULAÇÃO DE MED ESPECIAIS L		R\$ 0,00	R\$ 3.514,90
ARTMAN ID E COM DE ROT E ETIQ SERV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASULA & VASCONCELOS IND. FARMACEUTICA C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIED H. SALIM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NCOTERM IND DE TERMOMET ROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO MORTARI REIS CARRARA EMBALAGENS EP		R\$ 6.208,80	R\$ 0,00
SORPACK COM.ATACAD. DE EMB.LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA		R\$ 74.106,62	R\$ 45.947,07
Grafica Print Industria e Editora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Barra do Garças		R\$ 1.444,91	R\$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVANCED NUTRION IND.COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANONE LTDA		R\$ 617.428,69	R\$ 2.045.930,06
WORKMED		R\$ 1.990,00	R\$ 0,00
AOM.ASSIST.TEC.EQUIP.HOSP.LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 746
Proc 33
Ass 2020

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANCO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CICLO FARMA IND.QUIMICA LTDA		R\$ 4.896,00	R\$ 0,00
NOVA NUTRI COM DE DIETAS LTDA		R\$ 4.571,56	R\$ 0,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP		R\$ 1.717,66	R\$ 0,00
CREMER SA		R\$ 2.501,06	R\$ 0,00
AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME		R\$ 23.844,00	R\$ 0,00
RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA NUTRII -NUTRII LIFFE COMERCIO DE DI		R\$ 0,00	R\$ 176.993,27
CREMER SA		R\$ 729,98	R\$ 0,00
DANONE LTDA		R\$ 177,00	R\$ 0,00
NUTRICIUM IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. CLAY OLIVEIRA DE MORAES ME		R\$ 180,00	R\$ 0,00
NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INP INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.155,54
Vida Forte Nut. Ind. Com. Prod. Naturais		R\$ 187.410,75	R\$ 92.704,91
SABOR ALTERNATIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Way Comercio e Industria de Alimentos Ltda ME		R\$ 339,12	R\$ 0,00
ACCEITUNO IMPORTADORA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MELORA DO BRASIL PROD DERMAT.S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALVA DE L. NOGUEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TGE BEM ESTAR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUROSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE GERALDO ARAUJO 77388810625 - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LATINEX INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

[Handwritten signatures and initials]

Fls 747
Proc 33
Ano 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.240.677/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NANACARE COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.694,60
ELAINE MORTARI REIS CARRARA EMBALAGENS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMERCADO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO SOUZA COSTA DA SILVA SPR ALIMENTOS SABOR GOURMET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABOR LEVE - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTEGRALMEDICA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.612,26
SERV GELA COM. DE BRINDES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MTP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mais Mu Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YOUNG INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 20.600,72
GRANTERRA COM. ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E-NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 43.408,89
DISNORMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JIHAD N DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM Farma Ind. e Comercio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Whirlpool S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.799,00
OBRIGACOES C/PESSOAL		R\$ 147.544,53	R\$ 155.019,28
SALARIOS A PAGAR		R\$ 146.736,22	R\$ 154.210,97
INDENIZACOES A PAGAR		R\$ 808,31	R\$ 808,31
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 256.726,17	R\$ 268.731,82
INSS A RECOLHER		R\$ 229.969,56	R\$ 239.849,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 26.756,61	R\$ 28.882,43
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 998.837,33	R\$ 954.606,42
ICMS A RECOLHER		R\$ 585.188,02	R\$ 554.327,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

2

Página 5 de 7

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.240.677/0001-60

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 98.895,67	R\$ 68.811,24
PIS A RECOLHER		R\$ 82.135,83	R\$ 84.503,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 230.114,48	R\$ 240.943,43
ISS A RECOLHER		R\$ 2.243,53	R\$ 5.760,98
CONTRIBUIÇÃO RETIDA COD. 5952		R\$ 259,80	R\$ 259,80
PROVISÕES A CURTO PRAZO		R\$ 1.247.883,85	R\$ 635.185,98
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 448.578,37	R\$ 263.167,42
PARCELAMENTO REFIS DA COPA		R\$ 799.305,48	R\$ 372.018,56
OUTRAS DIVIDAS A CURTO PRAZO		R\$ 575.000,00	R\$ 1.580.000,00
C/C SOCIOS LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 575.000,00	R\$ 1.580.000,00
PROVISAO CSSLL		R\$ 5.404,70	R\$ 10.805,50
CSSLL A RECOLHER		R\$ 5.404,70	R\$ 10.805,50
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 23,46	R\$ (511,93)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 23,46	R\$ (511,93)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 782.275,28	R\$ 316.808,38
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 782.275,28	R\$ 316.808,38
FINANCIAMENTOS BANCARIOS BCO BRASIL		R\$ 235.850,47	R\$ 36.316,92
FINANCIAMENTO BANCARIO UNICRED		R\$ 473.080,93	R\$ 207.147,58
FINANCIAMENTO BNDES		R\$ 73.343,88	R\$ 73.343,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.040.635,82	R\$ 5.538.001,76
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.900.635,82	R\$ 5.398.001,76
SALDO INICIO EXERCICIO		R\$ 6.202.644,07	R\$ 6.900.635,82
RESULTADO DO 1º TRIMESTRE		R\$ 103.718,09	R\$ 72.132,55
RESULTADO DO 2º TRIMESTRE		R\$ 89.417,95	R\$ 127.567,51
RESULTADO DO 3º TRIMESTRE		R\$ 77.809,12	R\$ 74.842,69
RESULTADO DO 4º TRIMESTRE		R\$ 70.597,46	R\$ 102.823,19
DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (1.880.000,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 356.449,13	R\$ 0,00
CONTA COMPENSAÇÃO PASSIVO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DIETETICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.240.677/0001-60

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77
PASSIVO COMPENSAÇÃO		R\$ 1.756.143,31	R\$ 13.707.238,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200609167	CNPJ 01.240.677/0001-60
NOME EMPRESARIAL CLINICA DIETETICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.64.7D.49.55.A2.E0.2C.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	18754783887	ALCEDO FERNANDES ALONSO:18754783887	165001768554542376 214894225978454116 550	06/06/2016 a 05/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	31456308149	HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS: 31456308149	891729159558593744 9	10/07/2018 a 10/07/2021	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01240677000160	CLINICA DIETETICA LTDA:01240677000160	907560700079491266 7	20/07/2018 a 20/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.4C.24.97.02.5E.CF.52.24.31.36.AF.
64.7D.49.55.A2.E0.2C.74-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2019 às 10:23:19

16.94.33.A1.62.BC.36.BA
DD.CA.9A.DB.DC.68.14.7
A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



EMPRESA: CLINICA DIETETICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

INDICES ECONOMICOS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{12.663.455,18}{7.908.021,46} = 1,60$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{I.L.C.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{12.663.455,18}{7.591.213,08} = 1,67$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{I.SG.} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{27.153.261,99}{7.908.021,46} = 3,56$$

CUIABÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALCEDO Assinado de
FERNANDE forma digital por
S **ALCEDO**
ALONSO:18 **FERNANDES**
754783887 **ALONSO:1875478**
3887 **Dados: 2019.05.27**
10:35:23 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5044665

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CLINICA DIETETICA LTDA**, portador do CNPJ 01.240.677/0001-60, até a data de 31/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

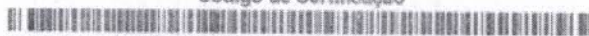


Alvará Sanitário/2019

Identificador

813775

Código de Certificação



81377501738832019100734088

CM

57121

Contribuinte

CLINICA DIETETICA LTDA

Denominação Comercial

TECNO VIDA

Atividade Principal

4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Acessória:

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriorm
4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Localização

Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 304 - JARDIM CUIABA

Início Atividade

04/06/1996

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

01.240.677/0001-60

Area Utilizada/m²

905,58

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.047.0259.001

Data Expedição

08/07/2019

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 08 de Julho de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Fm 754
 POC 33
 Ano 2020



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2019

Nº Certidão

29692

CNPJ/CPF

01240677000160

CM

57121

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CLINICA DIETETICA LTDA

Data de Emissão

08/07/2019

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 07/07/2020

Validação

22/07/2019

Protocolo Nº

87373



81377501738832019100734088



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** atesta para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.**, sob CNPJ Nº **01.240.677/0001-60**, Inscrição Estadual Nº **13.169.562-2**, com sede na Avenida das Flores, nº 304 – Bairro: Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, fornece Suplementos, Fórmulas Infantis, Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral, produtos nutricionais em Geral, Fraldas, Materiais Hospitalares e Correlatos, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Sorriso, 14 de Agosto de 2019.

EM BRANCO

LIDIANE FRAIDA NUNES CAMICIA
Secretaria de Saúde e Saneamento
Departamento Compras
CPF: 904.164.061-49



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.532-015 - Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiabamt@trt7a.com.br

AUTENTICAÇÃO • Cuiabá - MT

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BKB88856
R\$ 3,10
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 05 de março de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 8
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ

01.240.677/0001-60

Endereço Completo

AVENIDA DAS FLORES, Nº 304 - JARDIM CUIABA CEP: 78.043-172 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) -3623-6500

Responsável Técnico

RENATA IZABELA DE OLIVEIRA PEREIRA

Responsável Legal

HELEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.07.882-1

Data do Cadastro

22/11/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.366002/2009-74

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

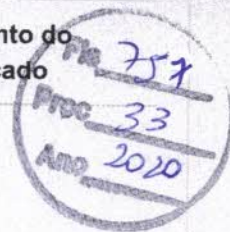
**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Voltar



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fis 758
Proc 33
Ano 2020

Código de Certificação



86675801738832020100145099

CM

57121

CNPJ/CPF

01.240.677/0001-60

Identificador

302616

Razão Social

CLINICA DIETETICA LTDA

Nome Fantasia

TECNO VIDA

Atividade Principal

4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente

Atividade Secundária

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriorm
4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimenticios não especificados anteriormente
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

Localização

Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 304 - JARDIM CUIABA

Data Abertura Empresa

04/06/1996

Area Utilizada/m²

905,58

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

07/01/1997

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

09/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.047.0259.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200609167

Ressalva

[Handwritten signatures and stamps in the Ressalva section]

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Fls 759
PROG 3B
ANO 2020



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	302616

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
01240677000160	57121	ATIVO

Razão Social

CLINICA DIETETICA LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
09/01/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	13/01/2020	96095



86675801738832020100145099

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que a Empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **01.240.677/0001-60**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública **SUSPENSÃO** ou declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá – MT, 07 de Abril de 2020.


Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 099.523 SSP/MT
CPF: 221.602.011-91
PROCURADOR

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13. 169. 562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172

CUIABÁ

MT.



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá – MT, 07 de Abril de 2020.


Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 099.523 SSP/MT
CPF: 221.602.011-91
PROCURADOR

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13.169.562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172

CUIABÁ

MT.



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, que a Empresa **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **01.240.677/0001-60**, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá – MT, 07 de Abril de 2020.

Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 099.523 SSP/MT
CPF: 221.602.011-91
PROCURADOR

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13. 169. 562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172

CUIABÁ

MT.

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020, junto a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cuiabá – MT, 07 de Abril de 2020.

Reinaldo Carneiro Barbosa
TECNOVIDA

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
CNPJ: 01.240.677/0001-60

REINALDO CARNEIRO BARBOSA
RG: 099.523 SSP/MT
CPF: 221.602.011-91
PROCURADOR

CNPJ: 01 240 677/0001-60
INSC. EST.: 13. 169. 562 - 2
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral
Clínica Dietética Ltda.
Av. Flores, Nº. 304
Bairro: Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172

CUIABÁ

M.